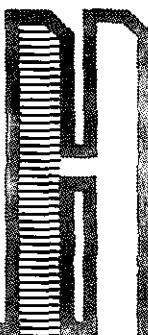


EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 135

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 165^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 771/93, de autoria do Senador Francisco Rolleberg, solicitando que seja considerado como licença o dia 20 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 772/93, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 19 e 20 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 773/93, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando a transcrição no **Diário do Congresso Nacional**, do artigo do Sr. Deputado José Serra, publicação no jornal **Folha de S. Paulo**, desta data, sob o título “A coragem da paciência.”

— Nº 774/93, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando do Sr. Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 775/93, de autoria do Senador Mário Covas e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial desta Casa, destinada a homenagear o centenário da “Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”, que transcorrerá no próximo dia 24 de agosto.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 8.256/93, do Governador do Estado de Santa Catarina, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº 67/93.

— Aprovação pela Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 491, 574, 578 a 580, 586, 587, 594, 595, 607 a 609, 620, 623 a 642, 655, 656, 662, 665, 669, 672, 673, 677, 687 a 691, 733, 743, 746, 747 e 753/93, de informações.

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA — Razões da apresentação do Requerimento nº 774/93, de autoria de S. Ex^a, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/92 (nº 25/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos. **Aprovada.** À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. Em fase de discussão em 2º turno. (2^a sessão).

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 775/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Homenagem póstuma à Irmã Maria Uliano, da Ordem da Divina Providência.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Consideração a respeito da revisão constitucional.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo, em virtude do término do prazo sem interposição de recurso, dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 16/92, que possibilita o aproveitamento, nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal, de policiais civis dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/92, que altera o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o qual dispõe sobre o sigilo bancário.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMÉRO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
ILÉZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Sessonal Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

2 — ATA DA 166^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1993

2.1 — ABERTURA 2.2 — EXPEDIENTE 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 105/93, de autoria do Senador Pedro Teixeira, que dispõe sobre a promoção ou a cessão de espaço para a realização de exposições culturais por parte dos órgãos do poder público e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 776/93, de autoria do Senador Juvêncio Dias, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no período de 20 a 24 do corrente mês. **Aprovado**.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/85/93 (nº 92/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, solicitando, autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

2.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise comportamental da sociedade brasileira. Acontecimentos ocorridos na sessão de ontem do Congresso Nacional, por ocasião da votação do reajuste salarial.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Solidariedade à Mesa do Congresso Nacional tendo em vista os procedimentos adotados a fim de assegurar a ordem no recinto do plenário frente às manifestações hostis das galerias durante a votação da política salarial.

SENADOR MAGNO BACELAR, como Líder — Registro do 1º Ato Cívico do Movimento contra a realização da Revisão Constitucional.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Razões para apresentação de proposta de emenda à Constituição, que dá nova redação ao art. 228 da Constituição Federal, considerando penalmente inimputáveis os menores de dezenas anos.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Considerações sobre atitudes desrespeitosas e antidemocráticas ma-

nifestadas pelos ocupantes das galerias do plenário do Congresso Nacional, durante sessão na noite de ontem.

SENADOR RUY BACELAR — Denúncia de estelionato e outros crimes praticados pelo ex-Deputado Gustavo de Faria aceita pelo Supremo Tribunal Federal. Apelo pela concessão de prorrogação do prazo para o pagamento de empréstimos tomados por agricultores do Nordeste.

SENADOR ÁUREO MELLO — Realização de reunião, hoje, na cidade do Rio de Janeiro, do movimento Ação pela Ética na Política.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Urgência da apreciação pelas Casas do Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1993, que confere nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 82 da Constituição Federal, permitindo a reeleição, uma única vez, para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver substituído até 6 meses anteriores ao pleito.

2.2.5 — Requerimento

— Nº 777, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão e outros Srs. Parlamentares, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Cobal e Cibrázem, nos últimos 10 anos.

2.2.6 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 7, de 1993, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Srs. Senadores, que altera o art. 228 da Constituição Federal.

2.2.7 — Requerimentos

— Nº 778, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, página 3, datado de 19-8-93, intitulada *O Dinheiro da CUT*, e da matéria do jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 19-8-93, Caderno 1, página 11, intitulada *Lucena Descarta CPI da CUT*.

— Nº 779, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do **Manifesto contra a Revisão Constitucional — O Brasil real e a atual Constituição**, emitido por entidades representativas das causas populares ao organizar o Movimento Cívico contra a Revisão Constitucional.

— Nº 780, de 1993, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre os dias 20 e 23 do corrente. **Aprovado.**

2.2.8 — Comunicação da Presidência

— Inclusão em Ordem do Dia da presente sessão da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499/93, na Casa de origem), que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Requerimento nº 540, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “A morte de Carlos Castelo Branco: o único “papa” do jornalismo brasileiro”, publicado no jornal **Tribunal da Imprensa**, edição de 2 de junho de 1993. **Aprovado.**

Requerimento nº 758, de 1993, dos Senadores Pedro Simon e Marco Maciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991—Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Marco Maciel.

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992 (nº 977/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 782/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1993 (nº 1.162/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Resolução nº 44, de 1992, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno. **Discussão adiada** para dia 17-9-93, nos termos do Requerimento nº 783/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Discussão encerrada em 2º turno** (3ª sessão).

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992 (nº 4.556/89, na Casa de origem), que dispõe sobre restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do parágrafo 4º do art. 220 da Constituição da República.

(Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei da Câmara nº 131/92, e Projeto de Lei do Senado nº 344/91.) **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário favorável nos termos do Substitutivo que oferece, e abertura de prazo de 5 sessões ordinárias para recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992 (nº 1.603/91, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da colocação de frase de advertência nas embalagens, rótulos e bulas de medicamentos. (Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei da Câmara nº 114/92, e Projeto de Lei do Senado nº 344/91.) **Apreciação sobreposta**.

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, que regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com Projetos de Lei da Câmara nºs 114 e 131/92. **Aprovação sobreposta**.

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário favorável, e abertura de prazo de 5 sessões ordinárias para oferecimento de emendas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1991, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1991, que autoriza a utilização de cruzados novos para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1991, que autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, que extingue os centavos da unidade monetária nacional. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, parágrafo 3º, inciso V, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268/91, 6 e 130/92.) **Discussão adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971—Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, e Projetos de Lei do Senado nºs 268/91, 6 e 130/92.) **Discussão adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1991, que revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõem sobre perda do mandato por infidelidade partidária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, e Projetos de Lei do Senado nºs 243/91, 6 e 130/92.) **Discussão adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1992, que introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268/91,

e 130/92. **Discussão adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, que dispõe sobre o financiamento dos Partidos Políticos, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268/91, e 6/92). **Discussão adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 141ª Sessão, realizada em 8 de julho de 1993

4 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

— Nós 54 e 55, de 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 165ª Sessão, em 19 de agosto de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Loureemberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 771, DE 1993

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado

Federal, minha ausência de Brasília, no dia 20 de agosto do corrente ano, a fim de, como Secretário do Partido da Frente Liberal em Sergipe, participar de Reuniões Políticas naquele Estado, bem como de solenidade de assinaturas de convênios com prefeituras municipais.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador Francisco Rollemberg

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 772, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos dias 19 e 20 do corrente, a fim de participar em Salvador — BA de seminário sobre "Revisão constitucional tributária", promovido pelo Instituto dos Advogados da Bahia e pela Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador Joséphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 773, DE 1993

Requeiro, nos termos do inciso 2, do artigo 210, do Regimento Interno, a transcrição no Diário do Congresso Nacional, do artigo do Senhor Deputado José Serra, publicado no jornal

Folha de S. Paulo, desta data, sob o título: "A coragem da paciência".

Justificação

Trata-se de uma posição crítica das mais lúcidas e independentes que se tem colocado ultimamente em nossa imprensa, sobre a impaciência que tem se apossado de amplos setores da elite brasileira com os resultados do dedicado trabalho do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Retratando, de outro lado, posição externada pelo próprio Líder do PSDB na Câmara Federal, a respeito do comportamento do Senhor Presidente da República, o artigo merece figurar nos Anais do Congresso Nacional para leitura de todos os Senhores Senadores, de vez que este Senado Federal será chamado, proximamente, a deliberar sobre indicação de novo Presidente do Banco Central, a 5º deste período de Governo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1993. — Senador **Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 774, DE 1993

Requeiro à Mesa, na forma do Art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as informações abaixo, em face da necessidade de a Casa conhecer a destinação que o Governo dá às reservas monetárias internacionais do País.

1) Qual o montante das reservas monetárias internacionais do Brasil?

2) Em quais estabelecimentos bancários, nacionais ou internacionais, estão aplicadas as reservas monetárias internacionais do Brasil?

3) Quais as taxas de juros a que estão submetidos os recursos aplicados?

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 775, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do que dispõe o art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial desta Casa, destinada a homenagear o centenário da "Escola Politécnica da Universidade de São Paulo", que transcorrerá no próximo dia 24 de agosto.

Justificação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo completa, no próximo dia 24 de agosto, o seu primeiro centenário de fundação. Nasceu a "Poli" como um centro de estudos e aplicações das técnicas mais avançadas de engenharia nas áreas de construção, máquinas, agricultura e outras.

Desde sua criação, em agosto de 1893, a Escola Politécnica tem agido no sentido de apoiar decisivamente os processos de industrialização e de modernização do parque produtivo de nosso País. Criada no momento em que São Paulo passava por grandes mudanças em sua economia, com a aplicação da riqueza gerada pelo café, na alavancagem do processo de desenvolvimento econômico do Estado e da Nação.

Naquele momento, a construção da malha ferroviária era o principal fator do avanço da engenharia em todo o mundo. Conforme José Luiz Adair e Roney Cytrynowicz ("Politécnica de São Paulo: cem anos de vanguarda"), entre 1870 e 1885, a rede ferroviária brasileira passou de 1.000 para 9.000 km, acompanhando a expansão da lavoura cafeeira para o oeste paulista. Entre 1880 e 1884 foram criadas nada menos de 150 fábricas, número esse que, no quinquênio seguinte, aumentou para 250. Para fazer frente à demanda de mão-de-obra habilitada a servir como catalisador desse processo dinâmico de expansão da indústria paulista, a Politécnica surgiu tendo como modelo as escolas alemãs da época, que enfatizavam a prática tecnológica aplicada, ao invés das ciências puras, propondo um ensino que se moldava pelas necessidades objetivas da vivência dos engenheiros que formava.

Com o aumento da velocidade do processo de industrialização, ocorrido na década de 1930, a Politécnica esteve na vanguarda da implantação de novas tecnologias, que incluíam setores estratégicos como construção civil, em particular as grandes edificações nas novas metrópoles paulistana e carioca, pesquisas nas áreas de madeira, concreto e metais, motores elétricos, elevadores e peças para locomotivas, cimento e laminados de aço.

Em 1934, com a criação da Universidade de São Paulo, sob a liderança de um politécnico ilustre, Armando Salles de Oliveira, a Escola passou a integrar a nova estrutura universitária, sem perder as suas características de centro de excelência de ensino e pesquisa.

Na década de quarenta expandiu-se ainda mais a pesquisa tecnológica, com a entrada da Escola Politécnica em importante área para o nosso desenvolvimento, como hidráulica aplicada, básica para o aproveitamento de recursos hídricos e a geração de energia hidroelétrica. A partir da década seguinte, o País iniciou a construção de grandes usinas hidroelétricas, como Paulo Afonso, sempre com a decidida colaboração de politécnicos. Outros marcos de nosso desenvolvimento econômico, como a implantação da indústria automobilística (1956), o aumento da exploração de petróleo, com o início da produção na bacia de Campos (1967) e a construção dos metrôs de São Paulo (1974) e do Rio de Janeiro (1981) contaram com a liderança de alunos daquela prestigiosa instituição.

Assim, consideramos que o Senado Federal deve participar ativamente, através da convocação de uma Sessão Especial, das comemorações que o Brasil realiza para saudar o centenário da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senadores **Mário Covas — José Richa — Darcy Ribeiro — Nelson Wedekin — Henrique Almeida — Élcio Alvares — Jonas Pinheiro — Dirceu Carneiro — Ronan Tito**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, I, b, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado de Santa Catarina o

Ofício nº 8.256/93, de 30 de julho último, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S67/93.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 12 do corrente, os requerimentos de informações nº 491, 574, 578 a 580, 586, 587, 594, 595, 607 a 609, 620, 623 a 642, 655, 656, 662, 665, 669, 672, 673, 677, 687 a 691, 733, 743, 746, 747 e 753, de 1993.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei requerimento à Mesa, na forma do art. 216 do Regimento Interno, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda para que esta Casa tome conhecimento do montante das reservas monetárias internacionais do Brasil, em quais estabelecimentos bancários, nacionais ou internacionais, estão aplicadas essas reservas e quais as taxas de juros a que estão submetidos os recursos aplicados.

Entendi, Sr. Presidente, que a nossa reserva monetária não pode ficar dentro de uma “caixa preta” que, segundo se sabe, nem o próprio Presidente da República tem informação a respeito. A situação é tão difícil que um noticiário de jornal informou, há pouco tempo, que foram roubados uns disquetes do Banco Central os quais conteriam as informações da aplicação das reservas monetárias, donde se conclui que os ladrões sabem onde está o dinheiro do Brasil, e os homens honestos, não. O Senado, não. O Presidente da República, não.

Então, queremos ver, com toda transparéncia, onde essas reservas estão aplicadas, que juros estão dando a este País; enfim, essas reservas representam o suor e o sangue do povo brasileiro, porque elas decorrem de um excesso de exportação sobre a importação, e esse excesso de exportação sobre a importação, que cria reservas, é o mesmo que faz a emissão de cruzeiros, hoje cruzeiros reais, que são jogados na praça, aumentando a inflação.

Essa a comunicação que eu queria fazer à Casa. O requerimento já foi recebido pela funcionária Sônia Trindade e deve estar sobre a mesa. E, se usei da palavra, Sr. Presidente, foi pelo fato de, na leitura do Expediente, não ter ouvido referência a este requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Posso informar a V. Ex^a que o referido requerimento foi lido na sessão de hoje e terá o encaminhamento devido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 247, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1992 (nº 25/91, na Câmara dos Deputados), que homo-

loga ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos.

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1992 (nº 25, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$6.836.000.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1989, no valor global de NCz\$6.836.000.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 541, de 19 de setembro de 1989, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo Pareceres, sob nºs 24, de 1992; e 171, de 1993, das Comissões

— **Temporária**, designada para analisar a matéria, favorável; e

— **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com Emenda de redação que apresenta.

A matéria constou de sessão extraordinária anterior, quando teve a sua primeira sessão de discussão encerrada.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 775, de 1993, lido no Expediente, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando a realização de sessão especial.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho, neste momento, em homenagem a todos os que abraçam a vida religiosa, fazer um registro muito carinhoso e sentimental sobre a vida da Irmã Maria Uliano, da Ordem Divina Providência.

Nascida em Braço do Norte, 19-7-1906; ingressou na Congregação das Irmãs da Divina Providência, em Florianópolis, 21-6-1924; trabalhou nos hospitais, como enfermeira e farmacêutica, em Florianópolis, Lages, Joinville, Laguna, São Bento, Lageado (RS), Tubarão, Colônia Santana, S. Francisco do Sul, Santo Amaro, novamente Florianópolis; residiu no Convento da Trindade (Av. Madre Benventura), desde de dezembro de 1969, atuando desde então e deixando marcas de sua bondade e suas iniciativas na Penitenciária, na Cadeia Pública (junto à qual construiu uma grande capela), na Colônia Penal de Canasvieiras, no Manicômio Judiciário (atual Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico), na Casa do Albergado (que ostenta o seu nome), na Capela do Hospital Militar da PM, no Itesc, na Gruta de N. Srª de Lourdes (na Av. Madre Benventura), Gruta que ela salvou e reconstruiu, último cenário de sua incessante atividade. Faleceu em Florianópolis, no Convento onde residia, na Trindade, aos 26-7-93.

A vida das religiosas, como a vida das mães de família, só se comprehende e se explica através do prisma do amor. A vida de Irmã Maria, nesse sentido, não é uma exceção, embora excepcional tenha sido o modo como ela viveu.

Em Irmã Maria venceu o amor a Deus. E seu amor pelas pessoas, como uma imensa rede, trouxe para os braços do Pai, só Ele o sabe, muitos de seus filhos. Do céu, como Santa Terezinha — sua amiga — continuará Irmã Maria jogando a rede de seu amor, incansavelmente, como o fazia aqui na terra.

Na introdução do seu Diário Espiritual, lemos: "Minha vida é uma história de conversão: história de Graça com que o bom Deus me sustenta no combate à procura do Amor. O sofrimento que aguarda cada dia é Dom do Amor divino, que nos santifica. Deus é bom: é uma Fonte que transforma tudo, mas espera nossa correspondência."

Em 21-6-24, com 17 anos, no dia de sua entrada na Congregação das Irmãs da Divina Providência: "Devo seguir o chamado de Deus, além de minhas misérias profundas. Tu me escolhes e me separas do mundo. Fazes questão do meu amor. Não queres dúvidas. Escolheste-me porque desejas realizar alguma coisa em mim. Devo refletir em o imenso Amor e bondade do Pai, que me acolhe sempre com Amor".

Em 5-1-27, dia dos seus Primeiros Votos: "Meu encontro com meu Divino Esposo. Meu Jesus, prometo amar-te sempre e corresponder ao ter Amor. Novamente no Hospital de Caridade. Minha tarefa, ajudar o sacerdote a levar a santa comunhão aos enfermos. Prepará-los para seu último encontro neste mundo com Deus. Passo horas na cabeceira dos enfermos rezando com eles e por ele. Sinto-me feliz, pois estou perto de Deus nesse momento do julgamento, em que a alma se despede deste mundo".

E, 1928, recordando sua vida no Hospital de Caridade: "Recebi ordem de acompanhar todos os enterros dos pobres deste Hospital no morro do cemitério. Fiz isso durante oito anos, mais vezes por dia. Sentia-me feliz em ser alma sacerdotal. Deus é tão bom; quer que sejamos companheiros dele na salvação das almas". Deus tem o tempo, e o meu tempo está em suas mãos. Que felicidade estar nas mãos do Pai."

Em página que recorda o período entre 1929 e 1931, escreve: "O centro de minha vida espiritual é o Santo Sacrifício da Missa — a Eucaristia". O caminho do Amor é o mais fácil que encontrei. Creer e confiar no Amor de Deus. Ele nos quer bem. Não tenho cultura, mas Deus me deu asas para voar nas alturas do Amor. Como Deus é bom".

1965: "Como é lindo viver o momento presente na vida religiosa. Como sou feliz em ser religiosa, trabalhando no silêncio do meu coração pela Santa Igreja, nossa Mãe querida. Minha vida religiosa deve ser um dom voluntário de Amor ao meu Criador. Minha missão é estar em ato de imolação silenciosa pela santificação dos sacerdotes".

"Orai — orai — orai. A vida de oração é tão importante para nossa vida, para todos! Como o oxigênio no organismo do homem. Sem oração, o homem não é mais gente; não se entrosa com Deus."

Em 23-3-72: "Aos meus caros irmão presidiários: Por maiores que sejam nossos erros, quando há arrependimento, Deus sempre nos perdoa e sei que Ele nos ama!".

Em abril de 1972: "Meu Jesus, aqui na terra me recompensas o pouco que faço por ti; o que será no céu?".

Em maio de 1972: "Mãe querida, sabes como te amo. Quantas vezes, no decorrer da minha vida, me amparaste nas lutas e combates. Agradeço-te por essa maternal proteção".

Em 5-5-72: "No apostolado presidiário é preciso uma fé de granito e a graça de Deus. Devo olhar tudo com os olhos de Deus. Cada presídio é para mim um campo de conquista de almas para o reino de Cristo... Sei que não faço muito; mas percebo que minha presença transmite alguma coisa."

Em 21-6-74, seu Jubileu de Ouro de vida religiosa: "É um dia marcante para mim, desde aquele dia em que Deus me chamou à vida religiosa e eu dei o meu sim para sempre... "Meu Deus e meu todo! Deixa-me mergulhar nas profundezas do teu Amor!... Como sou feliz por ser filha da Santa Igreja!".

Em 20-12-84, no verso de um cartão de agradecimento a seus colaboradores: "O bem que fiz foi por intermédio de você. Sem você, não poderia fazer o bem que fiz. Um dia estaremos juntos lá no céu, recebendo o grande prêmio de Deus, nosso Senhor, pelo bem que fizemos aqui na terra...".

Desde seu Jubileu de Ouro, Irmã Maria ficou conosco por mais 19 anos. Como trabalhou! Como se dedicou! Quanto amou! Foi fiel!

O céu é logo ali. A Comunhão dos Santos nos conserva unidos em Deus, que é Amor. Jesus, o Esposo, encontrou Irmã Maria com a lâmpada acesa. Eram seis horas da madrugada de 26 julho, a hora do Ángelus, quando Ele chegou. Com Ele estavam seus avós, São Joaquim e Santo Ana, e sua Bendita Mãe, buscando Irmã Maria. Agora que ela está "em casa", no céu, mais do que nunca Irmã Maria vai trabalhar pelos enfermos, pelos padres e seminaristas, pelos presos, pela sua Congregação e pelas Missões. Ficará para sempre em nossas estradas, não mais para pedir carona, mas para continuar a magnífica tarefa de mostrar o caminho que nos leva à Casa do Pai.

"A mulher virtuosa, forte, ideal, quem a encontrará?... Dai-lhe o fruto de suas mãos, e que suas obras a louvem nas portas da cidade!" (Provérbios 31,10.31)

"Bem-aventurados os misericordiosos, porque encontrarão misericórdia" (Mateus 5,7)

"Vem, bendita de meu Pai, recebe o Reino que está preparado desde sempre, porque... eu estava preso, e tu me vieste ver, confortar, ajudar!" (cf Mateus 25,34-36)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revisão constitucional, a iniciar-se a partir de 5 de outubro próximo, conforme preceitua o art. 3º, das Disposições Transitórias, encontrará as delegações estaduais preparadas para reivindicar um grau maior de autonomia para as Unidades da Federação.

A par de sonhadas conquistas no plano do federalismo político-administrativo, as bancadas na Câmara e a representação dos Estados no Senado revelam maior afinidade com a modernização que se verifica em escala mundial.

Essa revisão assinala um momento memorável nos Anais da vida constitucional do País. Em primeiro lugar, porque a experiência dos últimos cinco anos convenceu-nos a todos de que a Carta de 1988 tornou-se responsável por grave perda de eficiência da administração pública. Em segundo lugar, porque a esperada reelaboração de muitos preceitos constitucionais ocorrerá numa atmosfera política, nacional e internacional, diversa da que reinava no período da Assembléia Constituinte.

Acha-se o mundo transfigurado, após a libertação dos países da Europa centro-oriental, antes oprimidos por ferozes ditaduras comunistas. A mudança na fisionomia política da universo acelerou-se com a cessação do Império Soviético. Esse fenômeno mundial fez com que ruissem muitas barreiras mentais, que antes atrofiavam o progresso social e econômico de nosso País.

Srs. Senadores, a expectativa é, portanto, de um ajuste da Carta revisada em harmonia com os princípios que passaram a orientar o desenvolvimento sócio-econômico no resto do mundo. O liberalismo é a tônica. Esperemos que a liberalização dos mercados, a privatização e a desregulamentação, em marcha acelerada em tantos países, se reflitam em nossa busca das perdas taxas de crescimento dos decênios anteriores a 1980.

É certo que a revisão chegará a muitos capítulos da Carta. Mas os Estados e Municípios têm preceitos constitucionais a preservar.

Por exemplo, as unidades federadas louvam o avanço que registra a Constituição de 1988, no que tange à repartição das rendas entre a União, os Estados e Municípios. Resta, porém, como os Estados consideram justo, instituir uma descentralização político-administrativa que contemple os Estados com maior liberdade na deliberação sobre assuntos de seu interesse direto, imediato ou mediato.

Sob o aspecto do federalismo, há, portanto, dois campos em que se dividirá o debate na reforma da Carta em vigor. O primeiro diz respeito à participação de Estados e Municípios em impostos federais. Já o segundo se refere à conquista pelos Estados de novas competências legislativas.

Entendem os estados, Srs. Senadores, e nós aqui os apoiamos, que não deverá reduzir-se a sua participação nos Impostos de Renda e Produtos Industrializados, embora se resignem a aceitar alguns encargos que recaem sobre a União.

Determina o art. 159, da Constituição, que, da receita dos dois tributos, supra mencionados, a União transfere 21,5% ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios.

Compare-se essa distribuição com o quadro estabelecido pela Constituição de 1969, fruto do AI-5: durante muitos anos de vigência da Carta ditatorial, os Estados e o DF receberam nove por cento dos dois impostos referidos, cabendo igual percentagem aos Municípios.

Para desespero de governadores e prefeitos, a transferência daqueles recursos estava condicionada à aprovação de programas de aplicação elaborados pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios, conforme diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Governo Federal.

Além dessa restrição, severíssima, havia outra de igual efeito: os recursos não seriam liberados se Estados, Distrito Federal e municípios não vinculassesem dotações próprias, tidas como indispensáveis à execução dos programas mencionados.

Para fazerem jus a essa liberação, as unidades federadas tinham que se manter em dia com suas dívidas para com a União, fazendo também prova de terem recolhido impostos federais arrecadados em suas áreas.

Embora os percentuais do AI-5 tivessem sido moderadamente aumentados, a partir de 1976, os Estados e municípios viveram sob camisa de força até a promulgação da Constituição de 1988.

É claro que não hão de querer um retorno puro e simples ao sistema constitucional anterior, cuja rigidez revelava uma centralização sem paralelo. Estipulava tal sistema que dois por cento dos dois tributos citados se destinavam a um Fundo Especial, que era distribuído aos Estados de mais baixa renda, conforme critérios personalistas.

Não há dúvida de que o federalismo fiscal da Carta de 69 conferia um poder inconcebível aos burocratas incumbidos de distribuir às Unidades da Federação os recursos dos três Fundos.

Previa, também, a Carta de 69 a distribuição aos Estados, DF e municípios de 40% do produto da arrecadação do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos; 60% da receita do Imposto sobre Energia Elétrica e 90% da receita do Imposto sobre Minerais do País.

Já a Constituição de 88 autorizou a cobrança pelos Estados e pelo DF do ICMS sobre energia elétrica (Disposições Transitórias, art. 34, § 9º) e sobre combustíveis líquidos e gasosos (art. 155, I, b), arrecadação essa também reconhecida no art. 156, § 3º) com exceção do óleo diesel.

A Carta de 88 estendeu, também aos Estados e ao Distrito Federal competência para cobrarem o ICMS sobre mercadorias importadas do exterior, o que deu impulso firme à sua receita, pois se trata de fato gerador de sonegação impossível.

Estou certo, Srs. Senadores, de que, na ampla frente do federalismo fiscal, a representação das unidades federadas no Congresso Nacional defenderá com segurança a manutenção das conquistas alcançadas durante a elaboração da Carta de 1988.

Na revisão constitucional será, portanto, extremamente difícil reduzir o grau de competência conferido aos Estados e ao Distrito Federal, assim como aos municípios, no que se refere à cobrança de tributos e à participação nos impostos federais.

Mas será árdua a batalha pela dilatação do poder das unidades federadas na grande frente do federalismo político-administrativo. Há, nessa frente, importantes reivindicações que Estados e Distrito Federal têm a defender, inclusive a competência para legislar sobre o aproveitamento de recursos hídricos e minerais.

Enquanto esteve em vigor a Constituição de 91, atribuía-se aos Estados o direito privativo para autorizar a exploração de minas, quedas d'água, florestas, caça e pesca. Como se sabe, as atividades econômicas desenvolvidas nessas áreas ficaram sob controle centralizado do Governo Federal, a partir da Carta de 1934.

Rezava o art. 118, da segunda Constituição da República, que as minas e demais riquezas do subsolo, bem como as quedas d'água, constituem propriedade distinta da do solo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial. O aproveitamento desses recursos, dizia logo a seguir o art. 119, depende de autorização ou concessão federal.

Entrava em cena, sem demora, a xenofobia para tornar clara a nova orientação do Estado no sentido do desastre, que se traduz pela busca ingênua da auto-suficiência. Segundo o § 4º desse artigo, "a lei regulará a nacionalização progressiva das minas, jazidas minerais e quedas d'água ou outras fontes de energia hidráulica, julgadas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar do país".

Perderam os Estados, assim o direito a uma fonte de receita de valor crescente, pois, como se acredita, a exploração daqueles recursos seria acelerada caso prevalecesse a liberdade de iniciativa nas atividades mineradoras.

A burocracia instaurada para administrar o setor criou empecilhos de toda natureza à pesquisa e lavra de minérios por mais de três décennios. Esses obstáculos foram restaurados pela Constituição de 1988.

Srs. Senadores, será sem dúvida empolgante a luta das delegações estaduais pela restauração de direitos que antes lhes eram conferidos pela Constituição de Rui Barbosa. A Declaração de Direitos dessa Lei Básica reconhecia a plenitude do direito de propriedade e dizia que as minas pertencem aos proprietários do solo.

Muitos governos estaduais já estão advertidos para a necessidade de formularem propostas objetivas, lastradas em fundamentos jurídicos incontestes, a serem postuladas no período da revisão constitucional. O intento que os anima é a revitalização do princípio federativo, como fonte de estímulos ao desenvolvimento harmônico das diferentes Unidades da Federação.

Celso Bastos, constitucionalista de reconhecido valor, declara que a Constituição de 1988 atribuiu a o Estado brasileiro níveis de centralização superiores à maioria dos Estados que se consideram unitários. Em estudo especial sobre o tema, afirma que, na maioria desses Estados, se consegue pela via da descentralização regional ou provincial um nível de transferência das competências tanto legislativas quanto de execução muito superiores àquele alcançado pelo Estado brasileiro.

"Continuamos, diz o constitucionalista, sob uma Constituição eminentemente centralizadora e se alguma diferença existe relativamente à anterior é no sentido de que este mal (para aqueles que entendem ser um mal) agravou-se sensivelmente."

Em defesa da unidade nacional, deverá a Carta de 1988, devidamente revista, conter preceitos que promovam ampla descentralização administrativa em favor de maior autonomia das unidades federadas. Quanto mais amplas forem as competências legislativas e executivas conferidas aos estados, maior será a solidez dos laços que ligam o poder provincial e ao poder federal.

Anseiam os Estados por maior liberdade nos assuntos que se ajustam à sua esfera de decisão. Considera-se essencial restaurar poderes de que eles já desfrutaram e que lhes foram

retirados a partir da Carta de 1934. Mas há reivindicações que certamente hão de estender a sua jurisdição sobre matérias absorvidas pelo poder federal, sem vantagem correspondente para o convívio harmônico entre os Estados e a União.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou, ontem, o prazo fixado no art. 101, § 1º, combinado com o art. 254, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinando, por isso, o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 16/92, de autoria do Senador João França, que possibilita o aproveitamento nos quadros de Pessoal da Polícia Federal de policiais civis dos ex-territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia, e

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1992, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o qual dispõe sobre o sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária das 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nº 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto,

que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo Pareceres:

— da Comissão Diretora, sob nº 500, de 1992, oferecendo a redação do vencido;

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nº 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõem sobre perda do mandato por infidelidade partidária, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras provisões, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da

Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1992

(em regime de urgência nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o financiamento Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, sob nº 255, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 540, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **A morte de Carlos Castelo Branco: o único "papa" do jornalismo brasileiro**, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 2 junho de 1993.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 758, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 758, de 1993, dos Senadores Pedro Simon e Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 127, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992 (nº 977/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências, tendo

- Parecer, sob nº 212, de 1993, da Comissão de
- de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 18, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1993 (nº 1.162/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador, tendo

- Parecer favorável, sob nº 215, de 1993, da Comissão de
- de Educação.

— 11 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 44, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 224, de 1992), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno, tendo

- Parecer, sob nº 250, de 1993, da Comissão de
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 114, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 131, de 1992, e Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991)

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992 (nº 4.556/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República. (Dependendo de parecer).

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 131, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 114, de 1992, e Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991)

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992 (nº 1.603/91, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da colocação de frase de advertência nas embalagens, rótulos e bulas de medicamentos. (Dependendo de parecer).

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 344, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 114 e 131, de 1992)

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer).

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. (Dependendo de parecer).

— 16 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas.

— 17 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que autoriza a utilização de cruzados novos para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

— 18 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, que autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

— 19 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que extingue os centavos da unidade monetária nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 15 minutos.)

Ata da 166^a Sessão, em 19 de agosto de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluizio Bezerra _ Alvaro Pacheco _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho .

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1993

Dispõe sobre a promoção ou a cessão de espaço para a realização de exposições culturais por parte dos órgãos do poder público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As exposições de artes plásticas ou de produtos da cultura popular consagrados como artísticos, promovidas ou realizadas nas dependências cedidas por órgãos do poder público, deverão priorizar o caráter cultural do evento, observando os critérios de qualidade e representatividade, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e o reconhecimento dos valores culturais.

§ 1º O órgão do poder público, que promover ou ceder seu espaço para a realização de exposições nos termos do caput do art. 1º, deverá constituir um conselho integrado por pessoas versadas na matéria, aptas a recomendar e selecionar o material a ser exposto.

§ 2º O órgão público que não constituir um conselho conforme o disposto no § 1º, do art. 1º, deverá recorrer à instituição local de natureza cultural para proceder à análise requerida.

Art. 2º Ficam dispensadas do cumprimento do disposto no art. 1º, as mostras artísticas de outra natureza, como lançamento de livros, filmes, vídeos, discos e fotografias, manifestações de arte cênica, mostra de caráter técnico e educativo ou de artesanato utilitário não consagrado como obra artística.

Art. 3º Cumprido o disposto no art. 1º, toda exposição de artes plásticas ou de produtos da cultura popular consagrados como artísticos, promovida ou realizada nas dependências cedidas por órgão do poder público, que tenha caráter comercial, onde ocorra transação de compra e venda com lucro para seus autores, promotores ou para a instituição pública cedente de seu espaço, deverá recolher o imposto devido sobre o valor comercializado, conforme o disposto em lei.

Parágrafo único. Ficam isentas do cumprimento do disposto neste artigo, as exposições de difusão cultural sem fins lucrativos ou as de natureza exclusivamente filantrópica, desde que obtenham, antecipadamente, alvará de isenção fornecido pela autoridade fiscal competente.

Art. 4º As instituições de caráter cultural, cumprido o disposto no art. 3º, são livres para definir em seus estatutos, regras próprias para a arrecadação de percentuais previamente estabelecidos, revertidos para a sua manutenção e o resarcimento do custo dos eventos.

Art. 5º Qualquer órgão do poder público que recomendar ou promover exposições a serem realizadas em representações diplomáticas credenciadas no país ou em representações de instituições internacionais deverá cumprir o disposto na presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em um país como o nosso, permanentemente carente de recursos e instrumentos de divulgação de sua cultura, a promoção ou a instalação de exposições culturais em espaços cedidos por órgãos do poder público já se tornou quase uma tradição.

Se o efeito mais imediato de iniciativa desta natureza — a difusão cultural e a abertura de espaço para nossos artistas — é merecedor de estímulo perene, outras são as consequências que passam, por sua gravidade, a exigir um tratamento mais cuidadoso, sujeito a regulamentação específica.

A primeira dessas consequências diz respeito a indiscretamente montagem, em órgãos públicos, de exposições das mais variadas tendências ou procedências, sem que seja observado um mínimo de critério, comprometendo irremediavelmente os padrões de qualidade artística. O que se observa, atualmente, é um verdadeiro festival de exposições de arte em espaços públicos que, justamente por não serem submetidos a uma prévia avaliação crítica, atropelam o autêntico valor cultural, deixando o público atordoado e carente de oportunidades de desenvolver o seu senso crítico.

Vem desta constatação, a oportunidade de se tornar obrigatória, por via legal, a instalação de conselhos no âmbito

dos órgãos do poder público que, integrados por pessoas aptas a avaliar a qualidade artística ou a representatividade cultural das exposições, deverão contribuir, consideravelmente, para o seu aprimoramento. Com cada instituição procedendo a uma prévia análise crítica, legitimada pelo parecer idôneo de seus respectivos conselhos, pode-se até mesmo vislumbrar um progressivo aperfeiçoamento das formas de atribuição de valor ao produto cultural, seja ele erudito ou popular.

O projeto de lei, em seu art. 2º, tem o cuidado de não se tornar restritivo e, assim, manietar as demais formas de expressão artística, protegendo sua liberdade de manifestação.

Da mesma forma, o artesanato popular produzido para fins utilitário — que não se confunde com a peça artística, com seus, específicos valores passíveis de fruição estética — é obviamente isento da obrigatoriedade neste instrumento legal, já que, a nosso ver, não se pode criar obstáculo, por exemplo, à comercialização da produção artesanal utilitária de determinadas associações voltadas para valorização do trabalho e resgate de populações carentes.

Ainda que o objetivo precípuo do presente projeto de lei seja o de estimular o aprimoramento da qualidade e da representatividade artísticas, vale destacar que, no momento atual, quando crimes de burla contra o fisco sobressaem diariamente no noticiário, uma outra intenção importante desta norma jurídica é, justamente, a de propiciar aos órgãos da área fiscal um reforço nos mecanismos legais de controle tributário, no que tange a comercialização de obras de arte.

Nessa medida, o projeto de lei visa também combater uma outra consequência usual da promoção ou instalação de exposições culturais em órgão do poder público: o seu caráter mercantilista e sonegador.

É cada vez mais frequente a comercialização da arte em recintos do poder público, fruindo a sua gratuidade, sem o respectivo recolhimento do imposto devido sobre as operações de compra e venda. Deter essa prática, abusiva e ilegal, é, também, um dos importantes objetivos deste projeto de lei. Se as galerias particulares e os espaços privados, que arcam com os seus custos de manutenção e segurança, são obrigados a recolher o imposto sobre as transações dessa natureza, não se pode aceitar a aberração das exposições montadas em espaços gratuitamente oferecidos pelo poder público, a sonegar o imposto em favor dos seus promotores.

Por fim, é muito importante salientar que a iniciativa do projeto de lei que ora apresentamos visa, igualmente, proteger o artista brasileiro da astúcia de determinados promotores ou agentes que, buscando a gratuidade dos espaços mantidos pelo erário, acabam fazendo ali o seu comércio de arte, auferindo altos lucros, sem a tributação devida.

Considerando, pois, pelo exposto, o presente projeto de lei oportuno e meritório, esperamos seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador Pedro Teixeira

*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
— Decisão terminativa.*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 776, DE 1993

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no período

de 20 a 24 do corrente mês, a fim de participar de diligência na Região Sul — Porto Alegre — RS, como membro titular da Comissão Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993" e ainda, atendendo a convite da Petrobrás, visitar a Bacia de Urucu, no Estado do Amazonas, conforme convite e programação em anexo.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador Juvêncio Dias.

Esbrás-519/93

Brasília, 10 de agosto de 1993. Exmº Sr.

Senador Juvêncio Dias

Senado Federal

Brasília-DF

Assunto: Viagem a Urucu — AM.

Senhor Senador,

Em nome da Diretoria da Petrobrás, vimos convidar V. Exª para visitar a Bacia de Urucu, no Estado do Amazonas, nos dias 22 e 23 de agosto próximo, consoante programa em anexo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamo o ensejo para externar os nossos protestos de consideração e apreço.

Paulo Nogueira de Andrade Sobrinho, Chefe do Escritório de Brasília — Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás.

PROGRAMA DE VISITA À BASE DE URUCU

— 22, 23 e 24 de agosto de 1993 —

Dia 22 de agosto (Domingo)

- Embarque para Manaus;
- Translado para o Hotel Tropical;

Dia 23 de agosto 93 (2ª feira)

7h — Saída do Hotel para o Aeroporto Eduardinho (Manaus — AM);

7h30min — Reunião na Sala VIP do Aeroporto;

8h — Embarque com destino a Urucu;

9h30min — Chegada a Urucu e translado para a Base de Apoio em micro-ônibus;

9h45min — Palestra proferida por Engº, de Exproper;

10h45min — Visita às instalações industriais da Base;

12h — Almoço na Base de Apoio;

13h — Embarque em helicóptero com destino a Tefé, sobrevoando o Porto Terminal/Rio Tefé e Calambé;

15h — Visita, em automóveis, à Base de Tefé;

16h30min — Embarque em avião com destino a Manaus;

18h — Chegada ao Aeroporto Eduardinho — Manaus AM;

Noite Livre.

Dia 24 de agosto 93 (3ª feira)

— Livre-Opção de retorno no dia, ou na 4ª-feira pela manhã.

Observação: Outras informações e bilhete de passagem com as Srª Gessivalda ou Elenice pelos telefones: 225-1537 ou 223-1970 (Brasília).

TRAJE: ESPORTE

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, o Ofício nº S/85, de 1993 (nº 92/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº

36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: observamos, não sem grande preocupação e intensa tristeza, que se alastrá por toda a nossa sociedade a deliberada supremacia do interesse individual sobre o coletivo, da vantagem pessoal frente às competências do Estado. Viceja a errônea idéia de que em tudo se deve auferir algum ganho, não importando que assim seja violado o ordenamento jurídico e agredidos os direitos do semelhante.

A vida diária esbanja exemplos desse comportamento anti-social. O Ministério Público Federal, no Estado de São Paulo, move processos de apropriação indébita praticada por meio milhar de empresários. Descontando as contribuições do salário de seus empregados, e não as recolhendo, como deviam, à Previdência, parecem não temer a condenação prevista para o cometimento de crime assim tipificado.

Marcam, com crescente freqüência, o noticiário, inúmeros outros exemplos de uso, em interesse próprio, de valores monetários alheios. Os entraves jurídicos erguidos contra a cobrança da contribuição para o financiamento da Seguridade — COFINS e do PIS — PASEP, subtraem, calculadamente, mais de 13 bilhões de dólares da arrecadação federal, impossibilitando que o Governo transfira, aos destinatários legítimos, os benefícios assegurados na legislação.

Segundo informes da Receita Federal, está hoje largamente disseminada a prática de sonegação fiscal, o vício de usufruir, em benefício próprio, daquilo que de fato pertence à coletividade. Quinhentos mil contribuintes devem e não pagam os seus impostos: 300 mil não cumprem esse dever há anos; 115 mil não quitaram os débitos referentes ao ano passado; 15 mil declararam renda aquém da efetivamente recebida.

Além disso, mais da metade das cerca de 2 milhões de micro e pequenas empresas operando no País descumprem suas obrigações fiscais. Do malfadado Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, restam ser devolvidos 20 bilhões de dólares às contas dos trabalhadores.

Nesses casos, e em tantos outros, identifica-se clara insubordinação às regras jurídicas e sociais. O Jurista Amaral Vieira, ao ser empossado como membro do Instituto dos Advogados Brasileiros — IAB, produziu admirável estudo dessa questão, concluindo pelo diagnóstico da sociedade brasileira de nossos dias.

Esse aplaudido trabalho, divulgado pelo Senado da República, refere-se à aprovação da Carta em vigor, para deduzir que o histórico fato não nos capacitou para a construção de instituições políticas estáveis, para a edificação de um organismo social moderno.

Por isso mesmo, na sua interpretação é tão arraigado entre nós o “desapego à lei, nosso desamor à Justiça, a descrença do Direito como instrumento de realização da igualdade social”. Somos brasileiros de variada classe de cidadania, “os pingentes da história”, que ignoram o mérito, reunidos numa sociedade que exalta a esperteza, o golpe, o “jeitinho”. Nela, conclui, o esforço do trabalho não compensa; “o fundamental é levar vantagem”.

Sob a atual ordem jurídica, o cumprimento das leis é uma ingenuidade, coisa para gente simples. Há leis que valem e que não “pegam”, sobretudo quando devem alcançar o homem afortunado ou de alguma influência. Ao revés, as populações empobrecidas são de cor negra e têm medo da Justiça, invariavelmente cara e inacessível para eles. “A ordem jurídica, provinda do passado, não responde às necessidades do presente.

De fato, entre inúmeras correntes do pensamento, tem-se como certo que o problema deriva da influência do individualismo do século passado sobre os Códigos, daí advindo a incompatibilidade que afasta a visão social de hoje dos antigos valores e sistemas neles refletidos.

Bem a propósito, o Consultor de Investimentos Luiz Arthur Correia, em artigo recentemente publicado pelo Jornal do Brasil, sugere a hipótese de que “talvez o grande erro da cultura brasileira seja a falta de reconhecimento da necessidade de formação de vida comunitária, do estabelecimento de um divisor de água entre a predação e a construção de uma nação”.

A elite nacional ainda hoje exerce a conquista da terra, assenhoreando-se das riquezas que encontra, para entesourá-las no exterior. Um exemplo assim, vindo de cima, contagiou toda a sociedade. Os sociólogos denominam esse comportamento predatório, individualista, de “a armadilha do incentivo”, configurada quando o que parece ser uma pequena vantagem para o indivíduo, na realidade é nocivo para o grupo, sendo portanto nocivo também para o indivíduo, a longo prazo.

Considera o autor, com muita propriedade, que “sonegar impostos, jogar lixo no chão e danificar o meio ambiente” são casos típicos de “armadilha do incentivo”, assim como a quebra das regras de conduta que resguardam o grupo social contra as ações predatórias de interesse do indivíduo.

Nesses exemplos, o indivíduo, na prática, está assumindo uma conduta que lhe parece conveniente, pelo pequeno ganho que de imediato oferece. “Repetido esse gesto, por toda a comunidade, em breve as condições de insalubridade e descontrole governamental destruirão a sociedade em que os indivíduos vivem”.

Sugere o artigo que se imagine “um cartão de crédito emitido para 500 indivíduos. Cada um pode gastar sem limites e ao final do mês pagará apenas um quinhento avos do total da conta. Uma parte dos quinhentos vai entender imediatamente o tipo de cilada em que se encontra e não vai gastar mais do que pode pagar. No entanto, alguns vão cair na “armadilha do incentivo” e tratarão de gastar o máximo que puderem, pois só vão pagar um quinhento avos. Ao receber a conta, mesmo os que não gastaram vão perceber de imediato que não há incentivo em poupar o cartão, “pois se eu não gastar, outro o fará”. A cada mês, um número maior de correntistas vai aderir à atitude estróïna baseado no “se todo mundo faz, por que não eu?” Em breve, o sistema formado pelos 500 donos de cartão de crédito estará insolvente e todos perderão o privilégio da posse do cartão.

O exemplo diz bem da relação entre o Estado, que tem obrigações sociais a satisfazer, e os sonegadores de impostos, sempre em busca de auferir benefícios individuais. Daí assistirmos tristes e preocupados, como dissemos, à insolvência do Governo e à deterioração da moral, da cidadania e da vida comunitária.

Foram esquecidas as solidariedades, a hombridade e a dignidade — valores sobre os quais foram edificadas as bases

da convivência dos homens em grupos sociais. Dessas virtudes surgiu os demais valores humanos, e todos, no seu conjunto, garantiram a existência de 6 mil anos de civilização.

No ponto em que estamos, cumpre-nos legar às futuras gerações uma ordem social revigorada em seus mais diferentes setores, uma sociedade que seja refratária à impunidade e tenha como imperativo a defesa do interesse público.

A reversão da crise comportamental que vivemos, com a insubordinação generalizada à ordem jurídica e a ignorância das boas tradições e dos melhores costumes, certamente passa pela educação no lar e na escola, e exige de nós, os legisladores, redobrados cuidados na elaboração das leis, que necessitam ser exequíveis, de rara contestação, singelas e rigorosamente respeitadas.

Eram essas, Sr. Presidente, as reflexões que desejava, nesta oportunidade, deixar consignadas na Ata dos nossos trabalhos.

Mas, além disso, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar o meu repúdio aos fatos ocorridos, ontem, na reunião do Congresso Nacional. Não é a primeira vez que me manifesto sobre o assunto. Durante os 15 anos em que aqui estou, no Senado, e nos 4 anos que passei na Câmara dos Deputados, além dos vários mandatos que exercei no meu Estado, sempre protestei contra esses fatos. Pouco importa se minha convicção naquele momento era ou não favorável à opinião dos circunstântes, dos assistentes, ou não. O que importa, Sr. Presidente, é que não conheço, em Parlamento algum do mundo, a possibilidade de se agir como se agiu aqui, ontem. Isso não é democracia!

Em verdade, esta é a Casa do povo, principalmente a Câmara dos Deputados, mas a Casa do povo também pertence ao legislador: cada um de nós tem o direito de manifestar a sua opinião e dar o seu voto, de acordo com sua consciência. Aquele tipo de pressão e de insubordinação à vontade da maioria não é aceitável e deve ser combatido de imediato.

Aqui está o Senador Jarbas Passarinho, ex-Presidente desta Casa e eu o seu 4º Secretário. Quando tentávamos, naquela época, também evitar fatos como esse, sempre esbarrávamos na reação dos próprios Parlamentares, principalmente dos Parlamentares da Câmara dos Deputados. São os Deputados que devem deliberar sobre a necessidade ou não de se evitarem fatos como os de ontem, porque é na Casa deles que nós nos reunimos.

Ouvi ontem o Presidente Humberto Lucena dizer que esperava que algum parlamentar apresentasse um projeto de resolução, mas não acredito que seja este o caminho.

Não adianta nós, do Senado, apresentarmos um projeto, porque se o fizermos, a Câmara dos Deputados, que é a dona da Casa poderá não querer fazer o que desejamos e consideramos necessário.

Recordo-me de que, quando visitei o Senado americano, estava acompanhado de algumas pessoas, e inadvertidamente cochichei com a pessoa que estava ao meu lado. O segurança, de imediato, pediu para eu me retirar e conversar do lado de fora. Eu estava assistindo, como as pessoas que têm direito de freqüentar aquele recinto.

imediatamente, tive que me retirar. Lá, as bancadas são separadas do corredor por portas de madeira e vidro, para não se ouvir o barulho que vem de fora.

Aqui não se conversa, grita-se, ofende-se, joga-se material, alguns que têm um pouco mais de dinheiro jogam-no, no sentido de ofender, de agredir o Parlamentar.

Este é o meu protesto.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Jutahy Magalhães, havia inscrito-me para fazer um discurso hoje, se possível, a esse respeito. Mas, aproveito desde logo a fala de V. Ex^a para inserir um breve aparte. V. Ex^a cita um caso de um parlamento de Primeiro Mundo. Pois bem, agora mesmo ouvi um exemplo dado por alguém que ouviu do Líder Genivaldo Correia. Quando S. Ex^a esteve visitando o parlamento indiano, e identificado como Deputado brasileiro, foi levado à galeria e, ao tomar assento, cruzou as pernas. Imediatamente veio um guarda-segurança e disse a S. Ex^a — O senhor, por favor, descreze as pernas, porque não é permitido estar nesta postura no parlamento indiano. Eu não conheço todos os parlamentos do mundo, mas uns poucos. Porém, duvido que haja algum, do Terceiro ou do Quarto Mundo, que seja capaz de ver o que assistimos ontem. Aquela malta, aquela fila, aquele grupo de verdadeiros desordeiros, proferindo insultos, foram à razão de eu ir me indignando, aos poucos, até chegar ao protesto que fiz, quando considerei imprudente, realmente, que o Presidente Humberto Lucena nos convocasse para votar debaixo daquele tipo de afronta. As ofensas, as obscenidades, os gestos obscenos, cuspe em cima de companheiros nossos que estavam próximos da bancada. Com certeza, não há, do Quarto Mundo que seja, parlamento algum igual a este. Agora quer se resolver o problema, evitando a presença de pessoas nas galerias. Não é possível também. Não é esse o conjunto. E se fizerem, amanhã, de acordo com a Câmara, uma cobertura de vidro, receio que essa cobertura seja quebrada e nós ainda sejamos atingidos pelos estilhaços, porque esse grupo minoritário é um grupo de fascistas, de nazistas vermelhos. Eles estão se utilizando da mesma forma de intimidação e de agressão, quando da origem do nazismo na Alemanha. Então, se é uma minoria ressentida e incapaz de aceitar a votação da maioria — que a ela se sobrepõe — não tem a menor capacidade de viver na democracia. Isso, evidentemente, não ajuda sequer os gritos que fizeram lá em nome do seu candidato à Presidência da República. Até porque os cem votos que foram colocados contrariamente à medida provisória, e, consequentemente, ao projeto de conversão do Senador Beni Veras, não foram só do PT, que tem trinta e poucos. Lá estavam o PT, o PDT e outros partidos coligados. E aquilo virou um gesto de agressão brutal à dignidade do Parlamento brasileiro. V. Ex^a se referiu ao nosso tempo. V. Ex^a há de estar lembrado que, quando iniciava a sessão, a primeira coisa que eu fazia era ler para a galeria o artigo do Regimento Comum que mostrava a proibição de qualquer tipo de manifestação. Lia e relia. E houve uma oportunidade que tive que evacuar as galerias, chamar os líderes e prosseguir a sessão. Nunca mais havia acontecido isso, Senador Jutahy Magalhães. Então, é preciso, sem nenhuma crítica ao Presidente Humberto Lucena, porque S. Ex^a também ficou numa posição difícil, que a Câmara dos Deputados nos auxilie nisto, até porque houve Deputados que acenavam para as galerias açulando. Agora, gritar como fez o Deputado Maurílio — estava à mesa e parecia que era um co-Presidente da Casa no momento — "Vamos, então, revogar o artigo que permite a entrada de pessoas para assistir". Não. Temos é que ser civilizados. Esse é o desejo de expressar meu pensamento em consonância com o discurso de V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, como sempre oportuno, e quero manifestar, tam-

bém, que estou de acordo que não se deve impedir a presença de populares nas galerias. Ao contrário, temos que buscar que compareçam, que acompanhem nossos trabalhos para saber o que aqui fazemos. Agora, não podemos aplaudir aquilo que foi feito ontem. Temos que condenar, com a maior veemência, para que não se repita. Isso pode ser buscado na História, a exemplo da Assembléia Francesa, na Revolução. Mas talvez seja o único exemplo. E acabou, como V. Ex^a sabe, com tantas cabeças decapitadas. Não é este o futuro que desejamos para o nosso País.

O Sr. Afonso Camargo — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Jutahy Magalhães, assim como o Senador Jarbas Passarinho, quero dizer que já assistimos a cenas parecidas, mas, ao que me parece, a de ontem foi a pior de todas. Apesar de a Casa ser a Câmara dos Deputados, no momento da sessão conjunta estamos todos lá, Senadores e Deputados; e, quanto à imagem do Congresso Nacional, o nosso interesse comum é o de preservá-la, mantê-la. Então, creio que seria pertinente um pedido nosso ao Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso, para que S. Ex^a solicitasse oficialmente ao Presidente da Câmara dos Deputados uma providência de ordem constitutiva, no sentido de se fazer uma vedação. Atualmente, existem técnicas modernas e tipos de vidro absolutamente insuperáveis que poderiam servir a este propósito. Creio que está faltando isso há muito tempo, e ninguém tem coragem de fazê-lo. Evidentemente, não se pode proibir aqueles que vão assistir às sessões; eles têm o direito de acompanhá-las e ver o que seus Representantes estão fazendo. Mas que assistam sem perturbar a votação. Penso que valeria a pena. Não sei que tipos de apelos foram feitos antes, mas creio que, em decorrência do que aconteceu ontem, a partir do discurso de V. Ex^a e da concordância do Plenário, deveríamos formalizar essa solicitação ao Presidente Humberto Lucena. Tudo o que foi jogado das ria ter provocado algum acidente; felizmente isso não aconteceu. De qualquer maneira, precisamos de mais civilização.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso já passou por nossa mente num determinado instante, quando fatos parecidos, talvez não tão graves quanto os de ontem, ocorreram.

O Sr. Affonso Camargo — Na época em que V. Ex^a foi Secretário, houve algum pedido formal?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na época da Constituinte, inclusive, tentamos conversar sobre essa questão e sempre encontramos resistência. E, como não somos os donos da Casa, talvez até por timidez, não enfrentamos a situação com a força que poderíamos enfrentar, não exigimos que fossem tomadas as devidas providências para evitar isso.

O Senador Jarbas Passarinho mostrou a preocupação de se quebrar um vidro que protegesse as galerias e o vidro cair sobre nossas cabeças, mas acho que hoje já existem alguns tipos de vidros que impediriam fatos como esse.

O que temos que preservar, acima de tudo, é a instituição. Ontem, foi atingida a instituição do Congresso Nacional; não os parlamentares individualmente, não a Oposição. As vaias ao líder do meu partido na Câmara dos Deputados e a outros que foram agredidos verbalmente atingiram o Congresso. Nós não temos que olhar aqueles indivíduos que isoladamente foram atingidos, mas o principal, que é a instituição do Con-

gresso Nacional, que foi gravemente atingida ontem. E esses fatos não podem se repetir, ou pelo menos não deveriam se repetir.

Por isso, Sr., Presidente, quero fazer um apelo à Mesa do Senado Federal, aceitando a opinião do Senador Affonso Camargo, para que se tomem providências imediatas no sentido de entrar em entendimento com a Câmara dos Deputados, a fim de que sejam evitados casos como o de ontem.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Jutahy Magalhães, acho que as providências a serem tomadas são de ordem técnica. Mas tenho a impressão de que precisamos definir para nós mesmos o que é Congresso Nacional; países como a Inglaterra, a França, a Itália e os Estados Unidos já o fizeram há muito. Ontem, por exemplo, ouvi alguém dizer o seguinte: "Esta é a Casa do povo". Não é, é a Casa dos representantes do povo. O tempo das assembleias, a possibilidade de o povo se reunir para se manifestar, terminou com Aristóteles. Ele previu essa possibilidade, ou seja, as assembleias; mas para que isso ocorresse havia os escravos, que ficavam em casa trabalhando; caso contrário, não haveria as assembleias. Quero adicionar mais algumas preocupações que tenho. Com que autoridade moral, nós, do Senado, vamos dizer ao Presidente da Câmara que temos que tomar uma medida em comum? Ele poderá responder, perguntando. — Como é lá no Senado?

— No Senado, é o seguinte: a chamada galeria de honra é a galeria do lobby; quem não sabe disso? Gostaria de saber de um parlamento do mundo civilizado e democrático que tivesse um plenário onde o lobista chamassem o parlamentar, e este fosse lá conversar com ele. Todas as vezes que visito um país, vou conhecer o seu parlamento. Recentemente, estive em Londres, onde visitei a Câmara dos Comuns e a Casa dos Lordes, onde fomos bem recebidos. Chego lá, me apresento como Parlamentar, e, com a ajuda da embaixada, vou para a galeria; mas se ousar apontar o dedo em direção a algum parlamentar — não é falar, não — sou tirado de lá para fora. Assim também é na Assembléia Nacional da França; assim é em todos os países civilizados do mundo que têm instalada a democracia. Nos outros, não sei. Mas, por amor de Deus!, o Brasil está tentando voltar a ocupar o seu lugar, ou está querendo voltar a ocupar o seu lugar, o lugar que lhe é devido na História! Há poucos dias, o Senador José Richa e o Senador Mário Covas foram agredidos, verbal e fisicamente, numa das comissões do Congresso Nacional: na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, na Comissão de Assuntos Econômicos, e o que aconteceu? Nada. Já tivemos aqui um secretário de Senador que quebrou uma porta na questão de uma reunião secreta. Ou nós somos os guardiãs desta Casa ou ela nunca vai ser Congresso Nacional. Muitas vezes, sou tido como grosseiro porque, às vezes, o jornalista dá a volta e, do lado de lá, me chama. Não o vejo, não dou entrevista lá. Há um trabalho que deve ser feito de acordo com a imprensa, numa ligação estreita desta com o parlamentar. Nós temos o lugar da imprensa. A imprensa se instala ali na tribuna e isso, para mim, soa como lobby. Qual é a definição de lobby, nobre Senador Jarbas Passarinho? Consultei o dicionário e constatei que é o hall, é o corredor que dá entrada para sala. Aqui, transformamos o plenário em lobby. Está escrito lobby no Congresso norte-americano — V. Ex^a sabe tanto quanto eu. Houve um caso com

o ex-Senador Paulo Brossard no parlamento inglês. Ele estava com o guarda-chuva — como agrada aos ingleses — apontou e, sussurrando, perguntou quem era certa pessoa. Sofreu o maior carrascão. E estava sussurrando, porque o Paulo Brossard, o ex-Ministro, ex-Senador, ex-Líder Páulo Brossard é um homem educado; só é capaz de falar alto da tribuna. Com os guardas de lá não tem esse negócio de ser Senador no Brasil. Lá, tudo tem o seu lugar. Quando tudo funciona bem, então as coisas funcionam bem. O Parlamentar Mário Covas e o Parlamentar José Richa foram agredidos. Alguém nesta Casa se manifestou a respeito? Essas mesmas pessoas que os agrediram vão voltar amanhã e agredir um outro! Há um provérbio roceiro, da minha região, que diz: "Boca doce leva cabaça no engenho". Sabe o que quer dizer isso? Faço uma vez, não acontece nada; acho gostoso e saio até no jornal como herói! V. Ex^a pensam que os baderneiros de ontem que atiraram moedas e notas de até cem cruzeiros reais...

O Sr. Jarbas Passarinho — Foram recolhidos três mil e oitocentos cruzeiros.

O SR. RONAN TITO — Já se vê que o problema deles não é tanto de reajuste salarial, porque, aliás, ali não havia nenhum que fosse pego pela questão do reajuste salarial. Primeiro, são profissionais do sindicalismo brasileiro, que estamos deixando eternizar. Há quantos anos alguns não sabem o que é fábrica, mas porta de fábrica é possível que saibam; outros, eu gostaria até de não nomear. Na verdade, tenho certeza de que nenhum deles faltou ao seu trabalho em São Paulo ou em Minas Gerais para vir aqui, mesmo porque a passagem é cara e quase todos vêm de avião. E vêm de avião para quê? Para reclamar que o custo de vida está caro? Hoje, ouvi um empresário dizer: "Puxa vida, eu gostaria de vir mais a Brasília, mas está custando 56 mil cruzeiros uma passagem de ida e volta"! Porém, quantas vezes vimos o mesmo grupo fazendo esse percurso? Enquanto não nos colocarmos como Poder, como Congresso, fazendo-nos respeitar, quem vai nos respeitar, quem vai respeitar a Casa? A responsabilidade, Senador Jutahy Magalhães, não é só do Presidente. Cada um de nós tem que fazer o seu *mea culpa*. Aliás, o Presidente foi elogiado. Eu estava até achando que S. Ex^a ia bem, mas quando o Senador Eduardo Suplicy foi à tribuna para elogiar a postura do Senador Humberto Lucena, ao invés de elogiar, condenou-o! Porque todos sabemos o que o Senador Eduardo Suplicy defende. Então, veja: primeiro, penso que a questão deve provocar indignação em cada um de nós ou em todos nós — ai de mim se eu não me indignar com essas coisas! —, caso contrário, nada irá acontecer, e já estamos às vésperas do processo de revisão constitucional. Ai de nós!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acolho o aparte de V. Ex^a e estou de acordo com as opiniões que acaba de expressar. E penso que, no caso do Senado, V. Ex^a também tem razão quando se refere ao *lobby*, quando V. Ex^a faz referência às facilidades aqui existentes.

O meu sempre Presidente, Senador Jarbas Passarinho, talvez não se lembre de que, na sua Administração, quando eu era o 4º Secretário, S. Ex^a fez uma distribuição por Secretarias, e me coube tomar conta da parte de Segurança e de uma série de outros assuntos. Um aspecto que considero estranho nesta Casa é o fato de que qualquer pessoa pode entrar, dirigir-se ao gabinete do Senador, e ninguém lhe pergunta o que quer, a não ser aquela identificação da portaria que,

muitas vezes, não serve para nada. Assim, procurei evitar esse procedimento e agi como é costume na Câmara, onde o Deputado tem que ser avisado da chegada de uma pessoa e deve autorizar ou não a sua entrada. No Senado, não temos isso: Mas procurei utilizar essa prática com o intuito de fazê-la funcionar. No entanto, fui procurado imediatamente pelo nosso saudoso e inesquecível Senador Tancredo Neves, que, mordendo a gravata, chegou para mim e disse: "Jutahy, você está contra mim"? Eu disse: "Por quê, Senador"? "O senhor está querendo impedir que o povo chegue até mim"? Eu disse: "Não, estou querendo disciplinar um pouco..." — "É que o pessoal fica encabulado e não quer vir mais ao meu gabinete. Acabe com essa ordem"! Começaram, então, as reclamações, e tivemos que revogar aquela determinação. Como essa, outras tentativas foram feitas; por isso, nós mesmos somos responsáveis pelos fatos que ocorrem hoje. Tem razão o Senador Ronan Tito quando se refere ao *lobby*. Na votação do IPMF, por exemplo, os empresários lotaram este plenário e chamavam os Senadores para tentar convencê-los durante a votação.

O Sr. Ronan Tito — E os Senadores vão!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concordo que também somos responsáveis por isso, assim como vamos até os jornalistas quando nos solicitam em plenário. São erros que nós próprios cometemos, mas que podem ser evitados, desde que tomemos essa decisão e que ela seja mantida; não podemos ser a exceção. Por exemplo: se um jornalista me solicitar para uma entrevista, digo que só posso atendê-lo fora do plenário; mas, se os outros não fizerem o mesmo...

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite, eu diria que há uma diferença, porque, quando o jornalista nos chama, está fazendo cobertura do trabalho do Congresso. Agora mesmo, isso aconteceu. Pedi licença a ele para voltar depois e vim ouvir V. Ex^a. Mas o lobista não; ele entra para nos atrapalhar!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a citou um exemplo, e estou citando outros. Existe, em algum parlamento, pessoas que ficam ao redor dos parlamentares, seja empresário, seja jornalista, seja funcionário, seja assessor parlamentar, ou qualquer outra pessoa? Não! Portanto, se acharmos que essa situação não está correta, temos que tomar uma posição; se acharmos correto, fica como está. Já foram tomadas várias providências para se evitar essas situações. V. Ex^a sabe que, no Congresso americano, por exemplo, se houver um orador na tribuna, há uma câmera de televisão que focaliza apenas o orador e o Presidente da Casa; mais ninguém. São normas que são seguidas de acordo com a prática de cada um. Para mim, o importante é tomarmos uma decisão, de comum acordo com a Câmara, que seja do nosso próprio convencimento, em relação à necessidade de tentarmos evitar que se repitam os fatos aqui ocorridos ontem.

O Sr. Meira Filho — V. Ex^a me permite-me um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo um aparte a V. Ex^a

O Sr. Meira Filho — Senador Jutahy Magalhães, entendo que o Senado e a Câmara precisam estabelecer algum tipo de ordem na Casa no que se refere a essa matéria, porque aqui não se entra; invade-se! Meu gabinete, de vez em quando, está invadido. Não sei o que vai acontecer se continuar desse jeito. Não tenho maus presságios em relação ao Senado, mas

é até possível que, algum dia, alguém mate um Senador e ninguém descubra quem foi, em razão do número de pessoas e de tanta desordem que existe nesta Casa. Sinto-me irresponsável se ficar calado, porque tenho assistido a coisas incríveis aqui dentro. Outra coisa: não adianta chamar a atenção uma, duas ou três vezes. Deve-se colocar um aviso: "Não se pode fazer isso". Fez, manda retirar-se. Penso que ordem é para ser determinada e cumprida. Não se deve ter medo de ferir a suscetibilidade do povo. Uma ocasião, ouvi o Senador Ronan Tito gritar alto e bom som: "Galeria não é povo"! E não é mesmo. Galeria tem sido, aqui nesta Casa, massa de manobra. Durante as sessões da Assembléia Nacional Constituinte foram atirados nos Srs. Parlamentares — pasmem — sacos de urina, como podem testemunhar alguns Senadores aqui presentes. Ontem, disseram os maiores impropérios aos Senadores e Deputados. E o que é pior, fizeram-no instigados pelos Deputados do PT que estavam no plenário. A Casa precisa exigir a ordem. Acredito que esses atos decorrem das campanhas que a imprensa promove contra o Poder Legislativo. O povo, de tanto ler, de tanto ouvir esse tipo de referência a nosso respeito, sente-se no direito de aqui comparecer para inviabilizar o nosso trabalho. Creio que se devem tomar providências. Não nos podemos contentar só com palavras, é preciso, de fato, que sejam tomadas as medidas devidas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, sobre Senador Meira Filho, pelos conceitos, opiniões e sugestões emitidas no seu aparte. Alguns dos Srs. Senadores também se manifestaram, de acordo com o próprio pensamento, com a própria linha de conduta.

Podemos concluir que todos estão revoltados com o que ocorreu ontem. As dúvidas levantadas, as sugestões apresentadas, tudo isso é respeitável. Espero sinceramente que se possa reverter essa situação.

O Sr. Meira Filho — Se a História registra a noite de São Bartolomeu, afirmo que ontem foi a noite da indignação, nesta Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Todos ficamos indignados.

Já defendi teses simpáticas aos trabalhadores, de um modo geral. Por essa razão, não endosso certos conceitos emitidos aqui. Durante a Assembléia Nacional Constituinte votei — aliás, não tive nas votações da sequer uma ausência — de maneira simpática àqueles que lotavam as galerias ontem. Recebi, inclusive, nota 10 do DIAP. Veja V. Ex^a que tenho autoridade para falar.

Infelizmente, muitos dos meus companheiros que também mereceram nota 10 não voltaram na eleição seguinte. No entanto, houve Parlamentares que se reelegeram tranquilamente, mesmo tendo obtido nota 1 ou 0,5. Acredito, portanto, que o voto proferido pelo Parlamentar ao analisar matérias nesta Casa não determina se vai acontecer isso ou aquilo em relação à sua reeleição. Não acontece nada. Os que hoje ameaçam, esquecem amanhã. Na hora da eleição é que o voto é decidido.

Aproveitando a oportunidade deste pronunciamento, resolvi manifestar-me a respeito do episódio de ontem, que me deixou profundamente abatido, na medida em que, a meu ver, denigre a instituição. Respeito demais esta instituição, para aceitar que fatos como esses aconteçam sem que haja uma manifestação de repúdio da minha parte.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo, com todo o prazer, o aparte ao Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Jutahy Magalhães, pedi o aparte a V. Ex^a porque, de ontem para hoje, tive tempo para refletir sobre as circunstâncias que vivemos ontem. Considero-me absolutamente instruído para externar um juízo madurecido a respeito do que aconteceu. Votei de acordo com os anseios das galerias, era a posição assumida pelo meu Partido desde a votação do Projeto de Lei. Defendi a mesma tese, nesta Casa, em vários pronunciamentos, por considerar que o salário é o único fator da atividade econômica que ainda não está indexado. Creio que o Governo tentou — desastradamente ou não — estabelecer uma forma de negociação, tentou evoluir no percentual da inflação que seria repassado ao reajuste dos salários, chegando à fórmula do "colchão", que estabelece o limite de andares em que a queda é livre, a partir desse limite há uma rede ou um colchão de segurança. Penso que houve um certo cuidado do Governo em recompor os equívocos que havia cometido. Mas votei preservando a minha posição. Fiz o que raramente faço: usei até um button que anuncia a minha posição. Portanto, não era eu, como indivíduo, alvo daquelas manifestações. Mas, pelo meu sentimento de democracia, fiquei indignado. Pode até ser um sentimento equivocado, porque não sou dono da verdade, estou sempre aprendendo. E ontem aprendi que é preciso dizer "chega". É preciso fazê-lo na linguagem daqueles que abusam. É preciso fazer chegar àqueles que, remunerados, praticam o acinte de jogar dinheiro. Ora, sabemos que o trabalhador não pode, na atual fase, jogar dinheiro para qualquer Deputado ou para Senador, nem para debocchar, nem para insultar. Estive ao lado de correligionários de V. Ex^a — não vou mencionar nomes — que viveram momentos para os quais não foram eleitos. Não é esta a lide e não é esta a vida democrática. O Congresso Nacional tem o dever de isolar — respeitando os que não pensam como eu — os que querem desmoralizar o inimigo. Esses não merecem respeito. Ali não havia adversários; havia o jogo da desmoralização do inimigo, que é o jogo do fascismo. O fascismo usava essa prática, com purgante, com óleo de ricino, vestindo roupa no inimigo político e jogando-o na rua para sua execração pública e da sua família. São os camisas pardas do nazismo, comandados pelo Sr. Ernst Rohm, e os camisas pretas do fascismo. O procedimento é o mesmo: não há adversários a derrotar há inimigos a desmoralizar. O indivíduo tem que chegar a casa com vergonha dos filhos, dando explicações para a mulher e para a mãe, tem que ter medo do corredor polonês, tem que ter medo e tem que ser intimidado, para que nós, que somos o bem, nós, que somos os puros, nós, que sabemos aquilo de que a sociedade necessita, possamos ter êxito e produzir os bons frutos para os quais fomos preparados. Foi isso que vi ontem. E pude ver com um pouco mais de clareza porque eu não era o alvo da manifestação. Pude ver com a clareza de quem quer estar de um lado ou do outro. Isso é democracia! Posso estar errado ou certo, posso às vezes ter de agir de acordo com o meu Partido, isso faz parte da vida democrática. Devemos estar sempre de acordo com a nossa consciência, mas temos de levar em conta o Partido e, acima do Partido, o País. É o império das circunstâncias, como bem me lembra o nobre Senador Jarbas Passarinho. Sou adversário do Sr. Roberto Freire, mas não sou seu inimigo. Entendo que ontem S. Ex^a estava cumprindo o papel que não cumpriu, como Líder do Governo, nas ocasiões anteriores. E da outra vez S. Ex^a votou, coinciden-

temente, comigo. Ontem, assumiu o papel de Líder do Governo. É o homem e as suas circunstâncias. Quando escutei "acabou-se o PPS", pensei que estavam dizendo, "acabou-se o PDS" (risos). Será que ainda estão pensando nisso? Não, era "acabou-se o PPS", esse era o final do refrão. Entendo, portanto, que o homem é o homem e as suas circunstâncias, ele não é desonesto por isso. S. Ex^a foi ao limite da sua capacidade de negociar e cumpriu com o seu dever. Pode ser combatido, pode ser batido e pode ser vitorioso. Agora, não pode uma Casa democrática patrocinar manifestações como a ocorrida ontem, e o Congresso Nacional as patrocinou, por ação e por omissão. Por omissão da Mesa! Vamos ser bem claros: a Mesa quis fazer média. Atirou "pérolas a porcos". E isso é condenado pelo Evangelho, não é por mim, não se atiram "pérolas a porcos". Não é preciso ter ódio, mas é preciso saber que mais importante do que fazer média é ser justo. A Mesa do Congresso não foi competente, não foi séria com seus Pares. Mandou votar — falo com insuspeição — sob condições humilhantes, mandou iniciar o processo de ando numa Casa a sua cabeça está acometida de fraqueza moral, esta Casa não vai bem. Observei o que ocorreu, e registro neste momento, em primeiro lugar, a minha solidariedade aos meus Pares, àqueles que não pensam como eu, pela humilhação que sofreram. Eu me considero alcançado pela sua humilhação. Eu também fui humilhado. Também quero dizer que sou solidário com aqueles mais experientes do que eu, que me confortaram com a sua indignação — e aí quero registrar a minha admiração pelo meu patrono de formatura, Jarbas Passarinho. S. Ex^a também não pôde conter a sua indignação, teria que ter "sangue de barata" para fazê-lo, e não o tem. S. Ex^a tem uma vida digna para preservar, para nos levar. Finalmente, quero repetir aqui a questão de ordem, Senador Jutahy Magalhães, que fiz, ontem, à Mesa. Esta não foi a primeira vez e também não foi a segunda. Mas cabe à Mesa zelar e providenciar para que seja a última. Muito obrigado. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa solicita ao Senador Jutahy Magalhães que não conceda mais apartes e encerre o seu pronunciamento, pois seu tempo já foi ultrapassado em 30min e há vários oradores inscritos para falar após V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, imaginei falar isoladamente, sem apartes, apenas para manifestar um protesto, porque também fiquei muito tocado com aquela manifestação de ontem na sessão do Congresso.

Não concordo plenamente com o aparte do Senador Esperidião Amin. Porque, como S. Ex^a disse, também há as circunstâncias que determinam certos atos, certas práticas. E o Presidente Humberto Lucena, no meu entendimento, não poderia ontem encerrar, suspender a sessão, para iniciar a votação. Penso que S. Ex^a poderia, talvez, ter sido mais drástico e imediato na decisão. Mas entendo que S. Ex^a teve os cuidados necessários, porque não havia condições naquele momento de se fazer a coação devida, por falta de apoio do pessoal para se fazer o que deveria ser feito. Então, tomando em consideração esses fatos, essas circunstâncias, é necessário ver, também, qual a razão que levou a Presidência da Mesa a não tomar as necessárias precauções. Por isso, neste aspecto, discordo do Senador Esperidião Amin.

Concordo, porém, quando S. Ex^a fala sobre o "corredor polonês". Estava eu em casa, na véspera, assistindo pelo vídeo à gravação de um telejornal, quando vi o "corredor polonês"

na Câmara. Chamiei a atenção de minha esposa para o que estava acontecendo, que era a repetição de fatos lá anteriormente ocorridos. É o tipo de pressão inadmissível, em qualquer Casa, em qualquer Parlamento. Isso não pode acontecer, isso não é democracia! Falar em democracia para se permitir isso, é um abuso que se está cometendo, em nome da democracia! Está sendo, no máximo, um "democratismo", mas não uma democracia!

O Sr. Pedro Simón — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, embora V. Ex^a tenha me advertido de que eu não deveria mais conceder apartes, peço licença a V. Ex^a para fazê-lo ao meu Líder, porque sou soldado reservista de primeira classe, acostumado à hierarquia. Portanto, se o meu Líder pediu aparte, tenho que conceder.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simón.

O Sr. Pedro Simón — Creio que ontem vivemos, realmente, um dia muito importante, sobre o qual temos que meditar. Não penso que o caminho seja, pura e simplesmente, fazer-se uma análise do ocorrido. Num Congresso que é sério, onde todos sabem como se comportar, fatos como esse não acontecem de repente, da noite para o dia, mas avançam gradativamente, até chegar ao ponto em que chegaram. Creio que, de certa forma, todos nós somos um pouco responsáveis pelo que houve. Quando o regime era militar, mas com uma certa abertura, protestar na frente do Palácio era um sintoma de lutar contra a ditadura. Quando os decretos-leis eram aprovados por decurso de prazo, a primeira vez que se conseguiu derrubar um decreto-lei, casualmente sobre a política salarial, se fez aquilo que se fez. E parecia ser uma grande coisa. E, de certa forma, houve até uma certa tolerância para com aquilo. O que temos de fazer é assumir o que é responsabilidade de qualquer Congresso democrático do mundo. O Congresso é uma Casa de seriedade, é uma casa de respeito. Já visitei vários Congressos do mundo, e não me esqueço de que no Senado americano conversava, cochichando, com um amigo meu, quando chegou um guarda, e quase grosseiramente me chamou a atenção, dizendo que ali não era lugar para falar. Isso, praticamente, ocorre em todos os Parlamentos. Então, temos que tomar consciência com relação a isso. Não sei, sinceramente, se até não seria o caso de se pensar em fazer ali um fechamento com vidro à prova de bala, no sentido de que a galeria pudesse ver à vontade o plenário, mas que não pudesse influenciar, em termos do trabalho que estivesse acontecendo no plenário. Talvez fosse uma solução, mas esta deve ser tomada em caráter definitivo. Não agora, que houve o incidente de ontem. No momento estamos aqui falando, e daqui a dois meses esqueceremos e só nos lembraremos de novo quando acontecer a próxima vez. Para resolver isso, teríamos que nos reunir, debater, analisar a questão. É importante a presença do povo. Mas nós, bem ou mal, certos ou errados, que somos trazidos para cá pelo voto popular, temos que ser respeitados até nos nossos erros, nos nossos equívocos, mesmo se as nossas medidas forem as mais injustas e as mais impopulares. Para isso temos um juiz que é o povo, juiz na hora da votação, na hora de nos dar o voto e na hora de tirá-lo, porque podemos ser processados, ter cassado o nosso mandato. Mas não podem violentar o nosso direito de falar. O que aconteceu ontem já aconteceu outras vezes, mas não se tomam providências. O que acontece no Congresso brasileiro não acontece em outros congressos democráticos do mundo. Por quê? Nós somos co-responsáveis por isso.

Não vou mentir. Por que o faria? No auge da ditadura, quando extinguiram o MDB, as galerias estavam lotadas e o povo protestava dizendo que não se podia fazer uma votação para extinguir os partidos. Havia gente gritando e eu achava isso bacana. Naquela época, eu era do MDB. Reconheço o meu equívoco, mas, naquele momento, parecia que lutar, gritar, era uma forma de protestar. No entanto, isso não é bom. E não digo isso porque hoje estou do outro lado e porque fui vaiado ontem. Reconheço que temos que analisar o conjunto da situação e nos compenetrarmos da responsabilidade e do posicionamento deste Congresso. Por exemplo, sabemos que há bons médicos e há maus médicos, aqueles que são charlatães, vigaristas; há empresários que são vigaristas, que o", mas também temos empresários que são homens de bem, são sérios, são responsáveis. Isso vale para o artista, para o intelectual. Só não vale para nós, políticos, porque a classe política é nivelada por baixo. Se um político roubou, toda a classe política é considerada ladrona. Se algum político fez uma coisa errada, toda a classe política não vale nada. Nós, desgraçadamente, estamos sendo acostumados a que nos nivem por baixo. Quando sai uma notícia no jornal acerca de um político, todos a consideram verdadeira até que se prove o contrário. Não temos o direito de ter a nossa vida, a nossa personalidade, o nosso passado, a nossa biografia; não podemos ser nós mesmos. Esse contexto tem que ser, obrigatoriamente, alterado. Seria interessante se fechássemos a galeria do Congresso Nacional com vidros à prova de bala e à prova de som, o que não prejudicaria a visão de quem estivesse assistindo, mas, por outro lado, não exerceeria nenhuma influência no Plenário. É uma sugestão. Parece-me que devemos aproveitar o importante pronunciamento de V. Ex^a e as importantes manifestações que estão sendo feitas para resolvemos essa situação, pois não adianta falarmos e o problema continuar sem solução. Como vamos votar, durante a reforma constitucional, se num projeto como o de ontem houve todo aquele tumulto? Como alguém vai votar contra a extinção da estabilidade, ou sei lá contra não sei o quê, num ambiente daquele? É difícil, é muito difícil! O que aconteceu ontem deve nos servir de advertência, e é bom que estejamos atentos para o ambiente em que realizaremos a reforma da Constituição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon. Concordo plenamente que não adianta ficarmos somente reclamando quando ocorrem fatos, como o de ontem. É preciso que uma medida prática seja tomada, a fim de se evitar que tais fatos se repitam no futuro.

Espero que a Mesa do Senado, em entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados, tome as devidas providências no sentido de encontrar a solução para o problema aqui levantado.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós ouvimos o pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães e a sua devida ressalva, quando do aparte do Senador Esperidião Amin, aos trabalhos da Mesa do Congresso Nacional.

Como Líder do PMDB pretendo expressar, em nome do próprio Partido, solidariedade ao Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, e ao Vice-Presidente, Senador Chagas Rodrigues, do PSD.

Testemunhamos, ontem, no Congresso Nacional, todas as advertências que foram feitas, em boa hora, pelo Senador Chagas Rodrigues que, naquele momento, presidia a sessão. Sendo muito solene, muito claro, muito regimental e, ao mesmo tempo, cortês e democrático, aquele que presidia a sessão do Congresso Nacional não tolerou, em nenhum momento, nenhuma manifestação das galerias, fazendo seguidas advertências.

Quando o Presidente titular da Casa, Senador Humberto Lucena, assumiu a direção dos trabalhos, fez advertências no mesmo tom, com a mesma dureza.

Ambos obtiveram silêncio como *intermezzo* entre uma manifestação e outra. Esse silêncio desautorizava a ação da Segurança da Casa.

Quando a situação se agravou e realmente se deflagrou a rebeldia comportamental das galerias, o Presidente Humberto Lucena mandou acionar a Segurança do Senado Federal, a Segurança do Congresso. Deve ter havido alguma falha — talvez, não afirmo, mas é possível que tenha acontecido — na obediência da Segurança da Câmara ao Presidente do Senado Federal.

A Segurança passou a agir e, não há negar, não houve tanta eficiência que de logo silenciasse aquela brutal agressão.

A Liderança do PMDB se associa ao aparte do Senador Esperidião Amin, porque, acima de tudo, dotado de informação, de boa qualificação moral, menos com essa parte de crítica à Mesa do Senado, à Mesa do Congresso Nacional, porque, na verdade, o poder de polícia desta Casa é muito discutível numa ocasião como aquela, principalmente pelo confronto que há entre sermos eleitos pelo povo e termos que debelar uma manifestação de parcela populacional. Isso realmente é muito difícil, Sr. Presidente.

Mas a Liderança do PMDB, no que concorde com todos os apartes, no que concorde com o pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães, no que concorde com as posições assumidas, em boa hora, pelo Senador Esperidião Amin, quer, no entanto, discordar de toda e qualquer crítica do ilustre Senador componente desta Casa à Mesa do Congresso Nacional. Não somos preparados para o poder de polícia nem para a repressão, mesmo porque estamos saindo de períodos os mais difíceis, mesmo porque é difícil conciliar a condição de eleitos pelo povo com a condição de repressores de manifestações populares.

O fato é indigesto, inadequado, desrespeitoso e, por que não dizer, fascista, como bem qualificou o Senador Esperidião Amin?

É intolerável a agressão, o insulto, do modo de como tudo decorreu. Mas que não se arranhe a pessoa mais ofendida em tudo, que é exatamente o Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena. S. Ex^a foi o mais ofendido de todos, exatamente pela posição de comando que lhe é conferida pelo mandato concedido por seus Pares, de Presidente do Congresso Nacional.

Quero dizer que também votei contra a medida provisória, mas me senti, como o Senador Esperidião Amin, total-

mente agredido por aquelas manifestações. O sabor da democracia está em tolerarmos os pensamentos adversos, as vitórias e as derrotas. As expressões momentâneas do jogo democrático não podem deixar de ser respeitadas, mesmo pelo povo. Daí por que erraram aqueles que induziram aquela manifestação brutal, desrespeitosa, des cortés, amoral e ofensiva, não somente ao Congresso, mas à própria democracia brasileira.

Ao Presidente da Casa, à Mesa do Congresso, a solidariedade da Liderança do PMDB, quando busca, neste pronunciamento, separar o joio do trigo e dizer que dos ofendidos, naturalmente, os integrantes da Mesa estão numa posição mais sofrida e, em primeiro lugar, o maior sofredor de tudo isso é o Presidente Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, peço palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, como Líder.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, nesta oportunidade, no Senado Federal, a realização do primeiro ato cívico do Movimento Contra a Reforma da Constituição.

Fatos, como os aqui narrados, nos levam a meditar e refletir sobre a validade desta reforma constitucional, com os aspectos e a grandeza que se quer lhe conferir, quando sabemos que existem recursos constitucionais que permitem, através de emendas constitucionais, a adequação da Constituição aos fatos e às necessidades que o povo exige.

Sr. Presidente, ontem, em sessão aqui realizada, dois fatos nos chamaram a atenção para a inconveniência de uma revisão mais ampla, no momento atual. Um deles foi a inscrição do nobre Deputado Ibsen Pinheiro, que, em manifestação relativa à revisão constitucional, usou os seguintes termos — senão iguais, equivalentes — dizendo que, cotado para ser o Presidente ou Relator da Constituinte Revisora, abriria mão, para que houvesse entendimento, da sua condição de pretendente Presidente, em benefício de um Senador, para que o Senado não tivesse a impressão de que havia um movimento contra esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se tem essa concepção de uma revisão constitucional, é bom que se reflita.

Nunca o Senado, como nenhum dos Srs. Senadores se viram ameaçados, pelo fato de que as questiúnculas adjetivas, que estão sendo criadas em torno da revisão constitucional, pudessem diminuir ou afetar esta Casa. Temos consciência de que não se pode eliminar esta Casa do processo de revisão, atropelando a Constituição e ferindo a Federação brasileira.

Ao registrar esse fato, solicito, Sr. Presidente, sejam transcritos, nos Anais desta Casa, os manifestos produzidos na reunião de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR — MA). Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entregue à Mesa uma proposta de emenda constitucional, datada

de hoje, que pretende a modificação do art. 228 da Constituição, mudando a idade para os inimputáveis. Hoje, a Constituição estabelece a idade de 18 anos para a inimputabilidade.

Na realidade, pretendia apresentar essa tese na revisão constitucional. Acontece que, devido ao que ainda há pouco falou o nobre Senador Magno Bacelar, há essa disputa e esse movimento de “faz-não-faz” a revisão. Tendo em vista que a sociedade precisa estar melhor protegida — como no caso ocorrido em Brasília, onde inimputáveis mataram a pancadas um adolescente —, estou anexando esta emenda constitucional.

Referindo-me ao que hoje ocorre no mundo, reforço minha tese. Na Itália, os maiores de 14 anos já podem ser apenados. O mesmo ocorre na França, com os maiores de 16 anos. Nos Estados Unidos, eles elevaram a idade para a pena de morte, anteriormente ela atingia também as pessoas entre 14 a 15 anos. Houve uma decisão da Corte Suprema que só a partir dos 16 anos pode ser aplicada a pena de morte — isto beneficiou uma jovem que havia assassinado a professora para roubar-lhe as jóias. Como o crime foi cometido quando ainda tinha 15 anos, ela deixou de ser condenada à morte, recebendo a pena de 60 anos de reclusão, só após concluir-la pela metade é que poderia deixar a prisão.

Com essa emenda iremos estabelecer regras para que o Estado comece, desde já, a cuidar de seus adolescentes, não deixando para tomar uma medida após os 18 anos.

Já assisti, na televisão, declarações de jovens de 16, 17 anos, com suas fisionomias salvaguardadas por efeitos especiais — afirmado: “Só posso matar até dezembro, porque a partir de janeiro já terei 18 anos”.

É preciso que haja punibilidade para aqueles que sabem que estão errados e cometem delitos, deixando assustada toda a sociedade. As gangues trazem sempre um adolescente, que é quem vai segurar o revólver e dar o tiro, porque ele é inimputável.

Não podemos, por pieguice, pensar que o maior de 16 e menor de 18 pode votar e até, se quiser, atejar fogo na urna na hora do voto; sendo inimputável, nada ocorrerá a ele.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PPR — PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente, quero agradecer ao Senador Valmir Campelo por ter feito a permuta comigo, para que eu tivesse a oportunidade de tratar da matéria que foi, ainda há pouco, desencadeada pelo Senador Jutahy Magalhães.

Foram tantos os apartes que S. Ex^a foi compelido a conceder apenas o último ao Líder do Governo, que, por seu turno, também, expôs o seu ponto de vista.

Quero também lastimar a ausência, rara, aqui no plenário, do Senador Eduardo Suplicy. Era importante que S. Ex^a aqui estivesse hoje, aqui, para ouvir o que estamos dizendo, uma vez que a CUT é o braço sindical do PT, ou o contrário — não sei se o PT é o braço político ou parlamentar da CUT.

Vimos, ontem, o que vimos. Assistimos ao que foi, ainda há pouco, colocado firmemente, aqui, pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães e pelos aparteantes: a desmoralização do Congresso.

Eu não vou me deter sobre a defesa generosa, correta e leal do notre Líder do PMDB, Sr.: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em relação à Mesa. Quero apenas salientar que do nosso ponto de vista houve muita tolerância, que, de algum modo, foi responsável pela exacerbação, pelo que aconteceu em relação às manifestações. Mas, ontem, foi um dia que — por não considerar como mesquinharia de minha parte — de algum modo, tive a recompensa do tempo. Quando fui Líder do PDS, as vaias que eu recebi, e o Presidente da minha Casa permitia que fossem feitas, elas eram, em grande parte também dadas no plenário, com toda razão de ser, como na galerias.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite V. Ex^a um aparte matutino?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Nobre Senador, estou me antecipando neste aparte, porque eu gostaria, antes que V. Ex^a desse seqüência ao seu raciocínio, de lembrar aqui um fato, que acredito, virá em socorro de tudo aquilo que V. Ex^a vai abordar. Durante a Constituinte aconteceu um fato muito semelhante àquele ocorrido ontem. Naquela época, em companhia de V. Ex^a, levantamos, neste plenário, uma questão, na qual abordávamos o mesmo fato ocorrido, como aquela demonstração de ontem, chefiada pelo Presidente da CUT, Sr. Jair Meneguelli. Esse cidadão foi contemplado com uma Medalha do Mérito do Poder Legislativo. Levantamos essa questão aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É verdade.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Pareceu-nos uma incerteza o Poder Legislativo prestar uma homenagem a quem estava nos desrespeitando. A advertência caiu no vazio, uma vez que a medalha havia sido concedida, com uma certa antecedência, e não se julgava conveniente suspêndê-la. Ontem, li nos jornais que o Sr. Jair Meneguelli esteve demoradamente com o Presidente da Casa. Veio trazer a S. Ex^a alguns documentos. E, no entanto, já à noite, estava ali a chefiar, segundo me informaram, essa segunda demonstração de desapreço a todos nós, que temos mandato legislativo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex^a. Eu, no aparte que dei ao Senador Jutahy Magalhães, salientei que, exatamente, essas minorias ressentidas, que não aceitam as decisões das maiorias, não têm qualificação para conviver no processo democrático. Elas são antidemocráticas e foram colocadas aqui muito bem, por vários aparteantes, inclusive, pelo Presidente do meu Partido, Senador Esperidião Amin, como sendo uma reprodução do fascismo e do nazismo. Até lembrei a S. Ex^a, naquele momento, da ação das sessões de assalto, que eram, exatamente, caracterizadoras da necessidade de intimidar o adversário. Mas eu dizia há pouco, quando concedi o aparte ao nobre Senador Irapuan que, sem mesquinharia nenhuma, lembrei-me dos meus tempos de Líder do PDS. Naquela época eu recebia vaia da Bancada do PMDB, dos Partidos que se opunham ao meu, das galerias, mesmo sem o direito de vaiar. Entretanto, o Presidente da minha Casa permitia que eu fosse submetido a este tipo de constrangimento. Não me assegurava a palavra, como

ontem não se assegurou a palavra ao Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, que foi vaiado do início ao fim do seu discurso.

Ora, isso é que leva algumas pessoas, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a pensar em responsabilizar a Mesa. Eu também, como V. Ex^a, não faria esta responsabilização. São coisas que acontecem e que, muitas vezes, escapam de uma ação repressora — no sentido legal do termo — porque se pretende tolerar uma manifestação.

Ora, quando ouvi ontem, entretanto, ser vaiado o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Genebaldo Correia, ser vaiado o Líder do PSDB — são Partidos que estão sustentando o Governo — ser vaiado o Líder do PPS, o Líder do Governo na Câmara, o Deputado Roberto Freire, inevitavelmente recuei no tempo, para viver o período que vivi como Líder do PDS. A vaia é própria. Rui Barbosa já dizia que é um direito que se contrapõe ao aplauso no plenário.

Então, aqui já se citou uma série de casos. Há momentos eu lembro ao Senador Jutahy Magalhães não o Primeiro Mundo, mas o chamado Terceiro Mundo. O Deputado Genebaldo Correia revelava exatamente isso, visitando o Parlamento indiano, chegou na galeria e cruzou as pernas — como está ali, no momento, um assistente nosso. Bastou ele cruzar as pernas, para que o policial, que estava dando a segurança ao plenário, fosse ao Deputado brasileiro, que estava identificado como tal, e dissesse a ele que aquela não era uma postura compatível com o Parlamento indiano. Cruzar as pernas!

O ex-Presidente Collor contou-me dois episódios ocorridos com relação a Sua Excelência. Um, já eleito Presidente do Brasil, e outro como Presidente. Eleito, Sua Excelência foi assistir a uma sessão na Câmara dos Comuns, na Inglaterra. Alguém, que o estava ciceroneando, começou a lhe dizer quem era que estava falando, a que partido pertencia. Imediatamente, ambos, o assessor e Sua Excelência, foram chamados a atenção, não poderiam falar. Mas, com a continuação da sessão, eles voltaram a falar e foram retirados da sala. O Presidente eleito do Brasil!

A outra passagem, que Sua Excelência me contou, diz respeito à sua visita à Suécia. Naquela oportunidade, ele perguntou ao Presidente do Parlamento sueco: "As galerias não se manifestam?" O interlocutor levou um susto: "Galerias! Manifestar-se na Suécia?" "O que é que põe em dúvida o regime democrático da Suécia? Lá isso não podia ser feito.

Agora aqui, fazemos o quê? Abrimos as galerias para que o público nos visite.

Quando visitei pela primeira vez o Senado americano — foi a convite de um senador — ao entrar, notei que junto às paredes tinha uma série de bolsas de mulheres e fui saber por que estavam ali. Disseram-me que não entrava uma só senhora com a bolsa, os guardas da segurança não permitiam, tinham receio que dali surgisse um atentado a qualquer parlamentar.

O senador americano saiu do seu gabinete por um *subway* — um bondinho subterrâneo — para ir até o recinto do plenário.

Não é o que acontece aqui conosco. A cada momento que nós procuramos andar neste corredor, que chamo de corredor sem oração principal, porque não completa uma frase, as interrupções são contínuas, além do problema da ação social em cima do Senador. A todo o momento somos assediados por estranhos que nos pedem dinheiro, autorização para internação em hospital, para pagamento de passagem de volta,

etc. Às vezes, levo, do meu gabinete, que não é o mais longínquo, 30 minutos para chegar ao plenário desta Casa. Há pouco, o Senador Jutahy Magalhães falava exatamente sobre esta questão, quando S. Ex^a procurou dar ordem como Secretário da Casa. Somos, aqui, nessas circunstâncias, reféns daquilo que visitantes resolvem fazer conosco. Não é de admirar que acabasse desaguando no que desaguou ontem. Agora, a minha indignação, que levou a minha revolta no momento de falar, e já me desculpei com o Presidente Humberto Lucena pela elevação da minha voz que, aliás, foi uma consequência do barulho que se fazia, o vozerio que fazia aquela malta que estava lá em cima, porque comecei a ver o que tinha acontecido. Nós, Senadores, não tínhamos votado ainda, só os Deputados. E vi, como V. Ex^a devem ter visto, as agressões verbais, brutalmente ofensivas à nossa dignidade pessoal, ditas por pessoas lá de cima, com ódio, aquilo tresandava ódio, homens e mulheres. E isso levou o Presidente do meu Partido dizer que não eram sindicalistas, eram empregados de sindicatos colocados à disposição para fazer massa de manobra. Isso dá uma imagem do que pode ser a Revisão Constitucional. Ainda há pouco falou o meu nobre colega, Senador Magno Bacelar — lastimo que ele esteja nessa posição, porque é um homem respeitador da Legislação brasileira, é um homem que admiro há muito tempo —, e agora vejo esta surpresa, do PDT com o PT e outros auxiliares, em não desejarem fazer a Revisão Constitucional, que é um mandamento de ordem constitucional.

"A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

Voltarei a esta matéria para — se me permite o eminentíssimo Senador Magno Bacelar — trocar idéias a respeito. Acho que temos de tratar com muita delicadeza esse problema entre a Câmara e o Senado.

Ontem, falava ao Deputado Inocêncio Oliveira que lastimava muito que S. Ex^a fosse exumar uma proposta de emenda à Constituição, do nobre Deputado Adylson Motta, porque não é o momento para fazer essa exumação. Dava-me a impressão de um confronto direto com o Senado da República. E depois eu disse ao Deputado Adylson que via um grave inconveniente em sua proposta. Primeiro, é uma inocência do Inocêncio pensar que o Senado vai se despojar das suas prerrogativas e vai votar com os 3/5 da Casa duas vezes, aprovando essa emenda. Segundo, se ficarmos no Congresso apenas fazendo sessões fúnebres, de homenagem, de posse de Presidente da República e de Vice-Presidente da República, não teremos interação com a Câmara. O momento que temos de conviver com a Câmara é esse que, infelizmente, vivemos ontem da maneira como aconteceu. Então, esse é um ponto que o próprio Deputado Adylson Motta reconheceu ser inconveniente na sua proposta.

Agora, o que nos leva, em grande parte, a pensar por que o Brasil faz isso? Por que o povo pode invadir as galerias e fazer o que fez? Tenho a impressão, sem querer ofender o meu País, que vamos levar ainda cinco séculos para chegar a um estado de civilização. Vemos nas ruas pessoas cortando a grama quantas vezes quiserem, criando 200 caminhos; aqui, para a entrada do Congresso se verifica isso. Porque os criadores desta cidade imaginaram-na de tal modo que o pedestre não tem vez. Aqui se diz, de uma maneira jocosa, que em Brasília o homem é constituído de cabeça, tronco e rodas. Outra coisa é ver uma pessoa de um automóvel ou de um

ônibus jogar pela janela restos do que esteve comendo e coisas assim: é o "Sujismo" — sobre o qual já houve um filme educativo muito bom.

Na primeira vez em que visitei a América, Senador Ney Maranhão, lá logo na primeira auto-estrada: "Don't litter America." Não suje a América! E quem jogar um pedaço de papel, um pedaço do que fosse, como um lixo, para a rua, será multado e pagará um preço muito alto por isso. Talvez a multa tenha civilizado aquele povo. Já dizia Maquiavel que somos capazes de perdoar mais facilmente quem mata o nosso pai, do que quem mete a mão no nosso bolso. Então talvez tenha sido esta a solução.

No trânsito, observamos outra prova da nossa falta de respeito. Como me dizia o Haroldo Hollanda há pouco, parece que nós, brasileiros, não queremos nos compatibilizar com regras, com ordenações jurídicas.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jarbas Passarinho, complementando essas suas palavras, querô dizer que, em Cingapura, quem cuspir na rua é multado. Mas voltando, Senador Jarbas Passarinho, a este assunto que revolta a todos nós: o que aconteceu ontem. V. Ex^a se lembra, quando era Ministro da Justiça, houve uma repetição do que aconteceu ontem, num veto da lei salarial, quando jogaram moedas, objetos que quase feriram deputados e senadores. Não é a primeira vez, Senador Jarbas Passarinho, nem será a última, se as Mesas da Câmara e do Senado não tomarem uma medida séria. Esse foi o primeiro alerta. E como será na reforma constitucional? Há já uma minoria — que são essas galerias — que está exigindo, está pressionando para encurralar a maioria. Quanto se gasta, Senador, em reformas do Congresso? Já havia um plano, se não me engano, para fechar aquelas galerias, porque só assim, Senador, não ocorrerá novamente aquilo que aconteceu ontem. Eu estava embaixo, Senador, sentado junto do Senador Rachid Saldanha Derzi, e assisti ao que aconteceu. Tudo dirigido. E o mais grave que eu acho Senador, é que Deputados da minoria, do PT — quem quiser, poderá ver fotografias nesse sentido — aplaudindo, aprovando aquela anarquia lá em cima. Temos que dar um basta! Não podemos, de maneira alguma, assistir passivamente a episódios, como o que aconteceu ontem. Uma parte está se preocupando com essa reforma da Constituição. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que esta Constituição que aí está, foi feita dentro de uma ótica mundial que hoje já não é a mesma. No meu entender — respeito o ponto de vista de outros senadores e deputados —, esta Constituição deveria ser mudada, porque tem 78 artigos relativos aos direitos, 46 relativos às garantias — o que é a mesma coisa — 4 relativos aos deveres, e só um relativo à produtividade. É isso que temos que mudar, e essa minoria está preocupada com isso. Daí o que aconteceu ontem. Portanto, saúdo V. Ex^a porque é um Senador que não aceita provocação nem patrulhamento, a exemplo da maioria dos Senadores. Temos que dar um basta a essa situação. O basta significa fechar aquelas galerias a fim de que o ocorrido ontem não se repita. Trata-se de uma vergonha, de uma coisa que não ocorre em qualquer Parlamento do mundo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Eu dizia, ainda há pouco, em aparte ao Senador Jutahy Magalhães, que não conheço esses Parlamentos, mas duvido que em Parlamentos do Terceiro e até do Quarto Mundo possa ocorrer isso. Há o caso da Índia, citado pelo Deputado Genebaldo Correia.

Por outro lado, receio que essa medida de se colocar vidros não seja a melhor de todas. E se se quebrarem os vidros e os estilhaços vierem em cima de nós? É preciso educar o povo e fazê-lo saber que não é permitido esse tipo de manifestação.

O Sr. Ney Maranhão — Pelos menos, vidro à prova de bala.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, isso é bom, já é uma garantia. Mas, na verdade, seria preciso um vidro muito especial.

Agora, de qualquer maneira, a nossa colocação parte de uma observação mais global: é a falta de espírito público no Brasil. É a falta de compreensão do povo em relação à correção que se deve ter em relação aos trabalhos de um Congresso, que é a democracia representativa.

Quando era Líder de Governo e, muitas vezes, reclamei contra isso, diziam: "Não, esse Congresso não tem legitimidade, porque tem biônicos". Haverá, ao menos agora, esse tipo de desculpa? Este é o Congresso nosso, é um caleidoscópio do mundo brasileiro. Se ele não for respeitado, quem vai ser?

Por outro lado, se minorias, repito o que disse ao Senador Jutahy Magalhães, ressentidas não aceitarem pacificamente a solução da maioria, elas não terão condições de conviver democraticamente neste País.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Senador Jarbas Passarinho, inicialmente, vou dizer que, como um discípulo atento seu, não vou seguir o seu ensinamento da brevidade do aparte, porque o tema que V. Ex^a traz e que já foi aforado aqui em outros pronunciamentos deve servir para que a nossa Mesa, sem que procuremos saber de quem foi a responsabilidade ou qual foi o defeito do mecanismo, possa examinar as soluções que posteriormente serão adotadas. Confio na Mesa do Senado que vai adotar as soluções para que não se repita aquele triste espetáculo de ontem. Mas temos que fazer alguns comentários. Os Parlamentos, de uma maneira geral, têm a obrigação de preservar a vontade daqueles que votam em nome do povo e em nome dos Estados. É óbvio. Ontem, tive a oportunidade de verificar, durante o discurso do Deputado José Serra, que o orador não teve qualquer condição de externar o seu ponto de vista. Do início ao fim do seu pronunciamento, foi premiado pela galeria com uma vaia insistente e, até certo ponto, ensurdecadora, que não nos permitia ouvir o que o ilustre representante do PSDB estava dizendo. Assisti, hoje, à sessão matutina do Congresso Nacional. Fui lá exatamente para ouvir a ressonância daquilo que ocorreu ontem. Evidentemente, aqueles que recriminaram o comportamento ou aqueles que, por acaso, veladamente, pudessem admitir aquele tipo de procedimento, deveriam falar hoje. Saí bastante contristado com aquela Casa. Alguns representantes timbraram por justificar

o comportamento e, através de uma estratégia muito inteligente, imputaram ao Governo responsabilidades pelo problema, mudando o disco da história. O Senador Eduardo Suplicy está presente, e gostaria de conversar com S. Ex^a, com quem felizmente, me sinto inteiramente à vontade. Não era o povo que estava nas galerias. Ontem, os adeptos do PT e da CUT assumiram a sua identidade. Não posso dizer que aquilo foi uma massa, colocada lá através de pagamento para fazer aquele espetáculo. Ontem, um Partido, o PT, e uma entidade sindical da mais alta importância neste País, a CUT, assumiram o patrocínio da manifestação. Lá estava a bandeira do PT, que não foi retirada. Quero fazer este depoimento porque, por um Deputado, que houvesse identidade das galerias com os presentes. Em determinado momento do refrão os Deputados de plenário acompanhavam em gesto o que estava sendo feito nas galerias. Havia profunda identidade daquele grupo que estava nas galerias com os representantes do PT dentro do plenário. Hoje, assisti ao discurso da Deputada Maria Laura e gostaria de ter-me pronunciado na parte da manhã, mas existiam vários oradores. A Deputada Maria Laura argumenta que o nosso Regimento permite que o povo ocupe as galerias. Todos nós somos democratas, pois democracia não é privilégio do PT...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Claro.

O Sr. Elcio Alvares — O PT não está tendo, de maneira nenhuma, um comportamento democrático, não respeita a vontade da maioria e, pior ainda, está adotando práticas que identificamos como características de regimes totalitários. A claque é uma promoção do regime totalitário. Não venham me dizer que aquilo que aconteceu ontem foi feito pelo povo, por gente esparsa, por trabalhador que saiu do seu serviço para assistir à sessão do Congresso. Gente que trouxe dinheiro no bolso e um refrão que faria inveja a qualquer coro orfeônico do Brasil. Ao sinal do comandante, todo mundo orquestrou o mesmo refrão. O estribilho não teve dissonância. Senador Jarbas Passarinho, sou um homem acostumado à vida política, já enfrentei platéias inteiramente antagônicas. Recordo-me de uma das passagens memoráveis de sua vida pública em que, diante de uma platéia de estudantes — talvez a platéia mais incontida que possa haver —, V. Ex^a conseguiu, com a força do seu verbo, transformar um auditório hostil em um auditório atento. Ontem, porém, não havia nenhum orador no mundo que contivesse a manifestação das galerias. Há pouco, ouvi uma jornalista, cujo nome omito, que estava fazendo a cobertura do que ocorria no local, confessar-me seu medo, num determinado momento, de que aquela multidão toda lhe viesse em cima e se arrebentasse lá embaixo, no plenário, tal a paixão que se estabeleceu. Ficaram cegos. Num determinado momento, honestamente, houve a cegueira coletiva.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Esse ponto, se V. Ex^a me permite um contra-aparte, foi o que mais me impressionou. Por mais orquestração que fosse feita, por mais simulação teatral, eu não conseguia identificar com o ódio que vi expresso nas fisionomias e nos palavrões que ouviamos.

O Sr. Elcio Alvares — Ontem, aquelas pessoas que, tristemente, foram mobilizadas para aquele espetáculo estavam ensandecidas. Confesso que, como Parlamentar, pela primeira vez — não participei da Constituinte —, algo me subiu por dentro. Não sei se era o sangue da indignação ou da perplexidade. E o exemplo de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho,

me serviu talvez para a contenção íntima. Conheço sua atuação na vida pública por inteiro. E, quando vi o meu grande Líder, Jarbas Passarinho, como estudante dos nossos tempos de diretório acadêmico, falando em alto e bom som, pedindo respeito, comprehendi que estávamos vivendo um dos momentos mais tristes do Congresso brasileiro, como se não bastasse a voz, sempre vigorosa, do Senador Esperidião Amin, deblaterrando até chegar a um ponto de último grau de voz contra uma multidão altamente orquestrada para achincalhar o Congresso Nacional. O gesto de jogar dinheiro, os gestos que não vi, as expressões usadas, "comprados", "vendidos"! Tengo um mandato dado pelo povo do Espírito Santo. Nunca o negociei. Não aceito do Governo qualquer tipo de indicação, apesar de apoia-lo. Meu mandato é puro, e não é de qualquer representante de um partido que estivesse representado ali, que teria talvez mais autenticidade para falar em nome do meu Estado ou de meu povo do que eu. Quero dizer o seguinte: todos fomos agredidos! O Congresso brasileiro, ontem, sofreu uma agressão majúscula, profundamente injusta e que, infelizmente, não foi contida. Neste instante, quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy — por quem tenho respeito, acompanho a sua delicadeza no trato com todos os colegas, a sua elegância de linguagem — que S. Ex^a não seria exceção, porque, para orgulho nosso, é membro desta Casa, é membro do Congresso brasileiro, e aquelas notas que caíram, os gestos obscenos que foram endereçados a nós também atingiram a dignidade do mandato do Senador Eduardo Suplicy. Todos nós fomos ofendidos. Não vou, entretanto, a esta altura, chorar sobre o leite derramado. O episódio passou, já não pode ser recomposta uma imagem, já não pode ser evitado um incidente que desejaríamos não tivesse acontecido, mas quero registrar, neste momento, como Senador que acredita na vida pública, que tem ideal no exercício do mandato, que espero, solenemente, que a Mesa do Congresso, em face destes pronunciamentos e em razão do espetáculo de ontem, tome providências. Queremos que o povo acompanhe as nossas atividades, pois ele é o nosso juiz supremo — e, amanhã, se agirmos mal, que nos cassem o mandato através do voto —, mas não permitiremos, de maneira nenhuma, que este Congresso, que é um dos sustentáculos do regime democrático, seja vilipendiado, como foi no dia de ontem. Associo-me ao pronunciamento de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, com palavras até certo ponto moderadas. Talvez, no dia de ontem, eu não tivesse contido a minha manifestação, como estou contendo no dia de hoje, mas acredito e tenho certeza de que a Mesa não vai nos faltar. Nesta hora, sem qualquer emoção, sem qualquer tipo de passionalismo, a Mesa terá que examinar o dispositivo regimental que permite o acesso do povo às sessões do Congresso brasileiro. Não queremos restringir a abertura dos nossos trabalhos, pois tem de haver transparência, apenas vamos querer que haja respeito e dignidade na relação do povo com seu Congresso. Hoje, torno a dizer: li sobre esses acontecimentos nos jornais, o que é significativo. Como se não bastasse a agressão moral, vi o episódio envolvendo o Deputado Reinhold Stephanes, que não teve o direito de transitar dentro da Casa onde ele representa o povo do Paraná, porque alguns daqueles manifestantes o impediram de exercer o seu direito constitucional de ir e vir. S. Ex^a teve que fazer um apelo a um dos líderes daqueles elementos que estavam nas galerias para que pudesse passar. Registraram os jornais do dia de hoje, inclusive, que algumas pessoas ousaram dar alguns empurrões no Deputado Reinhold Stephanes. O problema não é só de galerias, como diz bem o Senador

Jarbas Passarinho; o problema é do próprio trânsito dentro da Casa. Quero deixar claro que estamos falando sem tentar identificar quem foi o responsável, se a Mesa agiu ou não dentro daquilo que seria necessário para conter as manifestações. Apelo à Mesa para que apresente, satisfatoriamente, a todos nós, Parlamentares, uma solução cabal para que não se repita, de maneira nenhuma, aquele triste espetáculo de ontem, que endoou a prática democrática do nosso País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Elcio Alvares, insiro, com o maior entusiasmo, o aparte de V. Ex^a no meu discurso. Até poderia substituir meu discurso pelo aparte de V. Ex^a e ganharia com isso, porque V. Ex^a disse tudo o que eu gostaria de ter dito. Apenas me permitiria fazer, não um reparo, mas uma observação à parte final do seu aparte, quando V. Ex^a disse que isso passou. Para mim, não passou, porque vem acontecendo e vem estimulando a renovação.

O Sr. Elcio Alvares — Comigo foi a primeira vez.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com V. Ex^a ainda há pouco o nobre Senador Meira Filho lembrava, aqui, fatos de que eu já estava até deslebrado. Na Constituinte, jogaram até saco plástico com urina no plenário. O Senador lembrou isso e é verdade.

O Sr. Meira Filho — Registro, com a responsabilidade de um Senador da República, que todos eram comandados pelo Sr. Jair Meneguelli.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aí está. Naquela ocasião, assistimos, Senador Elcio Alvares — e V. Ex^a ainda não nos dava a honra de estar conosco aqui — a uma invasão de líderes sindicais, que estavam fazendo um simpósio no auditório Petrônio Portella, e, subitamente, passaram pela segurança — porque havia quotas que a Mesa tinha distribuído, mas elas já haviam sido ultrapassadas — mediante praticamente uma ação de violência física, e encheram a galeria.

Vi, na ocasião, um Deputado — cujo nome não quero agora declinar, e que, ontem, modificou seu comportamento —, que estava no seu primeiro mandato, subir para a galeria e açular aquela malta que estava ofendendo a todos nós daquele maneira.

Ainda há pouco, em um aparte ao Senador Jutahy Magalhães, o Senador Ronan Tito lembrou que os Senadores Mário Covas e José Richa foram vítimas até de agressão física numa comissão. Quer dizer, nós já não temos tranquilidade no plenário e não temos tranquilidade para ter a manifestação do nosso pensamento assegurada nas próprias comissões.

Não é possível continuar assim. Não é possível passar um dia, e, no dia seguinte, considerar que isso acabou, que não vai mais se realizar. Não. À exortação que V. Ex^a faz quero também me associar, na esperança de que isso não se reproduza. Vamos ter a revisão constitucional, apesar da posição contrária do PDT e do PT, e precisamos estar preparados para isso. Do contrário, vamos ter as SA, vamos ter, realmente, os fascistas vermelhos trabalhando na direção de intimidar a maioria para que ela se acovarde e vote de acordo com o grito que está lá.

Quanto aqueles representaram em relação a uma fração dos votos de V. Ex^a, Senador Elcio Alvares? Temos a responsabilidade dos que votaram conosco, dos que nos mandaram para cá. São milhares e milhares de votos que os Senadores trazem e ficam intimidados por 200, 300, 500 ou 1000 pessoas

que, como bem disse V. Ex^a, são orientadas, organizadas, orquestradas numa atividade tipicamente antidemocrática.

E, pior ainda para mim, Senador, que não se atribua a mim, pelo meu passado, qualquer tipo de recado estranho. Pior ainda para mim, atitudes dessa natureza estão armando o braço de uria reação, porque a indignação é geral. Não é possível que sejamos o Parlamento mais desmoralizado do mundo e cruzemos os braços.

Fui me impregnando de uma indignação à proporção em que olhava aquelas caras e tinha a impressão de estar vendo pessoas tomadas de uma violência verbal, de um ódio que resumavam, como se tivéssemos praticado as coisas mais hediondas do mundo, porque a maioria da Câmara dos Deputados tinha negado apoio aos cem que votaram contrá o projeto de conversão do Senador Beni Veras.

Mas o pior foi o que vi lá, quando terminava aquilo: como se fosse uma festa, nesse refrão a que se refere V. Ex^a, o momento de louvação a Lula: "Lula para Presidente!" Alguma coisa em "ente" e terminava em "Lula para Presidente!"

Ora, tenho respeito pelo Presidente do PT. Fomos companheiro de Constituinte, sempre me tratou bem, e eu a ele, é recíproco isso. A meu ver, ele não foi ajudado ontem por essa malta. Isso é uma malta, é uma cágila, que esteve lá produzindo esse tipo de agressões brutais.

Lula é um fenômeno político, assim como Collor foi um fenômeno político. Melhor ainda, Collor foi um fenômeno eleitoral, que entrou num momento de opção e conseguiu aquela vantagem de mais de 5 milhões de votos sobre seu concorrente. A impressão que tenho sobre o Lula é muito curiosa. Tenho um retrato, Senador Elcio Alvares, quando eu era Presidente aqui da Casa, recebendo o Lula, o hoje membro do Tribunal Superior do Trabalho, quando era Presidente da CONTAG, José Francisco, e uma outra pessoa que não identifico. V. Ex^a poderá ver essa fotografia, vou mostrá-la. Lula muito mal vestido, uma barba enorme, sorrindo, e eu lhe apertando a mão, porque veio aqui em nome de uma liderança sindical.

Fui Ministro do Trabalho e aprendi a saber qual é a hierarquia dessas representações. No entanto, nunca vi o Lula, por exemplo, ganhar uma eleição no maior sindicato metalmúrgico — que é a sua categoria — da América Latina, que é o de São Paulo, Capital. Ele perdeu para o Joaquinzão, perdeu para o Medeiros.

Então, essa carreira do Lula impressiona-me extraordinariamente, porque ele se projetou da área sindical para a área política, com mais expressão do que ele teve na própria área sindical. A área sindical está dividida.

Quando fui Ministro da Justiça, na tentativa de retomar o problema do pacto, sempre com muita dúvida a respeito — aliás, dúvida não, tinha certeza de que aquilo não daria certo —, havia quatro centrais sindicais que disputavam entre elas, com o maior furor, qualquer tipo de vantagem para o trabalhador. Ninguém queria ser melhor do que a outra.

Pois bem, Lula é hoje um nome, é uma referência política brasileira. É uma beleza que se faça uma comparação com um homem que sai de torneiro mecânico, com uma instrução menor, porque não é um homem de berço, não era sequer da classe média, e projeta-se com a possibilidade de chegar à Presidência da República.

Essa gente está ajudando o Presidente do Partido na sua candidatura? Ou, ao contrário, está permitindo ilações desta natureza: "É com essa gente que o Lula vai governar?"

Este é um recado que eu gostaria que ficasse na consciência dos brasileiros. Alegra-me muito que, ainda há pouco, eu dissesse que raramente o Senador Eduardo Suplicy está ausente do plenário, pois S. Ex^a chegou. Está aqui e noto que S. Ex^a me está solicitando um aparte, que concederei em seguida.

Eu lembraria exatamente isso. O que me revolta mais e chegou ao ponto da exasperação para mim foi verificar a tentativa de alguns Deputados, que vi no plenário, de justificarem o que estava acontecendo lá em cima. Hoje, de manhã, V. Ex^a disse que foi reproduzido. Quer dizer, é querer ofender a nossa inteligência, a nossa dignidade pessoal admitir que aquilo é uma representação possível de ser respeitada e compreendida como ato democrático.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy, com prazer.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Prezado Senador Jarbas Passarinho, tenho aprendido muito com V. Ex^a na nossa convivência, especialmente aqui, no Senado da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço muito se esse aprendizado tiver sido útil a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Em verdade, hoje, eu gostaria de tratar de dois assuntos, ainda que um deles não tenha ainda sido mencionado em seu pronunciamento. Ambos são muito importantes. Obviamente, o primeiro é aquele a que V. Ex^a está-se referindo: o ocorrido, ontem à noite, na sessão do Congresso Nacional; mas há um outro que também guarda extraordinária importância, e sobre o qual eu gostaria, inclusive, de falar quando da minha inscrição daqui a pouco. Em virtude de ter sido V. Ex^a Ministro da Justiça e ter dado atenção à questão da demarcação do território Ianomami, diante da informação de que houve um massacre, talvez até de 40 índios, que foram assassinados no último final de semana, constituindo-se numa tragédia para todos nós brasileiros e, particularmente, para os índios, eu gostaria aqui de tratar de tal assunto, porque eu imaginava que V. Ex^a falaria desse tema.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Era o meu intento, Senador Eduardo Suplicy, concluir com a revisão e com esse problema.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Se me permitir, vou iniciar abordando esse assunto. Telefonei ao Ministro da Justiça, mas não falei com S. Ex^a, porque soube que está em Roraima. Achei positivo que S. Ex^a estivesse se deslocando para lá, para saber exatamente dos fatos. Dr. Assú Guimarães, seu Chefe de Gabinete informou-me que ainda não havia, no início da tarde, definição do que realmente houve, uma vez que há diversas versões para o acontecido. Quero aqui registrar, primeiramente, que admiro a atuação corajosa e determinada de V. Ex^a, como Ministro da Justiça do Presidente Fernando Collor, na demarcação das terras indígenas. Tomou medidas importantes para o progresso da resolução dessa questão. Entretanto, apesar de todo o esforço nessa direção e não obstante o fato de a Constituição estabelecer, em suas Disposições Transitórias, como prazo limite para demarcação de todas as terras indígenas o próximo 5 de outubro, 90% das áreas já demarcadas, ao que sei, estão invadidas por madeireiros e garimpeiros. Além disso, há aqueles que querem vedar a demarcação da área indígena na faixa de fronteira,

o que significará, no meu entender, um retrocesso, já que existem 160 áreas indígenas na faixa de fronteira entre demarcadas e a serem demarcadas. Outras populações tradicionais da Amazônia, como os seringueiros, vêm sofrendo pressão sobre as reservas extrativistas. A extração ilegal de mogno e outras madeiras de lei e a falta de uma fiscalização mais permanente por parte do IBAMA e FUNAI têm provocado muitos conflitos, inclusive com mortes. Atualmente, estão dependendo de recursos do Governo para proceder-se ao levantamento latifundiário e à demarcação de quatro reservas extrativistas, Frechal, Mata Grande, Ciriaco — esta última no Estado do Maranhão — e uma outra no Tocantins, chamada Extremo Norte do Tocantins. As reservas extrativistas têm sido a proposta da Região Amazônica para a implantação de uma reforma agrária casada com o desenvolvimento sustentável. A demarcação está ameaçada de caducar. Nesta oportunidade em que apartei V. Ex^a, dada a importância de sua atuação nessa área, faria um apelo ao Governo para cumprir com suas funções constitucionais na proteção aos povos indígenas e aos trabalhadores rurais da Amazônia, muitas vezes ameaçados pelos grupos econômicos, que têm arrasado sua floresta e as populações tradicionais da região. Aqui fica, em meio ao seu pronunciamento — V. Ex^a há de convir que é apropriado —, este apelo ao Ministro Maurício Corrêa, nosso Colega, para que se empenhe na apuração desse massacre e que também imite as providências corretas que V. Ex^a tomou quando Ministro da Justiça.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acolho essa primeira parte do aparte de V. Ex^a e a considero muito oportuna.

Tenho pago, nobre Senador Eduardo Suplicy, um preço alto pela atitude que tomei, mas dela não me arrependo. Cumprí escrupulosamente o que a Constituição determina como mandamento máximo nosso. Ainda hoje há um artigo, publicado no *Correio Braziliense* como carta, agredindo-me.

V. Ex^a tem inteira razão quando salienta que o que fizemos foi cumprir a lei — é verdade — e com coragem, porque não era fácil fazê-lo desde logo. O que me indigna é dizer que o Presidente Collor, covardemente, aceitou recomendações do governo americano. Não é verdade, Senador Eduardo. Eu estava junto a ele como Ministro e fui o responsável, a partir do momento em que me detive no problema e o estudei em profundidade. Já tive oportunidade de expor aqui no plenário do Senado, defendendo, como Ministro e posteriormente, a razão dessa demarcação.

V. Ex^a lembra bem o perigo que pode ser gerado a partir dessa chacina que está sendo hoje anunciada. Eu ainda estava me guardando, em dúvida, porque, em matéria política, já aprendi muito que não devemos dar a nossa observação imediata, porque logo aparece uma retificação: "Não foi bem assim". Mas, hoje, acredito que já podemos saber que, realmente, essa chacina se deu.

Ora, se uma das grandes vantagens da demarcação foi retirar da mídia internacional a denúncia contra o Brasil de genocídio dos índios ianomamis — isso acabou. V. Ex^a se lembra que isso acabou —, será que agora não recomeçará?

Se o caso da Candelária causou a reação, e com razão, que conhecemos, o que se fará em relação exatamente à degola de crianças, se é verdade que isso se deu? Teria sido praticada por garimpeiros ou teria sido praticada por bandidos que querem provocar um impasse na hora em que formos fazer a revisão constitucional?

Agradeço a V. Ex^a ter-se antecipado ao que eu iria dizer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Muito bem. A segunda parte do meu aparte diz respeito às reflexões de V. Ex^a a respeito do que ocorreu ontem. Antes de tudo, gostaria de dizer que não aplaudo tudo o que se passou nas galerias ontem. Houve um momento em que o Presidente Humberto Lucena se dirigiu ao Líder do Partido dos Trabalhadores pedindo colaboração no sentido de acalmar os ânimos nas galerias.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Ex^a me permite uma breve interrupção, falei com dois Líderes do PT, na Câmara, e ambos me disseram: "Não tenho um voto ali"; "Não tenho nada com isso"; sendo que um se retirou do plenário.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em uma ocasião, Senador Jardas Passarinho — não sei se se trata daquela a que V. Ex^a se referiu há pouco, em relação a um Deputado —, diante de uma situação semelhante à de ontem, resolvi subir à galeria para tentar conversar com as pessoas que lá estavam. Qual não foi a minha surpresa quando, do plenário, um Deputado, Roberto Cardoso Alves, bradou que eu estava agridoando os espectadores, quando, ao contrário, eu tentava dialogar com eles.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas nós, que o conhecemos, não faríamos esse julgamento equívocado, como disse ainda há pouco o Senador Elio Alvares.

O Sr. Eduardo Suplicy — Ontem, não teria sido fácil para o Presidente, ou para qualquer dos Parlamentares, aproximar-se dos espectadores e pedir-lhes que se acalmassesem. Há outros aspectos a serem observados nesse caso: primeiro, é da Constituição, é da democracia, é do Regimento Interno do Congresso Nacional a liberdade de cidadãos deslocarem-se de suas áreas quaisquer do Brasil e virem assistir aos trabalhos do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara. V. Ex^a referiu-se aos Estados Unidos. Lá estive, em julho último, e andei por uma galeria subterrânea por onde passa um trenzinho. Não sei se a galeria subterrânea e o trenzinho destinam-se à proteção dos Deputados e Senadores ou simplesmente a facilitar o trânsito dos parlamentares entre seus gabinetes, distantes, e o Capitólio, onde são realizadas as sessões. Quando eles têm de se deslocar com rapidez utilizam-se do trenzinho. Mas percebi também que, por vezes, fazem esse trajeto utilizando-se dos corredores, onde podem encontrar-se com cidadãos que com eles desejem dialogar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Senador Suplicy, se V. Ex^a me permite, é bom o diálogo, senão os assuntos ficam longínquos do aparte.

Quando visitei o Senado americano, recebi, de saída, um folheto, uma divulgação sobre o Senado. Depois, quando Presidente da Casa, eu a reproduzi aqui no Senado. Era uma instrução para quem chegava, que dizia assim: "Você está chegando e talvez não veja o seu Senador no plenário — isso quando se entrava mediante convite —, porque ele deve estar no seu gabinete, atendendo aos seus eleitores e aos interesses do seu Estado". Esse folheto dava uma série de instruções, que eram religiosamente observadas.

Aqui V. Ex^a sabe que atravessamos um longo percurso. Já levei, como eu dizia há pouco, mais de meia hora para vir do meu Gabinete a este plenário, devido ao número de pessoas com crachá de visitante, que se aproximam dos Senadores, o que já denomino de "ação social e individual".

O bondinho que V. Ex^a e eu vimos pode servir para as duas coisas: para o Senador fugir desse tipo de assédio

e para chegar mais depressa — embora não tenha certeza se, pelo subterrâneo, isso seria possível.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador, tenho certeza de que grande parte desse assédio decorre do fato de V. Ex^a ser um dos Parlamentares mais importantes desta Nação, razão pela qua, tantas pessoas o procuram para conversar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso é bondade de V. Ex^a

Como V. Ex^a é tão popular quanto eu, vou pedir que partilhe comigo essa questão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Visitei as galerias da Câmara e do Senado norte-americano, cujo acesso é regulado por um cartão. Cada pessoa é acompanhada por um segurança, que determina o assento a ser ocupado, além de assistirem às sessões em silêncio. Concordo com V. Ex^a quando se posiciona contrário à não utilização do vidro, que poderia até causar outros problemas, e quanto à necessidade de encontrarmos uma solução para um relacionamento mais civilizado com as galerias. Já fui Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e enfrentei algumas situações difíceis, de tensão entre as galerias e vereadores. Percebi muito bem ontem a delicada situação em que se encontrava o Presidente do Congresso, Senador Humberto Lucena.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy — Foi por essa razão que reconhei na ação de S. Ex^a o comportamento adequado, porque factível nas circunstâncias. As galerias estavam lotadas, e todos sabemos que não é fácil sair de lá, porque o túnel por onde as pessoas devem passar parece um funil. Era mais importante deixá-los sair com calma, apesar da indisciplina, do que forçar a situação com empurrões ou uso de arma. Naquele momento precisávamos ter um pouco de paciência. Alguns, obviamente, estavam sentindo maior desconforto em virtude do peso das manifestações hostis. Por que, às vezes, pessoas fazem manifestações hostis? Ontem a maioria que lá estava era contrária à votação do projeto de conversão, de autoria do Senador Beni Veras. Não estava lá apenas a Central Única dos Trabalhadores, mas também membros da CGT, como o Sr. Francisco Canindé Pegado. Provavelmente havia também alguns membros da Força Sindical, cujo presidente, Luiz Antônio de Medeiros, falou asperamente contra quem votasse "não" aos 100% de reajuste, pois o que fere o sentimento dos trabalhadores é o fato de os preços subirem sem a correspondente correção integral de seus salários. Entretanto, manifestaram-se, a meu ver, de maneira não muito adequada, sobretudo dada a importância da expressão pública no Congresso. Acredito, contudo, ser possível alcançarmos uma maneira mais cortês de entendimento, tendo em vista a oportunidade que teremos quando da revisão constitucional, cuja realização depende de decisão do Congresso e da Justiça. Quê caminhos temos? Uns poderiam propor a colocação de armas nas mãos dos seguranças; outros, o vidro; e assim por diante.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso não seria civilidade, seria bélico.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em uma situação como a de ontem, por exemplo, não me senti em condição de fazer um apelo, embora confessasse ter tentado. O microfone, porém, estava desligado, e o barulho também não colaborava. Aqui se identificou o Presidente Nacional da CUT. Presentes também estavam o Sr. Canindé Pegado, Presidente da CGT, além

de presidentes estaduais da CUT e diversas lideranças que os Parlamentares conhecem. Não seria o caso, então, para se prevenir esse tipo de circunstância, de se promover um entendimento junto à Direção das duas Casas? Dispõnho-me, inclusive, a colaborar nesse sentido, por acreditar que, através de um procedimento mais educacional de diálogo, poderemos solicitar respeito às galerias, para que o Congresso Nacional possa contar sempre com a presença do povo em suas sessões.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Apenas algumas brevíssimas observações.

Primeiro, pela experiência que colho de três mandatos — sem querer dar lição a ninguém —, penso que teria sido mais oportuno, ao determinar a evacuação das galerias, que se suspendesse a sessão até o completo esvaziamento das mesmas.

O que me levou a usar da palavra foi, em parte, para conter o meu Colega do Pará, meu querido amigo, Deputado Gerson Peres; e, em parte, para pedir ao Presidente que refletisse exatamente sobre o incômodo em que nós, Senadores, estávamos de ter de votar sob aquela condição. Não era possível votar daquele modo.

Falei alto — como V. Ex^a afirmou ainda há pouco ter tentado — porque o vozerio era tão volumoso que fui obrigado a gritar mais do que as minhas cordas vocais agüentam, o que, com poucos minutos de gritos, deixou-me touco. E hoje leio, no *Jornal do Brasil*, que berrei. De fato é possível que seja esse o verbo correto em relação a mim, e que, em relação às ofensas morais que foram feitas, aos gestos obscenos, aos insultos claríssimos que todos viram e ouviram, talvez seja uma forma civilizada de falar sussurrante.

Outro ponto que concordo com V. Ex^a é quanto à presença no Congresso, ontem, de outras lideranças além da CUT, muitas das quais conheço pelo trato que tenho tido com elas. Ainda há pouco, reportei-me à divergência entre as centrais sindicais, que lutam entre si para obter o máximo, na suposição de que também está fazendo o máximo em favor do trabalhador. Por isso nenhuma quer ficar atrás da outra, quer ser menos reivindicante do que a outra. Essas seriam apenas observações.

Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, porque passamos aqui a respeitá-lo pela conduta que V. Ex^a tem. Tenho até a certeza de que, nos debates que tem tido com o Presidente do meu Partido, Senador Esperidião Amin, V. Ex^a já se conscientizou de que S. Ex^a está repelindo agressões que recebeu e não apenas tomando a iniciativa de ofender.

V. Ex^a tem vantagem como representante singular do PT nesta Casa, singular nas duas acepções: primeiro, porque V. Ex^a é o único e, segundo, porque V. Ex^a é também uma pessoa excepcional no trato com seus colegas aqui no plenário. Fico muito satisfeito de ouvi-lo.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo o aparte a V. Ex^a, sobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Jarbas Passarinho, desejo comparecer a este pronunciamento de V. Ex^a com umas poucas observações. A primeira delas é que é muito bom ouvi-lo. V. Ex^a que já presidiu esta Casa e, portanto, as sessões do Congresso Nacional, inclusive em situações mui-

to complexas e complicadas, das quais eu próprio participei como Deputado Federal na Legislatura 1979/82, merece o respeito de correligionário e de discípulo, que faço questão de registrar mais uma vez. E até em função dessa manifestação de V. Ex^a e da forma pela qual também o Senador Eduardo Suplicy manifestou-se, desejo me valer da oportunidade para dirigir-me à Mesa, agora presidida pelo Senador Chagas Rodrigues, que participou de parte da direção dos trabalhos de ontem, para pedir que tanto a minha interpelação feita ontem como a que fiz hoje num aparte ao Senador Jutahy Magalhães não sejam consideradas como manifestação de desagrado pessoal a qualquer dos membros da Mesa. Manifestei-me até com muita paixão, porque não foi em causa própria, mas em nome do direito de livremente se manifestarem os meus companheiros, os meus pares, de acordo ou contra aquilo que penso. Por isso, valho-me deste aparte, Senador Jarbas Passarinho, até para retirar das minhas expressões qualquer manifestação que possa parecer desapreço ou desconsideração à Mesa. Gostaria de tornar muito objetiva a minha colocação: primeiro, cuvi até da experiência do Senador Eduardo Suplicy como Presidente da Câmara dos Vereadores de São Paulo. Quanto ao ocorrido, deve ser agilizada alguma providência regimental. Em segundo lugar, no mínimo, enquanto não houver um conjunto de condições objetivas previstas pelo Regimento, a sessão deve ser suspensa mesmo, ou encerrada, se necessário, com convocação para um horário posterior à sessão. Portanto, considero que a Mesa pode levar em conta essa retificação que faço objetivamente porque não quis nem menosprezar e muito menos desaggravar aquilo que não foi feito; quis, sim, manifestar o meu desagrado — e este desagrado existe. Objetivamente, acredito que isso pode ser feito: em situações semelhantes, se não houver condições de restabelecer imediatamente a segurança, a sessão deve ser suspensa, ou, se necessário, encerrada, para que nenhum parlamentar seja submetido a constrangimentos que não são aqueles previstos no Regimento. Porque assim como todos concordamos com a demarcação da reserva Ianomami — já que o assunto veio à baila —, é preciso demarcar também a área dos parlamentares, que compreende os nossos sentidos, inclusive o da audição. Ontem, esse sentido foi tão agravado ou gravado que, hoje, tanto V. Ex^a quanto eu acusamos rouquidão. E não foi para nos defendermos como pessoas físicas, nem para defender a minha posição política, mas sim para defender algo que penso fazer parte da minha concepção de democracia.

OSR. JARBAS PASSARINHO — Não se tratou de defesa política, até porque V. Ex^a estava votando contra o Governo, a favor da causa do PT, do PDT, etc.

O Sr. Esperidião Amin — Não era esse o caso, e talvez por esse motivo eu tenha me excedido na defesa. Finalmente, de tudo que aqui ouvi, com uma coisa concordo: se houver esse diálogo, que aqui foi enunciado como possível, com a orientação dos mais experientes, tenho certeza de que será viável obter-se o equilíbrio. Não se trata de manter o povo distante da sua casa, nem de manter qualquer espécie de reserva contra a manifestação e a expressão popular. O que deve ocorrer é um mínimo de respeito àqueles que não podem chegar às galerias e que não têm os instrumentos organizacionais de corporação e de associação que lhes facilitem a vida. Penso que não deve haver maniqueísmo. Não me considero maniqueísta. Penso que, em nome da democracia, cabe um diálogo construtivo, e V. Ex^a enriquece muito, com a sua experiência, essa busca na tarde de hoje. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado a V. Ex^a. Estou vendo que o nosso Presidente acionou a luz vermelha, mas quero ouvir, pela ordem, o Senador Ronan Tito, que me pediu um aparte, antes que eu fosse honrado com o pedido de aparte do nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, e do Líder do meu Partido, Senador Epitácio Cafeteira.

Concedo o aparte ao Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Jarbas Passarinho, temos que discutir, à exaustão, temas dessa importância singular. Falamos dos ianomami, que foi o que me trouxe a este plenário. Lembro-me que foi V. Ex^a que acabou por determinar a demarcação da área ianomâmi. Tinha-se a impressão de que, com aquela demarcação — pelo menos, muitos vendiam essa idéia — tudo estaria resolvido. Vejo também que muitas entidades heróicas do nosso País foram contra a questão da Calha Norte. Agora, essas mesmas organizações reclamam que há tropas americanas na região. Mas de quem podemos cobrar isso, se a sociedade civil, através das suas entidades, foram absolutamente contra a Calha Norte e não apresentaram nenhuma opção?! Lembro-me, Senador Jarbas Passarinho, das discussões, na televisão e na imprensa, que antecederam à votação da Medida Provisória que teve o seu desiderato final ontem. Na verdade, houve toda uma preparação, só a respeito da política salarial como também das questões ianomâmi e Calha Norte. Um amigo meu estava nos Estados Unidos da América do Norte, fazendo um curso em Dallas, quando ocorreu o assassinato de John Kennedy. E ele narrou-nos depois que faltava apenas alguém para puxar o gatilho. Todo o teatro de guerra já estava armado e o clima formado; depois de aceso o estopim, o atirador pode ser o menos culpado de todos. Porque quem visitava Dallas, naquele momento, não era o Presidente da República, e sim o "traidor de Dallas". Tudo isso foi disseminado, criado todo um clima. Estive em Roraima, a convite do Governador e Senadores do Estado, para ajudar na tentativa de pacificação, e o que lá assisti foi a um teatro de guerra; diziam que o culpado era o Bispo, que afirmava ser o fulano e o fulano apontava outro e assim por diante. Mas todos elegiam uma única solução: "demarcar as terras, porque tudo se resolve". Mas não é assim. Lembro-me de uma conversa que mantive com o Cônsul da Venezuela, logo em seguida àquele desentendimento da fronteira, que até hoje não está explicado — e o Brasil não se saiu bem do affair. Dizer "somos contra a Calha Norte e a favor de uma demarcação ampla" gera a seguinte pergunta: será que própria marcação impedirá os garimpeiros de irem até lá? E a maioria dos garimpeiros que estão lá não são de Roraima, diria até que 95% saíram do Centro-Sul, tangidos pela falta de emprego. Dificilmente conseguiremos deter quem já chegou ali e está na beira do ouro, na beira cassiterita, vendo uma maneira de salvar o seu dinheiro, incentivado e insuflado por aqueles que tiram muito lucro da operação dos garimpeiros. Sobrevoamos a região de helicóptero, Senador; conversamos com todas as autoridades e todos os lados da questão. Antes de mim, o Senador Severo Gomes havia estado lá por várias vezes, tentando pacificar a área. Mas o clima é de guerra. E tenho certeza de que esses garimpeiros que mataram — creia V. Ex^a — não estão pensando como o resto da Nação; eles acreditam que estão fazendo justiça com as próprias mãos, porque o clima instalado em Roraima é o de que aqueles índios são uns intrusos, de que é um absurdo aquela reserva ecológica, e que, afinal de contas,

os índios são uns usurpadores, pois não existe neste mundo de Deus uma reserva tão grande para tão poucas pessoas. Mas, agora, eu quero fazer uma cobrança. Muitos cobraram de V. Ex^e e do Governo anterior a demarcação da área; não me lembro, contudo, de um só haver dito: "Muito bem; está demarcada a área". Não me lembro. Falei isso, inclusive, ao Secretário-Geral da CNBB: "Nós cobramos tanto! A área está demarcada"! Está bem, fizemos o milagre, demarcou-se e está tudo pronto. Mas acho que se tem de pensar um pouco nos climas criados. Eu vi e ouvi pela televisão dizerem: "Vamos usar todos os instrumentos de guerrilha para a aprovação dessa medida provisória". Eu vi, ninguém me contou. A guerra de guerrilha prevê muito mais do que isso. Só recebemos dinheiro e alguns achincalhes, não é? Então, acho que também temos de cobrar de todos nós, da imprensa, se queremos, verdadeiramente, construir uma sociedade harmônica, democrática, pacífica, ordeira, que devemos ter muita responsabilidade com a nossa palavra e com o nosso incitamento, porque, depois de acender o rastilho de pólvora, mesmo que a bomba esteja lá adiante, e mesmo que eu não tenha que colocar os dedos nos ouvidos para não escutar o estampido, será que não sou culpado? E quem de nós não é culpado por isso? Temos que parar de semear esse antagonismo entre irmãos. Será possível que nós, que votamos contra o reajuste pleno, não queremos o bem do trabalhador? Será que há alguém que queira ver o trabalhador ganhar menos? Ou será que nós entendemos que é a inflação que rouba o salário e que reajustar de acordo com ela todo mês vai elevar o pico da inflação e quem vai perder é o trabalhador? Será que não sabemos disso? Mais do que ele, perde o desempregado, porque nenhum empresário, nenhuma empresa, nenhum país investe, cria empregos num regime inflacionário com mais de 30% de inflação por mês. Creio que é o momento, Senador Jarbas Passarinho, de pensarmos em um acordo, em um pacto — seja lá que nome se queira dar —; é o momento de todos nós que temos responsabilidade com este País pensar por cento de inflação ao mês, e ascendente, é muito menos do que Lênin pediu. Ele disse: "Um pouco de inflação e eu derrubo qualquer governo". Agradeço a V. Ex^e e peço perdão por ter me alongado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço muito o aparte de V. Ex^e

Acredito até que, amanhã, nas nossas conhecidas sessões de sexta-feira, é provável que esse assunto possa ser percutido com mais profundidade.

V. Ex^e fez uma cobrança e quero, rapidamente, lhe dar uma resposta. O equívoco provém, em grande parte, de pensar-se que a demarcação das terras indígenas significa que aquelas terras são intocáveis e não podem ser produtivas. Isso está completamente errado. O que não cabia era ouvir o Conselho de Defesa, na ocasião, como se pretendeu ao meu tempo, ou impedir a demarcação sob o slogan simplista que diz: "É muita terra para pouco índio".

Tentei me aprofundar, Senador Ronan Tito, entrei um pouco na Antropologia. Estudei a matéria de um lado e de outro. Li os argumentos do nosso hoje ilustre Colega hoje e ex-Presidente da República, José Sarney, de quem discrepei.

Verifico que se fala, outra vez, que o Ministro Flores, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, está pretendendo fazer um cinturão. S. Ex^e não pode fazer isso, porque a Constituição não permite. Ele não pode deslocar tribos indígenas daquela região. Elas estão a menos de 20 quilômetros da fronteira

em mais de 42% em Roraima, e em mais de 56% no Amazonas. Não é possível fazer isso. Já disse, inclusive, em conversa com o Senador José Sarney, que o haviam levado a um equívoco dizendo que não havia tanta alguma a menos de 20 quilômetros da fronteira.

O Instituto de Pesquisas Espaciais me forneceu um mapa. Tenho esse mapa comigo e há outro no Ministério da Justiça. Até com uma falange, com uma polegada, V. Ex^e poderá pegar o mapa de 1/1.000.000, correr a linha de fronteira e verificar que está cheio de incidências de tribos. São quatro ramos diferentes de ianomamis. Eles vieram da dispersão a partir da Serra do Parima.

Agora, o que se passa? Falta completar. Ninguém teve a idéia de que fazendo a demarcação — eu, pelo menos, não tive — estaria tudo solucionado. Talvez eu não possa ir a Roraima. V. Ex^e pôde. Eu seria o John Kennedy que iria a Dallas. Não teria cabimento, pelo ódio que gerei a partir do momento em que tomei essa posição.

Agora, onde está, no Congresso, o projeto de lei para que aquela riqueza em potencial se transforme em riqueza real? Através não de uma garimpagem à la diable, mas de uma garimpagem feita mediante regras civilizadas e racionais. Isso não aparece. Não se fez. Completou-se aquela cerca, eu já não era mais Ministro. E ganhei, depois, da FUNAI, um testemunho, com um dos marcos, uma miniatura de um daqueles marcos. Aquilo é apenas como algo que havia quando eu era Oficial do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia e visitava a fronteira: 34 fuzis e a bandeira brasileira hasteada às 8 horas da manhã num mastro tosco e descida às 6 horas da tarde — meramente simbólico. Aquilo jamais significou barrar qualquer tipo de penetração de um adversário possível, porque não tinha cabimento isso. Até o nosso estudo estratégico em relação à Amazônia previa uma linha de defesa a partir de Manaus. De saída não tínhamos condições de barrar. Então, é uma questão de haver um entendimento entre a ordem e o respeito à ordem, a lei e o respeito à lei. Não vou cair na estupidez de agredir os meus colegas de Roraima dizendo que isso existe porque os índios não votam, mas os garimpeiros votam. E V. Ex^e salientou que mais de 95% não são de Roraima; como, em Serra Pelada, talvez mais de 90% não fossem do Pará. Então, essa é uma corrida — que V. Ex^e mostrou claramente —, a busca, primeiro, a febre do ouro; em seguida, a busca de um emprego que eles passam a não ter em determinadas regiões brasileiras. Senador Ronan, fala-se muito em capitalismo selvagem, e dediquei-me a estudar alguma coisa sobre isso. Fala-se em capitalismo selvagem como se existisse ainda o capitalismo selvagem anterior ao neocapitalismo, como se não houvesse as oito horas de trabalho, a garantia do trabalho da mulher, a garantia do trabalho do menor, a Previdência Social — tudo o que surgiu com o neocapitalismo.

Mas isso que surgiu lá é pior do que o capitalismo selvagem. No momento em que se levou a suposta civilização branca ao contato com essas tribos indígenas, só na tribo Catrimâni, Senador, morreram 52% dos seus membros. Por quê? Malária? Gripe? Tuberculose? E um ilustre colega disse: "Não, a tuberculose foi consequência da desnutrição". Mas seria preciso haver alguém que os contaminasse. Tuberculose e doenças pulmonares em geral. Aí se falaria no genocídio e a CNBB colocaria a boca no trombone e gritaria genocídio. A mídia internacional falaria no genocídio. Isso é que acho que foi um resultado, um corolário do teorema altamente favorável para nós, porque acabou na mídia internacional

a denúncia sobre genocídio. Ela não recomeçará agora, com degola de meninos e crianças indígenas? Até aqui, pelo menos, 19 pessoas foram consideradas como vítimas. De quem? Recuso-me a aceitar que tenha sido de garimpeiros pura e simplesmente. Parece-me que bandidos praticaram isso. E o desrespeito àquela cercadura, àquela delimitação é que causa isso.

Só temos um caminho, Senador. Se o Executivo não tomar essa iniciativa, temos dois projetos de lei na Câmara; vamos apressar isso. Faço um apelo aos líderes que governam hoje este País. Hoje o meu País é governado pelo partido de V. Ex^e, pelo PSDB e por algumas áreas de esquerda. Sou, agora, uma voz discordante à distância, mas discordante com a minha consciência. Ainda ontem, por exemplo, votei com o Governo, porque achei que era justo votar; mas agora tenho autoridade para cobrar dele a complementação daquilo que votamos ontem. Não é possível apenas deixar em cima do trabalhador um redutor de salário e a inflação continuar, quando o Governo pode seguir gastando mais do que arrecada. Agora quero ver. Confio plenamente na palavra do nosso ilustre colega Senador Fernando Henrique Cardoso.

Talvez amanhã possamos nos aprofundar mais nesta matéria.

O Sr. Mauro Benevides — Concedo-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Jarbas Passarinho, havíamos delegado ao Vice-Líder, nosso colega Senador Cid Saboia de Carvalho, a incumbência de, em nome da bancada do PMDB, levar a solidariedade à Mesa do Senado e do Congresso, na pessoa do Presidente Humberto Lucena e do Vice-Presidente Chagas Rodrigues, exatamente porque o Senador Cid Saboia de Carvalho se reveste da insuspeição de haver votado contrariamente àquilo que pretendeu a nossa Bancada, e o fez de forma majoritária. Pedimos ao Senador Cid que aqui rechaçasse, com a maior veemência, os apodos, os insultos e as agressões direcionados à Mesa, que viveu momento difícil para garantir a apreciação de uma matéria polémica, complexa, e teve que experimentar aquele quadro que atenta contra aquilo que se concebeu em termos de democracia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Um homem altamente polido como V. Ex^e é, estranha-me ouvir que V. Ex^e se refira a apodos e insultos que teriam sido praticados. Foram aqui no plenário?

O Sr. Mauro Benevides — Não, dirigidos à Mesa da Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, mas por quem?

O Sr. Mauro Benevides — Pelas galerias e por alguns parlamentares que se exacerbaram na utilização do microfone.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Senador Mauro Benevides, desculpe-me, pensei que fosse um complemento da atuação do Senador Cid, que foi em relação à palavra do Senador Esperidião Amin. Não houve apodo e não houve insulto.

O Sr. Mauro Benevides — A insuspeição do Senador Cid Saboia de Carvalho a que aludi foi pelo fato de S. Ex^e haver votado exatamente como pretendiam os ocupantes das galerias do Congresso Nacional. Mas, mesmo assim, S. Ex^e se sentiu indignado e, por isso, o identificamos para ocupar a tribuna e expressar o pensamento de solidariedade da nossa

Bancada à Mesa do Congresso e, por extensão, à própria instituição parlamentar, que foi duramente atingida nos episódios de ontem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa é também a nossa posição.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^e vivenciou, como Presidente de conduta exemplar nesta Casa, espetáculos assemelhados, não com aquela gravidade de se pretender atingir a dignidade do próprio Congresso, mas foram explosões que se registraram da mesma forma como ocorreu há dois anos, pelo menos em duas oportunidades, obrigando-me a suspender a sessão e promover a evacuação das galerias. Felizmente, conseguimos cumprir essa determinação a duras penas, impondo uma autoridade que o Regimento me conferia e que a mim cabia respeitar integralmente, o que pretendo fazer com o apoio de todos os Senadores e Deputados, mesmo aqueles que se identificavam com a manifestação das galerias. Foi o caso do episódio, agora referenciado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, entre S. Ex^e e o Deputado Roberto Cardoso Alves. A interpretação da sua presença nesse instante não foi dele próprio: foi minha, na Presidência da Casa, fazendo com que serenassem os ânimos e voltássemos a trabalhar na apreciação daquela matéria. Permita-me, nobre Senador Jarbas Passarinho, lembrar a V. Ex^e uma experiência que vivemos — já que estamos a um passo da revisão constitucional — durante a Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex^e deve se lembrar de que, nessa ocasião, exerci a 1^a Vice-Presidência da Mesa, ao lado daquela extraordinária figura de homem público, Ulysses Guimarães. No momento em que se discutiam aquelas teses complexas mas apaixonantes do debate constitucional, a Mesa da Constituinte adotou uma solução sábia: garantir que aquele mesmo contraditório que se registrava no plenário durante as discussões se transplantasse para as galerias que acompanhavam nossos trabalhos. E o fez através da distribuição de senhas, proporcional à representatividade de partidária na Assembléia Nacional Constituinte. Essa foi uma idéia do próprio Presidente Ulysses Guimarães, cujo cumprimento ficou a meu cargo e a cargo do 2^o Vice-Presidente, conterrâneo de V. Ex^e, Deputado Jorge Arbage. Portanto, no instante em que reitero a manifestação de solidariedade do nosso Vice-Líder Cid Saboia de Carvalho à Mesa a ao próprio Congresso, permito-me lembrar que, em determinado momento, sobretudo na Assembléia Nacional Constituinte, foi essa a saída encontrada, sem que se cercesse, em termos absolutos, a participação popular no acompanhamento dos nossos debates.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e lembra muito bem, Senador Mauro Benevides, que, quando presidimos a Casa — V. Ex^e já era um dos mais notáveis e preeminentes membros da Oposição — tivemos um pouco mais de sorte — talvez o clima o permitisse. Na primeira experiência que tive, chamei os Líderes e mandei evacuar as galerias. E não se deu a segunda, os próprios Líderes cooperaram comigo, inclusive o Líder Roberto Freire, a quem chamei no momento e disse: "Essa gente é conhecida sua, ligada a você. Se quer continuar a sessão, vá lá e faça com que isso acabe". Não sei se V. Ex^e se lembra de que, depois, as pessoas nas galerias ficavam silentes, mas colocavam cartazes com os dizeres: NÃO ou SIM ou gesticulavam, lembrando os tempos romanos.

Já nesse período da senha, houve uma invasão certa feita — V. Ex^e há de se lembrar. Ultrapassando todo o direito das cotas que tinham seus representados, os sindicalistas —

disse isto ainda há pouco ao Senador Eduardo Suplicy — que estavam em reunião aqui, no auditório Petrônio Portella, avançaram e invadiram o recinto independentemente das cotas das senhas. Aí se deu o primeiro grande problema que vi na Constituinte. V. Ex^a deve se lembrar das agressões, praticamente iguais às que aconteceram ontem.

Acolho o aparte de V. Ex^a; apenas quero salientar que, neste plenário, hoje, nenhum insulto ouvi ao Presidente da Casa, nem ao nosso ilustre Vice-Presidente. Talvez devêssemos apresentar algumas observações que pudéssemos ser cooperadoras em relação ao procedimento futuro, como esta de se dizer assim: não continue a sessão chamando os Senadores para votação, se as galerias ainda estão ocupadas com os maiores insultos, apodos, ofensas, gestos obscenos e tudo aquilo que vimos acontecer ontem. O ideal teria sido a suspensão da sessão, até que as galerias estivessem plenamente evacuadas, para que pudéssemos exercer o direito de voto.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, V. Ex^a sempre é muito generoso. Todavia, ganhei o direito de vir à tribuna por uma gentileza do Senador Valmir Campelo, e estou triste em verificar que talvez o prejuízo pela extensão do meu discurso.

Ouço o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador, serei conciso. Eu havia pedido o aparte, e, na hora, V. Ex^a me atribuiu a condição de seu líder. Líder no papel, líder na função partidária. Havia pedido o aparte não só para dizer da admiração de seus colegas de partido, mas para deixar registrado nos Anais do Senado Federal que a atitude de V. Ex^a ontem foi a de um verdadeiro líder. V. Ex^a representou cada um de nós, representou a Instituição, num momento em que até ficou afônico, mas não aceitou o achincalhe, eu diria até o massacre moral que se fazia sobre o Congresso Nacional. Todavia, durante o pronunciamento de V. Ex^a, com o aparte do Senador Eduardo Suplicy, veio o assunto dos ianomamis. Eu aqui fiquei pensando: o Congresso ficou como os ianomamis. O massacre que aconteceu lá foi um massacre físico; ontem, aqui, aconteceu um massacre moral. As galerias jogaram dinheiro na tentativa de intimidar e de insultar os parlamentares.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É dinheiro, deliberadamente, desvalorizado, caracterizando duplo insulto.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Exato. Então, veja V. Ex^a o seguinte: as pessoas que fazem isso não acreditam na democracia, porque democracia é o regime pelo qual o povo escolhe os seus representantes e os elege através do voto. A hora de fazer comício é antes da eleição; a hora de aplaudir ou de vaiar é na eleição, quando se tira ou coloca mandato. Mas querer, em minoria, transformar o voto dos Parlamentares, legitimamente eleitos por todos os cidadãos brasileiros, é algo que considerei um insulto não só ao Congresso mas ao próprio regime, que, de repente, fica colocado como se não representasse a vontade do povo. Segundo eles, o povo era os que estavam na galeria, e o Congresso era o antipovo. Quero congratular-me com V. Ex^a. Faço questão de que fique registrado, em seu discurso, a minha admiração pela maneira firme, segura e viril com que enfrentou toda aquela galeria e disse aquilo que cada um de nós teria de dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Estou muito grato pelas palavras que recebo de V. Ex^a como meu Líder, não no papel e não apenas um líder para *épater le bourgeois*, mas um líder verdadeiro. V. Ex^a sabe disso.

Dessa maneira, estamos aqui muito felizes de tê-lo em nossa companhia, liderando-nos.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Finalmente, ouço V. Ex^a, nobre Líder Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a minha admiração e respeito por V. Ex^a é tão grande que não sei se deveria deixar de lado o Regimento Interno e, em vez de pedir um aparte, pedir vénia. Mas, como tive a honra de ser citado por V. Ex^a, gostaria de apenas esclarecer que, antes de V. Ex^a se manifestar, eu havia pedido à Casa a transcrição do manifesto resultante de um ato cívico hoje realizado no auditório Petrônio Portella. Não sei se pela admiração que lhe tenho ou mesmo pela capacidade de persuasão que V. Ex^a demonstrou, senti como V. Ex^a, quando disse por mais de duas vezes que não sabe por que o PT e o PDT estão contra a revisão constitucional, até mesmo estranhando que homem de comportamento como eu a estivesse defendendo. Em primeiro lugar, nobre Senador, não há desrespeito à Constituição. O constituinte previu que, a partir de cinco anos, a Constituição poderia ser revisada. Somos contrários à idéia, defendida pelo Presidente da Câmara principalmente, de se dar à revisão o nome de constituinte revisora. No nosso entendimento, o Congresso está autorizado a rever a Constituição, mas enquanto duas Casas e obedecidos os dois terços. Se é para ser feita a partir do quinto ano, não há por que nos impedirem de defender uma revisão mais gradual, de acordo com as necessidades do País, tendo em vista que nos estamos propondo rever uma Constituição que foi declarada uma das mais modernas e avançadas do mundo. Com relação ao fato de PT e PDT não o desejarem, penso ser um forte indício de que se pretende minimizar um ato que queremos seja suprapartidário. Essa questão está muito acima de PT e PDT. Eu poderia citar aqui vários nomes de Deputados e Senadores de outros partidos que participaram do manifesto de hoje. Lá estiveram também o Sr. Waldir Pires, do PSDB, os presidentes da OAB e da CNBB, o líder dos estudantes e ex-presidente da UNE, Lindbergh Farias, tão decantado como ideal dos jovens no movimento dos cara-pintadas da época do Governo Collor. Nobre Senador Jarbas Passarinho, ali havia representantes de mais de vinte entidades que participaram diretamente e no *impeachment*. Sei que estou tomando o tempo de V. Ex^a, mas gostaria de deixar isso registrado. Esta Casa, com justa razão, condena os atos daqueles que estiveram ontem nas galerias, que, na verdade, não representam os trabalhadores do Brasil. Solidarizo-me com tudo o que foi dito pelos Senadores no tocante à preservação do Poder Legislativo, mas eu faria um apelo: vamos também perdoar aqueles que usaram o *jus esperniandi*. Eles perderam todas as esperanças e, pela falta de cultura, que infelizmente ainda existe em nosso País, espernearam mal e agrediram este Poder, com o que não podemos concordar. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Magno Bacelar. O assunto naturalmente voltará à baila no plenário. Eu só pediria a V. Ex^a que tivesse condescendência com a minha reconhecida incapacidade intelectual. A ação cívica que o Partido de V. Ex^a

convoca é contra a revisão. Se eu tivesse lido naqueles cartazes "contra a revisão imediata", entenderia que é uma questão de tempo. Mas, quando vejo que é uma ação cívica contra a revisão da Constituição, V. Ex^a, que foi um brilhantíssimo Secretário de Educação quando eu dirigia a Pasta da Educação no Brasil, há de me permitir que tenha interpretado *ipsis litteris*. Entendi que a posição — eu tinha razões até para entender, que podem ser injustas — era a de não rever a Constituição e de não cumprir o mandamento máximo.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a tem razão. Os coordenadores é que não se expressaram bem. Ali eu não estaria se admitisse, e até mesmo seria irracional não admitir que a Constituição deve e poderá sempre, por dois terços, ser emendada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que é um mandamento imperativo.

Em relação ao Partido de V. Ex^a, ainda não discuto se há ou não conveniência do imediatismo disso. Mas estranho em relação ao PT, porque ele não autografou a Constituição, porque a achou muito aquém dos seus desejos. E agora querem imobilizá-la durante algum tempo? Isto me permite perceber o que algumas pessoas dizem: há uma esperança de que, nas eleições futuras, se renove a representação, de maneira que o Congresso Nacional venha mais à esquerda do que o atual. Por isso, então, se ganharia tempo. Não o atribuo a V. Ex^a ou ao partido de V. Ex^a.

Sr. Presidente, muito grato pela tolerância a mim e aos meus ilustres colegas. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA) — Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a justiça tarda e tarda muito, mas quase sempre não falha. Quero comunicar à Casa — V. Ex^a já tomou conhecimento — que, hoje, o Supremo Tribunal Federal aceitou a denúncia por estelionato e outros crimes contra o patrimônio que lhe foi apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra o ex-Deputado e ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, Gustavo de Faria, e oito de seus associados, entre eles, diretores de corretoras, bancos, etc. A aceitação foi unânime e não excepcionou qualquer dos denunciados. Oportunamente, Sr. Presidente, comunicarei a esta Casa pormenores da decisão.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é o apelo que desejo fazer aos presidentes dos bancos estaduais oficiais, para que se louvem na iniciativa do Banco do Brasil que orienta os seus gerentes, no sentido de que as agências se abstêm, pelo prazo de 45 dias, de implementar ações aos processos judiciais em andamento contra os produtores rurais que se dispuserem a encontrar a solução negociada que atenda aos interesses de todas as partes.

Sr. Presidente, a ação dos demais estabelecimentos oficiais é de importância fundamental, principalmente em relação

ao Nordeste, que hoje vive uma situação de dificuldade em face da seca que assola toda a região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Aureo Mello — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no dia de hoje, no Rio de Janeiro, está sendo fundada a Ação pela Ética na Democracia, que tem a ética por princípio e a política por dever. Tem sede provisória na Avenida Atlântica, 2.936/201.

Esse grupo é formado por cidadãos, bastante conhecidos, que exerceram atividade política destacada e que são, realmente, autênticos modelos de democratas e parlamentares. Agora, unidos, propõem-se a tocar à frente essa instituição.

V. Ex^a há de se lembrar de Frota Aguiar, nosso velho companheiro da Câmara dos Deputados, hoje com 93 anos, que é o Presidente de honra da Ação Pela Ética na Democracia; Edson Khair, que foi Deputado Federal e Estadual e é um grande nome; bem como os ex-Deputados Estaduais, do antigo Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro, Sebastião Menezes, Rossini Lopes da Fonte, Geraldo Araújo, Flores da Cunha, Maurício Alvarenga, Mário Saladini, nosso velho companheiro do antigo Partido Trabalhista Brasileiro, Maria Rosa, igualmente, batalhadora firme e constante do Partido Trabalhista Brasileiro; Hélio Ramos, ex-Deputado Federal e Estadual; e ainda Joel Alves da Silva e Armando Vidal Pedrosa, que é jornalista.

Esses nomes estão unidos em torno desse movimento. E se eles são pela ética, se eles são pela lisura, pela dignidade no exercício da vida pública, isto é um bom sinal, porque realmente só fazem engrandecer os parâmetros políticos e, ao mesmo tempo, nos trazem a evidência de que a "Velha Guarda" ainda não morreu. Aqueles companheiros de tantas batalhas no auge da democracia, quando viámos também a ameaça cinzenta dos "golpes" erguida contra nós, estavam eles presentes nas Câmaras estaduais e Federal, em todos os setores onde o homem representativo dos seus semelhantes procura desempenhar uma atuação capaz de honrar a delegação que lhe foi atribuída pelos seus patrícios e coestaduanos.

Agradeço, sensibilizado, a gentileza de V. Ex^a por conceder-me a palavra neste apagar das luzes desta sessão, bem como a bondade e a orientação dessa almenara política que é o nosso querido Marco Maciel, líder incontestável em todas as horas.

Deixo aqui patenteado meu regozijo pela sessão que está acontecendo hoje no velho Rio de Janeiro, na sede provisória da Avenida Atlântica, Copacabana, aberta a todos os segmentos da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há cerca de três meses, com o apoio de 53 colegas Senadores, apresentei nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1993, que confere nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 82 da Constituição Federal, permitindo a reeleição, uma única vez, para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de

Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver substituído ou sucedido até seis meses anteriores ao pleito.

Tendo em vista proposta semelhante, apresentada pelo ilustre Senador Ney Maranhão, as proposições estão tramitando conjuntamente nas Comissões desta Casa.

Estou certo de que essa iniciativa está sintonizada com as tendências do Direito Eleitoral moderno, aquele que é praticado nos países mais desenvolvidos do mundo, as quais estão voltadas para a preocupação de permitir que o eleitorado premie com o seu voto aqueles que se houveram com distinção na condução dos negócios públicos. O que essa proposta de emenda constitucional trata de fazer é assegurar aos governantes a oportunidade de se submeterem ao severo julgamento das comunidades a que servem.

No Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, costuma-se invocar o impedimento à reeleição para evitar que os detentores de cargos públicos utilizem os instrumentos de poder para influir no resultado das eleições. Essa preocupação poderia se justificar em outros tempos, não hoje, quando as comunicações atingiram níveis espantosos de sofisticação e a sociedade tem meios eficazes de exercer pronta fiscalização e vigilância sobre os seus governantes.

O impedimento à reeleição tem se constituído no Brasil, muitas vezes, em grave prejuízo a administrações eficientes e operosas, interrompendo-se obras importantes por vaidade ou simples má-vontade dos sucessores em relação a tudo quanto receberam de legado dos seus antecessores. Tornaram-se legendárias no Brasil as obras inacabadas, por isso mesmo, tanto no plano federal quanto nos níveis estadual e municipal.

Essa é a razão por que me preocupei em apresentar a referida proposta de emenda constitucional, assegurando aos detentores de mandatos executivos, nos três níveis — federal, estadual e municipal — a oportunidade de se submeterem ao julgamento dos seus concidadãos sem serem alcançados pelo imperativo da descompatibilização, que os afasta dos cargos, em prejuízo dos bons e dinâmicos administradores.

Como é notório, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o § 5º do art. 14 da Carta de 1988 dispõe sobre inelegibilidade, para os mesmos cargos, no período subsequente ao do mandato, de Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos ou de quem os houver sucedido ou substituído, nos seis meses anteriores ao pleito.

O art. 82 da mesma Carta Constitucional fixou em cinco anos o mandato do Presidente da República, vedada a reeleição para o período subsequente. As alterações que estou propondo permitirão a continuidade de gestões administrativas positivas de órgãos do Poder Executivo, garantindo a interrupção das gestões improfícias, uma vez que os mandatos ficarão reduzidos a quatro anos. Neste caso, bastará que o eleitor se recuse a permitir a recondução do mau gestor ao cargo que ocupa, o que acontece, com frequência, em países mais desenvolvidos.

O que se pretende com a presente proposta de emenda constitucional é dar oportunidade ao eleitorado de conservar boas administrações, impedindo as mudanças de gestões que condenam obras estratégicas à interrupção e ao danoso abandono. Se a administração apresenta bons resultados no julgamento popular, se não há razões plausíveis para a substituição, ela disporá de oito anos para implementar seus grandes empreendimentos.

Existem atualmente no Brasil inúmeros projetos inacabados e, por via de consequência, obras e equipamentos de alto custo expostos à ação corrosiva do tempo. Uma das razões notórias para a solução de continuidade de muitas obras importantes tem sido a mera mudança do titular de órgão do Poder Executivo e o desinteresse do sucessor por tudo aquilo que foi desenvolvido na gestão antecedente.

Sempre que se suscita a hipótese da reeleição no Brasil, surgem vozes de alerta para os riscos da utilização, em desacordo com as normas da lei e da ética, dos bens públicos e de instrumentos do poder. Muitos se esquecem de que o Brasil sofreu vertiginosas transformações, nos últimos anos, desenvolvendo modernos meios de comunicação que facilitaram a vigilância da sociedade sobre seus governantes. Os modernos veículos de comunicação de que dispomos criou um sistema de vasos comunicantes entre governantes e governados e vice-versa.

Hoje em dia, quando os ventos da ética e da moralização sopram em todas as direções, já não é possível o uso despótico do poder para a perpetuidade dos que o ocupam, tal o rigor da fiscalização exercida pelos veículos de comunicação de massa. Em países ricos e desenvolvidos, como os Estados Unidos da América, há numerosos exemplos de conhecidos presidentes da República que não mereceram o favor da reeleição, embora alguns tenham apresentado gestões marcantes.

Os sinais de mudança política no Brasil em relação ao princípio da reeleição começam a surgir, de maneira vigorosa. Governadores importantes, como Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, Leonel Brizola, do Rio de Janeiro, Iris Rezende, de Goiás, Antônio Fleury Filho, de São Paulo, e Joaquim Roriz, do Distrito Federal, alinharam-se entre os que defendem o direito à reeleição por mais um mandato, certos de que a invocação representa mais um passo no caminho da evolução política em nosso País. Aí estão relacionados políticos do mais alto nível e de distintas origens partidárias.

O Governador Antônio Carlos Magalhães sustentou que a reeleição permite que o Governo seja julgado pelo povo, sendo a proibição de disputar um segundo mandato “ traço de subdesenvolvimento político.” Magalhães, como os Governadores Iris Rezende e Joaquim Roriz, defende a adoção de medidas legais capazes de impedir o uso da máquina administrativa em proveito daquele que esteja, à sua frente.

O Governador de Goiás, Iris Rezende, vai mais além, em defesa da tese da reeleição, quando sustenta a necessidade de elaboração de leis claras que prevejam, inclusive, a cassação do mandato de quem abusar da máquina administrativa. “Seria algo como abuso do poder econômico”, argumenta o governador goiano. Lembra, a propósito, que a Constituição Federal, em seu art. 14, § 10, prevê a impugnação do mandato “até 15 dias contados da diplomação”.

Conforme farto material publicado pelos jornais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, existe um consenso entre os atuais Governadores de que a adoção do princípio da reeleição modificará as tendências da campanha para a Presidência da República, no próximo ano. Ao invés de o candidato a Presidente da República influenciar na escolha do candidato a governador, o governador candidato à reeleição, se tiver realmente apoio popular, direciona o eleitorado a votar no candidato a presidente da sua preferência.

O Governador Joaquim Roriz, por exemplo, analisando a perspectiva da mudança proposta, argumentou que a reeleição relaxaria a guerra eleitoral, uma vez que haveria outros nomes, com novas propostas e novos horizontes, a enriquecer

a disputa pelos cargos majoritários. O Governador Antônio Carlos Magalhães ironizou os que temem a despótica utilização da máquina do Estado, observando, com muita razão, que "andar de jatinho do governo não é abuso, porque o Presidente Bush andou o tempo todo e não se reelegeu."

Daqui, desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo aos meus companheiros da Câmara e do Senado para que reflitam maduramente a respeito dessa proposta de emenda constitucional. Tenho a convicção de que esse esforço reflexivo haverá de conduzir a maioria a apoiar essa iniciativa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — César Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Luiz Alberto Oliveira — Márcio Lacerda — Meira Filho — Nelson Carneiro — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 777. DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) Senadores para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Cobal e Cibazem, nos últimos 10 anos.

Justificação

Longe de esvair-se nos limites do processo legislativo, o Congresso Nacional pode e deve, sempre, trazer para seu âmbito de investigação fatos que indiquem a existência de prejuízos irreparáveis ao povo brasileiro.

Um deles, sem dúvida, seria a injustificável perda, seja por quais motivos, de alimentos armazenados pela Conab para efeitos de estocagem reguladora. Não surpreende, por isso mesmo, o grande clamor da sociedade brasileira pelas recentes notícias de deterioração de alimentos. Num país de milhões de famintos, difícil imaginar tragédia maior. No entanto, são fatos que se renovam de tempos em tempos, sem que medidas saneadoras definitivas tenham sido tomadas. Compete, assim, ao Senado aprofundar-se no estudo das causas que dão origem a esse descalabro indesculpável. E isso passa, inevitavelmente, já que consequência de uma estrutura viciada há muitos anos, pela análise da má administração não só do atual órgão responsável pelo setor como também de suas entidades antecessoras.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senadores Moisés Abrão — João Rocha — Lourenberg Nunes Rocha — Antônio Mariz — Odacir Soares — Ruy Bacelar — Jonas Pinheiro — Dirceu Carneiro — Mário Covas — Garibaldi Alves Filho — Alfredo Campos — Eduardo Suplicy — Bello Parga — Gilberto Miranda — João Calmon — Esperidião Amin — Elcio Alvares — Onofre Quinlan — Epitácio Cafeteira — Alfredo Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Jonas Pinheiro

— Pedro Teixeira — Affonso Camargo — Francisco Rolemberg — José Paulo Bisol — Hydekel Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos.

A Presidência fará oportunidade as designações para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7/93

Dê-se ao artigo 228 da Constituição Federal, a seguinte redação:

Art. 228 — São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas de legislação especial.

Justificação

A estarrecedora escalada da violência que assola o País, resultado da deformada estrutura econômica/social que se configurou, historicamente, vem gerando pânico generalizado na população. Os órgãos de repressão à criminalidade não têm conseguido refrear este processo, em face das inúmeras dificuldades de caráter funcional, mas, principalmente, em função da legislação brasileira que facilita a impunidade a diferentes tipos de crimes.

Compete ao Congresso Nacional a função precípua de buscar a adequação da Carta Magna aos propósitos de instrumentalização da sociedade brasileira no combate à violência.

Acontecimentos recentes de extrema violência provocada por grupos, gangues e quadrilhas formadas por menores, indica a imperiosa necessidade de se reduzir de 18 para 16 anos a maioridade penal.

O avanço das comunicações nas últimas décadas coloca um extraordinário volume de informação à disposição do cidadão, acelerando o grau de consciência da juventude, bem como sua capacidade de discernimento quanto ao conceito do certo/errado, o que seria inimaginável, por exemplo, há vinte anos.

A sociedade vem evoluindo e atingindo níveis de desenvolvimento mental cada vez mais precocemente. A possibilidade maior de freqüência às escolas jovens recém-saídos das faculdades ocupando posição de destaque como dirigentes e executivos. Não raros adolescentes de quatorze a quinze anos, prestam vestibular logrando aprovação, e o recente caso em que um jovem, de dezesseis anos, formado em direito, conquistou na justiça o direito de advogar, demonstrando o grau de autodeterminação conseguido pelos jovens.

A presente proposta de emenda à Constituição busca atender as exigências de redução da impunidade penal para 16 anos, clamada pela atualidade social brasileira.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993 — Epitácio Cafeteira — Divaldo Suruagy — Valmir Campelo — Lucídio Portella — Nelson Wedekin — João Calmon — Beni Veras — Esperidião Amin — Odacir Soares — Iram Saraiva — Nabor Júnior — Hydekel Freitas — João França — Meira Filho — Irapuan Costa Júnior — Ronaldo Aragão — Henrique Almeida — Alva-

ro Pacheco — Júlio Campos — Júnia Marise — Jonas Pinheiro — Jarbas Passarinho — Magno Bacelar — Levi Dias — Juvêncio Dias — Bello Parga — Amir Lando — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Cid Sabóia de Carvalho — Antônio Carlos De'Carli — Dario Pereira — Mario Covas — Pedro Teixeira — Flaviano Mello — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Luiz Alberto Oliveira — Élcio Alvares — Chagas Rodrigues — Alfredo Campos. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 778, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal de matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, página 3, datado de 19-8-93, intitulada "O Dinheiro da CUT", original anexo, e da matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, Edição de 19-8-93, Caderno 1, página 11, intitulada "Lucena Descarta CPI da CUT", original apostilado.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO N° 779, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do "Manifesto contra a revisão Constitucional — O Brasil real e a atual Constituição" emitido por entidades representativas das causas populares ao organizar o Movimento Cívico contra a Revisão Constitucional.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 780, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre os dias 20 e 23 do corrente, quando estarei ausente dos trabalhos da Casa para, como Membro Titular da Comissão Mista de Inquérito "destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola", participar de diligências na Região Sul, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que, na sessão de hoje, às 12h57min, transcorreu a segunda sessão de discussão,

em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91. Assim sendo, a matéria será incluída como item nº 11-A na Ordem do Dia da presente sessão, para a terceira sessão de discussão em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 781, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — Senador **Jutahy Magalhães**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, d do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, sob nº 255, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpas, mas não sei se ouvi exatamente. V. Ex^e disse que, para o Projeto de Organização Partidária, para cuja aprovação são exigidos dois turnos, está encerrada a discussão no primeiro turno?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não, não foi isso. A Proposta de Emenda à Constituição está sujeita a ser discutida em três sessões.

O SR. MÁRIO COVAS — A Emenda Genebaldo Correia, segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfectamente.

O SR. MÁRIO COVAS — E para essa está encerrada a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — No momento, não está encerrada a discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Por que V. Ex^a anunciou que estava encerrada a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não está encerrada a discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Sobre matéria nenhuma?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Essa matéria não está com a discussão encerrada. Ela entrará em Ordem do Dia para ser, mais uma vez, discutida.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria que V. Ex^a me prestasse um esclarecimento adicional. Com relação à matéria concernente à organização partidária, não esgotou, ontem, a discussão no primeiro turno?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB votará favoravelmente a esse projeto, por entender que é justa a providência adotada pelo Poder Executivo.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é outra a manifestação da Bancada do PFL, por meu intermédio. Na mesma direção da manifestação feita pelo ilustre Líder do PMDB, Senador Cid Saboia de Carvalho, votaremos favoravelmente à proposição. Aliás, já havíamos nos manifestado a favor, inclusive, da concessão de sua urgência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 145, DE 1993

(Nº 3.399/93, na Casa de origem)
De iniciativa do Presidente da República

Cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados quatro mil cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal, nível intermediário, classe D, padrão I, no quadro de pessoal do Ministério da Justiça.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata esta lei far-se-á mediante a nomeação de candidatos habilitados em concurso público.

§ 1º O concurso compreenderá duas etapas, consistindo a primeira em provas e a segunda, em curso de formação.

§ 2º A nomeação será feita pela ordem de classificação dos candidatos nas provas escritas.

§ 3º Durante o curso de formação, os candidatos perceberão a importância correspondente a sessenta por cento da remuneração devida ao servidor localizado no primeiro padrão da classe a que passarão a pertencer, em decorrência da nomeação.

§ 4º Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou emprego efetivo na União, Estado, Município ou Distrito Federal, poderá optar pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 540, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “A morte de Carlos Castelo Branco: o único ‘papa’ do jornalismo brasileiro”, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 2 de junho de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

**A MORTE DE CARLOS CASTELO BRANCO:
O ÚNICO “PAPA” DO JORNALISMO
BRASILEIRO**

José Aparecido estava em Brasília, indo para a Fundação Oscar Niemeyer, quando recebeu a notícia da morte do jornalista Carlos Castelo Branco. Levou um choque, era um dos seus maiores amigos. No carro, as lágrimas desciam pelos olhos de Aparecido. Castelinho esteve com Aparecido em Lisboa, foi de lá que saiu para ir para Houston, onde faria os exames definitivos para uma operação que, afinal, não foi feita. Era arriscada demais, o próprio Castelo não quis. Veio para o Brasil. Mas quando saiu de Portugal, a despedida

entre Aparecido e Castelinho não foi uma despedida ocasional. Era emocionante demais, para uma simples despedida. Tinham a quase certeza de não se verem mais.

A vida de Carlos Castelo Branco e a de José Aparecido se entrelaçaram muitos momentos, e não apenas nessa despedida não explícita mas comovida, que houve em Portugal, há menos de um mês. Quando Castelo Branco sofreu um dos mais rudes golpes de sua vida, a morte do jovem Rodrigo, seu filho de 25 anos, (vítima de um desastre de automóvel) Castelinho não estava no Brasil. Foi localizado em Israel. Coube a José Aparecido a parte mais difícil, comunicar o fato a Castelo Branco. Telefonou para ele, pediu que voltasse logo para o Brasil, pois seu filho Rodrigo sofrera um desastre violentíssimo. Vivido, experiente, com a intuição que jamais abandona os grandes repórteres como ele, perguntou apenas, como quem afirma: "Morreu, não é?". O que é que Aparecido poderia responder a não ser dizer a verdade?

Castelo estava saindo de um infarto violentíssimo, (isso há 25 anos) ficara mais de 2 meses no Pró-Cardíaco. Seu estado era tão grave que não pôde operar. Muito amigo de todos os médicos do Pró-Cardíaco, perguntei a eles o que aconteceria com Castelinho. E o doutor Robson, então o diretor, me disse: "Olha Helio, o Castelinho pode viver 100 anos e pode morrer dormindo, sem saber de nada. Operar é que não pode." Pois, mais de 25 anos depois, com o coração resistindo a tudo, Castelinho morre de outra doença, (o câncer) da qual ninguém escapa. Nessa viagem de Israel ao Brasil, sabendo que sua chegada significava o enterro do filho querido, o coração de Castelinho resistiu impavidamente, não fraquejou em momento algum.

• • •

Foi ainda José Aparecido que levou Carlos Castelo Branco para o cargo de Assessor de Imprensa (como se chamava na época) de Jânio Quadros. Aparecido era o todo-poderoso secretário particular, e Castelo só foi por dois motivos. 1 — Era uma exigência de Aparecido, e ninguém resiste a uma exigência dessas. 2 — Queria ver como é que funcionava o poder por dentro, fazer uma experiência rápida. Mas não podia prever que a experiência seria tão rápida, e não pela sua vontade ou decisão. (Com a morte de Carlos Castelo Branco, desaparece o penúltimo que poderia contar os motivos reais da renúncia de Jânio Quadros. Agora só resta mesmo José Aparecido. Os outros que sabiam, Oscar Pedroso Horta e Quintanilha Ribeiro também já morreram.)

Curioso o destino de Carlos Castelo Branco. Nascido no Piauí, se radicou em Minas, brilhou no Rio, e não hesitou em trocar tudo por Brasília assim que a capital se transferiu para lá. Tinha horror ao jornalismo e foi no jornalismo que se consagrou. Numa entrevista à revista *Veja*, (páginas amarelas, de muitos e muitos anos passados), afirmou sem a menor dúvida: "Quando eu me aposentar, jamais abrirei um jornal." Em 1953 era chefe de redação da *Tribuna da Imprensa*. Teve um desentendimento (sem briga) com Carlos Lacerda, pediu demissão. Carlos Lacerda me convidou, eu acabei de deixar a direção da revista *Manchete* (a verdadeira, não essa que só é vista em pedicuros e manicures) fui pela primeira vez para a *Tribuna*. Castelinho me passou a direção, brincando, e disse: "Você é experimentado em dirigir revistas. Mas verá o que é dirigir a *Tribuna*." Meses depois eu pedi demissão, passava o cargo (sem brigar com Lacerda) ao depois ministro Aluizio Alves.

Em 1956 eu comecei minha coluna no *Diário de Notícias*. Fazia uma coluna e um artigo diário como faço até hoje. Castelinho me dizia: "Você é um maluco." E eu insistia com Castelinho para fazer uma coluna diária, o *Jornal do Brasil*, de onde era repórter, também insistia. Mas quem foi fazer a coluna no *JB*, foi Hermano Alves, outro grande jornalista. Só alguns anos mais tarde, é que Castelo se decidiu pelo espaço diário. Mas Castelo jamais foi colunista na expressão verdadeira do termo. Gostava mesmo era de ser comentarista. A procura diária da informação não o seduzia. Nos últimos 15 anos foi ao Congresso apenas em grandes momentos, nas oportunidades históricas. E continuava a me chamar profissionalmente de maluco.

• • •

PS — Posso escrever indefinidamente sobre Castelinho, pois ele foi o "papa" da minha geração. E até a mudança da capital, nos víamos diariamente, durante anos e anos. Era um vencedor nato. Se tivesse sido seminarista e insistido, chegaria a papa. Acabou sendo "Papa" de uma profissão que detestava.

PS 2 — Castelo também não gostava de informação. Ou pelo menos da "garimpagem" da informação. Geralmente só tinha um informante, não precisava mais do que isso. Aqui no Rio, José Cândido Ferraz, Aparecido e alguns esporadicamente. Em Brasília, Pedro Aleixo e depois Leitão de Abreu, bastavam para ele.

PS 3 — Castelinho não parecia, mas era engraçadíssimo. Um dia saindo do Hospital dos Servidores, (onde fomos visitar José Aparecido, sempre ele), dei uma carona a Castelinho. Ele me contou duas historinhas. A primeira. Quando foi implantada a ditadura, em Brasília, foi procurado por um grupo de coronéis. Que lhe disseram: "Olha, Castelinho, você vai continuar escrevendo, porque você nunca diz nada." E Castelinho às gargalhadas, concluía: "Continuei dizendo tudo, só que eles jamais percebiam". Era verdade.

PS 4 — A outra foi uma confidência: "Minha vontade era parar com tudo, Helio, estou cansado. Hoje me limito a escrever pensando na forma. Não quero saber de informação. A coluna está bem escrita? Então já estou satisfeito."

PS 5 — Assis Chateaubriand, acadêmico, morreu. Naquele época a Academia tinha a preocupação de substituir um acadêmico por outro do mesmo ramo, profissão ou atividade. Austregesilo Athayde convidou este repórter, Castelo Branco e David Nasser para se candidatarem. Eu descartei logo a possibilidade. Mas insisti muito com Castelinho e com David Nasser. David pensou bastante. Austregesilo insistia: "Vocês três têm lugar na Academia. Pode não ser na primeira vez, mas na segunda é certo." Deivid desistiu. Austregesilo sabia o que dizia. Castelinho teve 13 votos na primeira eleição, ganhou na segunda.

PS 6 — O jornalismo brasileiro teve a sua grande perda; a nossa geração fica sem o maior representante; a Academia não encontrará jornalista igual para substituí-lo; o *Jornal do Brasil*, seja quem for que ocupar seu lugar, terá a mesma fortaleza intransponível. Mas vazia.

Helio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 758, de 1993, dos Senadores Pedro Simon e Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de

Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Em votação.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei muito breve. Considero esse requerimento extremamente procedente, porque se trata uma matéria complementar à Constituição. Estamos nos preparando para fazer uma revisão constitucional e nem sequer regulamentamos seus pontos mais importantes à Constituição em vigor. Esse dispositivo, inclusive, que foi incluído na Proposta de Emenda à Constituição pelo Senador Pedro Simon, estabelece critérios para o comprometimento de despesas com pessoal por parte de diferentes entes federativos: União, Estados e Municípios. Sua aprovação, a meu ver, muito concorrerá para que o País livre-se da chamada crise fiscal, que tem, naturalmente, como origem um crônico déficit público que, infelizmente, tem contribuído para causar a inflação e, de alguma forma, comprometer o bom desempenho da economia brasileira.

Acredito que, com a inclusão desta matéria na Ordem do Dia, o Senado Federal dará seqüência a uma providência que já foi adotada na Câmara dos Deputados. A Câmara tomou a iniciativa de regulamentar esse dispositivo e remeteu a proposição ao Senado faz aproximadamente um ano e meio, se não estou equivocado. Portanto, a sua inclusão na Ordem do Dia é algo que, a meu ver, vai credenciar esta Casa e enriquecer a nossa pauta deste segundo semestre, antes de começarmos a revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto figurará na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992 (nº 977/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências, tendo

— Parecer, sob nº 212, de 1993, da Comissão

— de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº DE 1993, 782,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Educação, uma vez que o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969 encontra-se revogado pela Lei nº 8.663, de 1993.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria vai ao reexame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1993 (nº 1.162/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador, tendo:

— Parecer favorável, sob nº 215, de 1993, da Comissão

— de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 18, DE 1993

(Nº 1.162/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Trabalhador, como parte integrante das comemorações do Dia do Trabalho.

Art. 2º A Semana do Trabalhador se encerrará no dia 1º de maio.

Art. 3º Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social caberá no transcurso da Semana do Trabalhador fornecer, a todos os sindicatos de empregados, cartilhas explicativas sobre os direitos sociais do trabalhador e a relação de todos os serviços prestados pelo órgão.

§ 1º As cartilhas deverão ser distribuídas igualmente para as escolas públicas, principalmente aquelas que mantêm cursos noturnos, e às empresas de um modo geral.

§ 2º A distribuição das cartilhas se realizará de forma gratuita e acontecerá todos os anos em campanha promovida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º Os órgãos públicos da administração direta da União, dos Estados e dos Municípios deverão promover um

calendário de atividades que objetive a informação, a especialização, a integração e difusão das experiências dos trabalhadores.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 11:**

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 224, de 1992), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno, tendo

— Parecer, sob nº 250, de 1993, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1993

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 44, de 1992, a fim de ser feita na sessão de 17-9-93.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993. — **Élcio Alvares**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será incluído em Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 11 A:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Pareceres sob nº 24, de 1992 e 171, de 1993, da Comissão Temporária designada para analisar a matéria, favorável; e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de redação que apresenta.

A matéria constou de sessão extraordinária anterior, quando teve sua segunda sessão de discussão. Transcorre agora a última sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será oportunamente incluída em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues.) — **Item 12:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 114, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992, e Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991.)

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992 (nº 4.556/89, na Casa de origem.), que dispõe sobre restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República. (Dependendo de parecer.)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues.) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de ser escutado, pois, pelo que tenho conhecimento, o projeto oriundo da Câmara foi aprovado num acordo. O avulso que consta da Ordem do Dia não faz menção a nenhuma outra manifestação, a não ser ao projeto da Câmara.

Estou sendo informado, agora, pela Secretaria da Mesa, que vai ser oferecido um parecer de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues.) — Sim, profereido pelo nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. MARCO MACIEL — Neste caso, eu gostaria de ouvir o parecer para, depois, manifestar-me.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues.) — O parecer será oferecido hoje e votado oportunamente.

Nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um parecer um tanto quanto alongado. Daí por que requeiro a publicação e que seja constante dos avulsos para conhecimento de todos os Srs. Senadores. Naturalmente, esta matéria não será votada hoje e sim apenas conhecida.

Sr. Presidente, concluímos por um substitutivo que é apresentado a esta matéria. Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/92.

“Dispõe sobre restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República.”

O Congresso Nacional decreta — e temos aqui, Sr. Presidente, um substitutivo, dado o adjantado da hora, seria interessante a publicação para o conhecimento dos Srs. Senadores na próxima reunião, já que não haverá a discussão nesta data.

O parecer é o seguinte:

Os Projetos de Lei em epígrafe, com maior ou menor amplitude, vêm regulamentar o § 4º do art. 220 da Constituição da República, pelo qual se determina que “a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos

do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso".

Já o inciso II, do § 3º, do mesmo artigo a que se reporta o texto, reza:

§ 3º Compete à lei federal:

I —

II — estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente."

Diante disso, o eminente Senador César Dias apresenta o Projeto de Lei nº 344, de 1991, que procura regulamentar e disciplinar o uso e a propaganda de bebidas alcoólicas, promovendo a educação sanitária, no sentido de conscientizar a população quanto aos perigos do álcool e sua dependência física e psíquica e buscando proteger principalmente os menores de 16 anos e pessoas mais suscetíveis às propagandas subliminares.

Por outro lado, são aprovados na Câmara os Projetos de Lei nº 131 e 114, de 1992 (nº 1.603-B, de 1991, e nº 4.556-E, de 1989, na Casa de origem.), de autoria, respectivamente, dos ilustres Deputados Jackson Pereira, Elias Murad e outros. O primeiro torna obrigatória a advertência "não tome remédio sem antes consultar um médico. Pode ser perigoso para sua saúde" nas embalagens, rótulos e bulas de todos os medicamentos vendidos em território nacional; o segundo, mais antigo e mais abrangente no seu escopo, dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

O Projeto de Lei do Senado nº 344/91 recebeu nesta Casa quatro emendas: a de nº 1, do Senador Ronaldo Aragão, que pretende dar a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do projeto:

"Art. 1º As empresas produtoras de bebidas alcoólicas de teor superior a 13º Gay Lussac ficam obrigadas a inserir nos rótulos das embalagens e recipientes de seus produtos, de forma clara e legível, a seguinte expressão:"

Segundo sua justificação, a emenda pretende inserir no projeto o dispositivo que já consta no PL nº 4.556/89, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Elias Murad e outros, que diz, *in verbis*:

"Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º (treze.) graus Gay Lussac."

A Emenda nº 2, do Senador Gerson Camata, visa acrescentar, no art. 1º, nos dizeres a serem inseridos obrigatoriamente nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas de qualquer teor, a expressão "em excesso", entendendo que o que é prejudicial à saúde não é a ingestão de bebidas alcoólicas, mas o excesso de consumo.

A Emenda nº 3, também de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, objetiva excluir o art. 3º, renumerando-se os demais, argumentando que o aludido artigo é constitucional por intrometer-se no domínio privado. Segundo tal artigo, 25% do tempo das mensagens publicitárias divulgadas pelos meios de comunicação (rádio e televisão) seriam reservados às entidades do Ministério da Saúde ou associações sem fins lucrativos que se dedicam à prevenção e combate ao uso abusivo de bebidas alcoólicas.

A última Emenda, de nº 4, oferecida também pelo Senador Ronaldo Aragão, manda acrescentar, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. A inserção das advertências especificadas nesta lei será exigível após 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação".

Argumenta o autor que o prazo permitiria às empresas esgotarem os seus estoques de rótulos antigos, não vindo a ocorrer transferência aos custos dos produtos, consequentemente, aos consumidores, "do ônus da substituição pretendida".

Já o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992, ou de nº 4.556-E, de 1989, na Casa de origem, recebeu apenas uma emenda de autoria do eminente Senador Meira Filho, que deseja se acrescente ao art. 9º um § 4º, nos seguintes termos:

"§ 4º No que diz respeito à publicidade de medicamentos e defensivos agrícolas, os meios de divulgação só serão responsáveis na medida em que veiculem publicidade tendo conhecimento ou tendo sido advertidos por órgão legalmente competente de que a peça publicitária não atende aos requisitos estabelecidos nesta lei."

Os projetos de lei sob análise, ao versarem sobre o mesmo tema, colimando regulamentar expresso dispositivo constitucional, na verdade completam-se. Ensejam, portanto, a elaboração de um substitutivo que não só aglutine os dispositivos complementares, mas também opte pelos mais corretos e relevantes, sob o ponto de vista desta relatoria, bem como aproveite as emendas apresentadas, justificadamente aperfeiçoadas do texto.

Para a apresentação do aludido substitutivo esta relatoria escolheu como texto básico o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992, de autoria do Deputado Elias Murad e mais 11 (onze.) de seus pares que o subscreveram, por ser mais abrangente e contemplar integralmente o requisitado pelo mandamento constitucional.

Preliminarmente, cabe-nos dizer que nenhum dos dispositivos expressos pelos três projetos de lei contém qualquer risco de constitucionalidade, pois ao delimitarem a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estão apenas disciplinando o dispositivo constitucional que coloca a aludida propaganda comercial sob restrição legal (§ 4º do art. 220.), visando garantir "à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente" (inciso II, § 3º, art. 200 — Constituição da República.).

Outro aspecto que urge seja esclarecido é o conceito de bebida alcoólica. Assim é definida a bebida que contém certa proporção de álcool expressa em graus alcoólicos (Gay Lussac.). Uma bebida alcoólica titulada a 1º (um grau.) contém 10 (dez.) gramas de álcool por litro. Exemplificando, um vinho titulado a 11º (onze graus.) contém 110 (cento e dez.) gramas de álcool por litro. Sob o ponto de vista calórico, toda bebida alcoólica é um alimento, pois, em média, cada cem gramas de álcool ou 10º por litro fornecem mais de 600 (seiscentas.) calorias. No Brasil de hoje, em que 70% da população sofre de déficit calórico na sua alimentação, ainda quantitativamente insuficiente, muitos trabalhadores adultos fazem a complementação calórica pela ingestão de bebidas alcoólicas destiladas, de titulação elevada e de custo mais baixo. Infelizmente, são as bebidas de maior nocividade.

A intenção do legislador ao incluir na Lei Maior dispositivos que protejam o indivíduo e a família da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente (inciso II, § 3º, art. 220.), foi exatamente a de se evitar que a parcela mais suscetível da população (crianças e adolescentes) fique exposta ao poder de influenciação avassaladora da mídia eletrônica, mormente quanto à indução ao consumo de tabaco e álcool.

Discordamos, no caso das bebidas alcoólicas, do disposto no parágrafo único, do art. 1º, do PLC nº 114, de 1992, de autoria do eminente Deputado Elias Murad e outros, quando diz: "Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desta lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13 (treze) graus Gay Lussac".

Ora, a exclusão de bebidas alcoólicas de titulação abaixo de 13º vem frustrar completamente o escopo da própria lei, pois favorece ainda mais aquelas bebidas chamadas pela literatura especializada "de iniciação", que se situam em graus alcoólicos abaixo dos 13º, sendo as mais comuns o vinho e a cerveja. Esta, sobretudo, é a responsável pelo estupendo aumento do consumo de álcool, no mundo, nos últimos vinte anos, coincidentemente pela elevação rápida e exponencial do seu uso na América Latina, na Ásia, e nos países africanos, geralmente após a implantação de cervejarias transnacionais, o que parece não ser o caso do Brasil, mas que de qualquer forma entrou na onda de publicidade massificante. É de se ressaltar que o seu uso é de longe mais frequente entre a população jovem, inclusive adolescentes, daí o seu epíteto de "bebida de iniciação" ou "bebida guia".

A cerveja titula-se de 2 a 6º, mas quase que de forma universal usa-se a cerveja a 5º. No Brasil, onde não há controle sobre a titulação da cerveja, e não é obrigatório o seu registro no rótulo, esta titulação varia muito, sempre acima de 5º, chegando comumente a 8º.

Ademais, tanto a cerveja quanto o vinho levam facilmente à embriaguez ou senão a alterações fisiológicas importantes e potencialmente nocivas ao indivíduo ou a terceiros. Para ter-se uma ideia mais concreta sobre o assunto é importante assinalar:

— 1 copo de cerveja a 5º ou 1 taça de vinho a 12º resultam, em média, numa alcoolemia de 0,15 g por litro de sangue, donde 4 copos de cerveja tomados dentro de 1 hora ocasionariam mais ou menos uma alcoolemia de 0,6g/litro;

— na França, um dos países de maior consumo per capita de álcool (considerado em nível puro), portanto com maior tolerância social ao seu uso, a alcoolemia igual ou acima de 0,8 g/l é considerada taxa contravencional e, além de 1,2 g/l, taxa delitual em que as penas sofrem acréscimo;

— a 0,25 g/l de alcoolemia, o ritmo alfa cerebral é modificado no eletroencefalograma;

— de 0,5 a 0,8 g/l, se observa em maior ou menor grau, nos seres humanos:

- 1 — alongamento do tempo de reação psicomotora;
- 2 — redução do campo visual;
- 3 — diminuição da resistência ao ofuscamento;
- 4 — erros de apreciação das distâncias;
- 5 — diminuição ou desaparecimento das inibições;
- 6 — relativa analgesia.

De outra forma, se a lei tem por objetivo maior estabelecer restrições à propaganda de tabaco e etílicos na mídia eletrônica, principalmente nos horários de acesso a crianças e adolescentes, permitir a propaganda irrestrita de bebidas alcoólicas fermentadas é anular os próprios efeitos da lei,

no que tange à proteção daquele grupo populacional, dando continuidade ao processo de seu aliciamento subliminar para o uso precoce "de iniciação" e freqüentemente abusivo dos etílicos.

Se o uso esporádico e moderado de bebidas alcoólicas é sociável e até defendido como saudável, a imoderação é causa de graves prejuízos individuais, sociais e econômicos.

Quanto aos dizeres de advertência a serem inseridos nos rótulos das embalagens e recipientes de bebidas alcoólicas, entendemos deva-se repetir o que já é internacionalmente consagrado, podendo ser lido em qualquer lata de cerveja importada, onde se ressalta que o uso de álcool pode ser prejudicial à saúde e reduz a habilidade para dirigir veículos e operar máquinas; que seu consumo por mulheres grávidas acarreta danos ao feto.

Diante do exposto somos pelo aproveitamento e aprovação parcial das proposições, nos termos do seguinte:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República.

Art. 2º A propaganda de produtos derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas somente será permitida, nas emissoras de rádio e televisão, no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas e as 6 (seis) horas.

Parágrafo único. A propaganda referida neste artigo, assim como a veiculada na imprensa escrita, não poderá associar o uso dos produtos à prática de esportes e ao desempenho saudável de qualquer atividade, ao maior êxito social e sexual ou à indução do bem-estar e à saúde.

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no art. 2º conterá, nos meios de comunicação, consoante suas características, advertência escrita ou falada sobre os malefícios do fumo ou consequências do uso de bebidas alcoólicas.

§ 1º A advertência, na propaganda dos derivados do tabaco, far-se-á através da frase: "O Ministério da Saúde avverte: fumar é prejudicial à saúde".

§ 2º No caso das bebidas alcoólicas, a advertência será do seguinte teor: "O consumo de álcool reduz a habilidade para dirigir veículos e operar máquinas e pode causar danos à saúde. A ingestão de bebidas alcoólicas por gestantes acarreta graves danos ao feto".

§ 3º As embalagens, recipientes ou rótulos, exceto se destinados à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º, mesmo que importados, conterão as advertências mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo, consoante a natureza do produto e sempre de forma clara e legível.

§ 4º As advertências de que trata este artigo obedecerão às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e poderão ser mudadas em cada período de 18 (dezesseis) meses, com base em comprovados critérios científicos, sendo concedidos, a partir da vigência desta lei, 120 (cento e vinte) dias para a substituição do texto em vigência quanto à propaganda e 180 (cento e oitenta) dias, em relação às embalagens.

Art. 4º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados no art. 2º, para eventos alheios à pro-

gramação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou **slogan** do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do **caput** deste artigo, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do art. 3º desta lei.

Art. 5º É obrigatória a seguinte advertência nas embalagens, rótulos e bulas de todos os medicamentos vendidos em território nacional: "Não tome remédio sem antes consultar um médico. Pode ser perigoso para sua saúde".

Art. 6º A propaganda de medicamentos e terapias de qualquer tipo ou espécie só poderá ser feita em publicações especializadas, dirigidas direta e especificamente a profissionais e instituições de saúde.

§ 1º Os medicamentos anódinos e de venda livre, assim classificados pelo órgão competente do Ministério de Saúde, poderão ser anunciados nos órgãos de comunicação social com as advertências quanto ao seu abuso, conforme indicado pela autoridade classificatória.

§ 2º A propaganda dos medicamentos referidos neste artigo não poderá conter afirmações que não sejam passíveis de comprovação científica, nem poderá utilizar depoimentos de profissionais ou pessoas que não sejam legalmente qualificadas para fazê-lo.

§ 3º Os produtos fitoterápicos da flora medicinal brasileira que se enquadram no disposto no § 1º deste artigo, deverão apresentar comprovação científica dos seus efeitos terapêuticos no prazo de 5 (cinco) anos da publicação desta lei, sem o que terão os seus registros cassados e sua propaganda automaticamente vedada.

Art. 7º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico para o ser humano deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre sua aplicação, precaução no emprego, manuseio, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único da Saúde.

Art. 8º São vedados:

I — o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente;

II — o uso dos produtos de que trata o inciso anterior, nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrido de uma hora de viagem e houver, nesses meios de transporte, parte especialmente reservada aos fumantes;

III — a utilização de trajes esportivos para veicular propaganda dos produtos a que se refere esta lei;

IV — a promoção de bebidas alcoólicas através da distribuição de amostra grátis nos eventos públicos em que tenham acesso menores de 18 (dezoito) anos;

V — a venda e a exposição de bebidas alcoólicas em balcão de bares, restaurantes e estabelecimentos similares situados em rodovias;

VI — a propaganda de bebidas alcoólicas em rodovias.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se também recinto coletivo as repartições públicas, os hospitais, postos de saúde, clínicas e consultórios médicos, os restaurantes, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções, conforme a gravidade da transgressão:

I — advertência;

II — suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de 15 (quinze) dias;

III — obrigatoriedade de anúncio de retificação ou esclarecimento, para compensar propaganda distorcida ou de má fé, ocupando o mesmo espaço em caso de publicação e, no mínimo, do mesmo tempo e horário, no rádio e televisão;

IV — apreensão do produto;

V — multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência — UFIR vigente no mês em que for aplicada a penalidade, ou outro indicador que a venha substituir, cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência;

VI — cassação do registro para fabricação ou comercialização do produto.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas de forma gradativa ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da transgressão ou reincidência.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vedada.

§ 3º Consideram-se infratores, para efeito deste artigo, os responsáveis pelo produto, pelo ambiente onde ocorra a infração, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Portanto, o parecer conclui favoravelmente à matéria na forma de substitutivo que oferece. A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O mesmo ocorre com os itens 13 e 14 da pauta, que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992.

São os seguintes os itens cuja apreciação é sobreposta em virtude de tramitação conjunta:

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 114, de 1992, e Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991)

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992 (nº 1.603/91, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da coloca-

ção de frase de advertência nas embalagens, rótulos e bulas de medicamentos.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 344, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara n° 114 e 131, de 1992)

Projeto de Lei do Senado n° 344, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta e disciplina o uso e propaganda de bebidas alcoólicas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 15**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, de 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, letra b do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para emitir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos, tem por objetivo a regulamentação do exercício da profissão de Decorador.

Em seu art. 1º, o Projeto em tela dispõe sobre as condições exigidas para o exercício da profissão de decorador de interiores, estabelecendo a exigência de diploma em curso superior específico, devidamente reconhecido, ou diploma obtido no exterior e revalidado em território nacional.

O Projeto de Lei também estabelece condições especiais para aqueles que já desempenhavam a profissão à data de publicação da Lei, considerando os profissionais com curso superior, em exercício por pelo menos doze meses, e os que têm segundo grau completo e já exerçam a profissão por, pelo menos, sessenta meses, habilitados para o seu legítimo desempenho.

O Projeto em análise define e especifica as características da profissão e as atividades que lhe são peculiares, estabelecendo, ainda, no seu art. 58, a questão do registro profissional.

Apresentado no Senado Federal, o Projeto de Lei se encontra em exame na Comissão de Assuntos Sociais, em nome da qual apresento o presente parecer.

É inquestionável o mérito da proposta no que tange a necessidade de maior definição da profissão de Decorador, na medida em que o exercício de qualquer profissão tem como condição essencial a sua mais acabada configuração no interesse, sobretudo, da preservação de claras e justas relações trabalhistas.

Entendida basicamente como a combinação harmônica de equipamentos de interiores com os elementos arquitetônicos propriamente ditos, a decoração de interiores e a arquitetura têm sofrido, no decurso dos séculos, influências semelhantes.

Do ponto de vista histórico, o padrão decorativo inaugurado pela Itália renascentista constitui um marco de transformação nos preceitos da decoração interna das residências e dos prédios públicos.

Daquele momento para cá, tendências nascidas sob a inspiração de diferentes culturas, por todo o mundo, foram imprimindo sua marca no arranjo decorativo dos interiores.

No Brasil, até muito recentemente, sob forte influência do ideário modernista, tanto a concepção estrutural como a solução decorativa das edificações ficavam concentrados em um só profissional: o arquiteto.

As exigências contemporâneas, entretanto, abriram o mercado para uma nova e cada vez mais atuante categoria, congregando, atualmente, em todo o país, cerca de 6.500 decoradores, conforme nos informa o Projeto de Lei.

É importante ressaltar que, sem esquecer o expressivo contingente constituído por aqueles profissionais em exercício que não possuem formação específica, o Projeto de Lei cria condições especiais para sua adequação ao disposto no texto em exame.

Pelo exposto, pela ausência de óbices e por considerar o Projeto de Lei do Senado n° 85, de 1992, altamente meritório, pronunciamos favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A proposição ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d do Regimento Interno.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria de saber quando o Projeto de Lei n° 114, de 1992, que era o item 12 da pauta, e que foi objeto de parecer oferecido em plenário, de autoria do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, retornará ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Ficará sobre a Mesa durante cinco sessões, a fim de receber emendas.

O Sr. Marco Maciel — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 16:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo n° 119, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas.

A Presidência, nos termos do art. 334, letra a do Regimento Interno, e do Ofício n° 38/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 17:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado n° 35, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que autoriza a utilização de cruzados novos para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

A Presidência, nos termos do art. 334, letra a, do Regimento Interno e do Ofício n° 39/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 18:**
MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, que autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

A Presidência, nos termos do art. 334, letra a do Regimento Interno e do Ofício nº 39/93 da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 19:**
MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que extingue os centavos da unidade monetária nacional.

A Presidência, nos termos do art. 334, letra a do Regimento Interno e do Ofício nº 37/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há **quorum** para o prosseguimento da sessão. Os itens restantes da pauta ficam adiados.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 156, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 243, DE 1991**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

Pareceres

— da Comissão Diretora, sob nº 500, de 1992, oferecendo a redação do vencido;

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 268, DE 1991**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõe sobre perda do mandato por infidelidade partidária, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1992**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras providências, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4

a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nº 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, e 6, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o financiamento dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nº 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nº 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nº 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11 — CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nº 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nº 268, de 1991, 6 e 130 de 1992)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

Pareceres

— da Comissão Diretora, sob nº 500, de 1992, oferecendo a redação do vencido;

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nº 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11-CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nº 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nº 243, de 1991, 6 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro que revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõem sobre perda do mandato por infidelidade partidária, tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nº 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11-CCJ (Substitutiva), que oferece; pela rejeição das Emendas nº 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras providências, tendo

Pareceres

— da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, e a 10, nos termos da Emenda nº 11-CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 130, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº nº 156, de 1992, e Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991 e 130, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o financiamento dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

Pareceres

— da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 173, de 1993, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, e as Emendas nºs 2, 4 a 10, nos termos da Emenda nº 11-CCJ (Substitutiva) que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 268, de 1991, 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto; e— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de novo Substitutivo.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 109, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que **regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária**. (Dependendo de parecer)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1993 (nº 298/93, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 92, de 1992. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 141ª SESSÃO, REALIZADA

EM 8 DE JULHO DE 1993

(Publicada no DCN (Seção II), de 9-7-93)

Retificação

Na página nº 6.692, 1ª coluna, no item 1 da Ordem do Dia, imediatamente após o despacho,

Onde se lê:

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1992

(Nº 21/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa atos do Conselho Monetário Nacional que autorizaram a emissão de papel-moeda no exercício de 1989, no valor de NCz\$33.047.000.000,00 (trinta e três bilhões e quarenta e sete milhões de cruzados novos) para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam homologados os votos do Conselho Monetário Nacional nº 242, de 28 de setembro de 1989 e 252, de 25 de outubro de 1989, que autorizaram a emissão de papel-moeda em 1989, no valor de NCz\$33.047.000.000,00 (trinta e três bilhões e quarenta e sete milhões de cruzados novos), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, DE 1992

(Nº 22/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cz\$52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor global de Cz\$52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 5, de 11 de janeiro de 1988, do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL N° 54, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.579/93-0,

Resolve nomear NEOMÉNIA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 12 de agosto de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.**

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 14-8-93.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 055, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 36, de 1992,

Resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Ato do Diretor-Geral nº 9, de 18 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o servidor deverá arcar com o valor facial do cartão refeição correspondente aos dias úteis que faltar, injustificadamente, ao serviço ou aos que deixar de prestar serviço ao Senado Federal, em decorrência de licenças ou afastamentos que não ensejam direito ao Auxílio-Alimentação."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de agosto de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.**

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PSB
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	Líder Pedro Simon VICE-LÍDERES Jutahy Magalhães Élcio Alvares LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Tavor Antônio Mariz Aluízio Bezerra Gilberto Miranda	Líder José Paulo Bisol LIDERANÇA DO PTR Líder Jonas Pinheiro Vice-Líder Vamir Campelo LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB PI		
2º Vice-Presidente Levy Dias – PPR – MS		
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT		
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC		
3º Secretário Júnia Marise – PRN – MG		
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC		
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas Vice-Líderes Almir Gabriel Jutahy Magalhães	
Lucídio Portella – PPR – PI	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Alvares Odacir Soares	
Beni Veras – PSDB – CE		
Carlos Patrocínio – PFL – TO		
		LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Carlos De'Carli Moisés Abrão Affonso Camargo LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando Wilson Martins
Antônio Mariz Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho César Dias
José Fogaça Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro Nabor Júnior
Pedro Simon Ronaldo Aragão
Alfredo Campos João Calmon

PFL

Josaphat Marinho Henrique Almeida
Francisco Rollemberg Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio Júlio Campos
Odácir Soares Louival Baptista
Elcio Álvares Meira Filho

PSDB

Eva Blay Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães Teotônio Vilela Filho
Beni Veras Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo Lourenberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando Alfredo Campos
Antônio Mariz Flaviano Melo
César Dias Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho José Fogaça
Divaldo Suruagy Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho Nabor Júnior
Wilson Martins Nelson Carneiro
João Calmon Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odácir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAB

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB (Vaga cedida para o PT)

Amir Lando
Antônio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odácir Soares
Belo Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Élcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues	PDS	Jarbas Passarinho PSB + PT Vaga cedida para o PMDB (*) Lucídio Portella Vago
José Richa				
Beni Veras				
Affonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha	Secretário:	Paulo Roberto Almeida Campos
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	Ramais: 3496 e 3497.	
Levy Dias		Mariuce Pinto	Reuniões:	Quintas-feiras, às 10 horas
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro	Local:	Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira	Anexo das Comissões – Ramal 3546	
Júnia Marise	PRN	Vago	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas	
Albano Franco		Ney Maranhão	alterações	
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes)	
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho	Presidente: Júlio Campos	
Eduardo Suplicy	PT		Vice-Presidente: Mário Covas	
Secretário: Dirceu Vicira M. Filho			Titulares	Suplentes
Ramais: 3515/3516/4354/3341.			PMDB	
Reuniões:			Flaviano Melo	Amir Lando
Local:			Wilson Martins	César Dias
Ramal 4344			Irapuan Costa Júnior	Juvêncio Dias
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas			Nabor Júnior	Mansueto de Lavor
alterações			Onofre Quinan	Ronaldo Aragão
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes)			Divaldo Surugay	Ronan Tito
Presidente: Irapuan Costa Júnior			Ruy Bacelar	Antonio Mariz
Vice-Presidente: Lourival Baptista			Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena
Titulares	Suplentes		PFL	
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz	Dario Pereira	Raimundo Lira
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo	Henrique Almeida	Elcio Álvares
Nelson Carneiro		João Calmon	Lourival Baptista	Josaphat Marinho
Pedro Simon		José Fogaca	Júlio Campos	Odacir Soares
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior	Hydekel Freitas	Meira Filho
Ronan Tito		Ruy Bacelar	PSDB	
Humberto Lucena (*)	PFL		Tecônio Vilela Filho	Beni Veras
Marco Maciel		Francisco Rolemberg	Mário Covas	Jutahy Magalhães
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho	Fernando H. Cardoso (*)	José Richa
Lourival Baptista		Raimundo Lira	PTB	
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas	Mariuce Pinto	Levy Dias
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães	Lourenberg N. Rocha	Vaga cedida p/ o PST (*)
Chagas Rodrigues		Eva Blay	PDT	PDT
PTB		Levy Dias	Pedro Teixeira	Lavoisier Maia
Jonas Pinheiro		Valmir Campelo	PRN	Ney Maranhão
Mariuce Pinto			PDC	Áureo Mello
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro	Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
Albano Franco	PRN	Júnia Marise	PDS	PSB + PT
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira	João França	Lucídio Portela
			Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
			PST	Enéas Faria (*)
			Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515	
			e 3516	
			Reuniões:	Terças-feiras, às 14 horas
			Local:	Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –
			Anexo das Comissões – Ramal 3286	
			(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas	
			alterações	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvenício Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Suplentes

PMDB

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

PRN

Aureo Mello
Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Jarbas Passarinho

PST

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

Ney Maranhão
Albano Franco

Gerson Camata

Esperidião Amin

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente –

Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brinzeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sávio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werner R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barboza - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.